



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
RECAPAGENS DE PNEUS.

DATA: 12.05.23

ABERTURA: 29.05.23

PROPOSTA ATÉ: 08:00HS

DISPUTA: 10:00HS

ANEXO

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Interno n. <u>82 2023</u>
Em <u>12 maio</u> de <u>2023</u>
 Funcionário

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de recapagens de pneus.

Justificativa:

A prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus tem por finalidade atender as necessidades da Administração Municipal, pois com os desgastes provocados pelo tempo de uso, deve ser realizado este serviço ou a substituição dos pneus. Considerando que a opção de reforma possibilita economia em relação aos valores para aquisição de pneus novos. Contribuindo assim para que os veículos, caminhões, caminhonetes, ônibus, micro-ônibus, ambulâncias e máquinas rodoviárias e agrícolas, estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços, dependentes dos mesmos, não sofram descontinuidade.

Do valor:

O custo total estimado do presente Termo de Referência é de **R\$ 1.105.667,50 (um milhão cento e cinco mil seiscientos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme mapa comparativo em anexo.

Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 04 de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999 BARRETO:96731109991
1 Dados: 2023.05.04 16:14:46 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de recapagens de pneus, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

**PARA OS LOTES 05, 07, 12 E 14: AMPLA CONCORRÊNCIA
PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 E
20: COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

LOTE Nº 01 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
1	1	30	UN	4713	RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO	537,83	16.134,90
	2	40	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	177,50	7.100,00
	3	20	UN	4708	CONserto NA RECAPAGEM C02	39,67	793,40
	4	20	UN	4709	CONserto NA RECAPAGEM C03	45,00	900,00
	5	20	UN	4710	CONserto NA RECAPAGEM C04	52,50	1.050,00
	6	20	UN	4711	CONserto NA RECAPAGEM C05	58,83	1.176,60
	7	20	UN	4712	CONserto NA RECAPAGEM C06	66,67	1.333,40
	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO PARA O LOTE 01 R\$						

LOTE Nº 02 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
2	1	20	UN	4714	RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO	718,00	14.360,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	152,33	3.046,60
	3	20	UN	4765	CONserto NA RECAPAGEM VD01	28,00	560,00
	4	20	UN	4766	CONserto NA RECAPAGEM VD02	28,50	570,00
	5	20	UN	4767	CONserto NA RECAPAGEM VD03	31,75	635,00
	6	20	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	38,25	765,00
	7	20	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	40,25	810,00
	8	20	UN	4770	CONserto NA RECAPAGEM VD06	47,50	950,00
	9	20	UN	4771	CONserto NA RECAPAGEM VD08	59,75	1.195,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 02 R\$						

LOTE Nº 03 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

						MÁXIMO R\$	MÁXIMO R\$
3	1	50	UN	4715	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO	641,33	32.066,50
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	160,33	3.206,60
	3	20	UN	4765	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	26,33	526,60
	4	20	UN	4766	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	27,00	540,00
	5	20	UN	4767	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	28,00	560,00
	6	20	UN	4768	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	33,33	666,60
	7	20	UN	4769	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	36,33	726,60
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 03 R\$							38.292,90

LOTE Nº 04 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
4	1	4	UN	4717	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO	868,50	3.474,00
	2	4	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	242,50	970,00
	3	4	UN	5126	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20	38,75	155,00
	4	4	UN	5127	CONSERTO NA RECAPAGEM CR40	43,50	174,00
	5	4	UN	5128	CONSERTO NA RECAPAGEM CR42	50,00	200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 04 R\$							4.973,00

LOTE Nº 05 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
5	1	40	UN	4718	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO	3.008,25	120.330,00
	2	30	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	483,25	14.497,50
	3	20	UN	4765	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	53,00	1.060,00
	4	20	UN	4766	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	57,00	1.140,00
	5	20	UN	4767	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	60,00	1.200,00
	6	20	UN	4768	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	66,25	1.325,00
	7	20	UN	4769	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	70,75	1.415,00
	8	20	UN	4770	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	77,50	1.550,00
	9	20	UN	4771	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	89,75	1.795,00
	10	20	UN	4772	CONSERTO NA RECAPAGEM VD09	107,50	2.150,00
	11	10	UN	4773	CONSERTO NA RECAPAGEM VD10	117,50	1.175,00
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 05 R\$							147.637,50

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

LOTE Nº 06 – RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
6	1	10	UN	8271	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO	676,67	6.766,70
	2	5	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	157,33	786,65
	3	5	UN	4765	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	27,67	138,35
	4	5	UN	4766	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	28,00	140,00
	5	5	UN	4767	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	28,67	143,35
	6	5	UN	4768	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	33,67	168,35
	7	5	UN	4769	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	36,33	181,65
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 06 R\$							8.325,05

LOTE Nº 07 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
7	1	70	UN	4721	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO	2.621,43	183.500,10
	2	40	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	612,00	24.480,00
	3	30	UN	4765	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	30,63	918,90
	4	30	UN	4766	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	32,00	960,00
	5	30	UN	4767	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	35,00	1.050,00
	6	30	UN	4768	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	41,25	1.237,50
	7	30	UN	4769	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	48,25	1.447,50
	8	30	UN	4770	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	57,50	1.725,00
	9	30	UN	4771	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	72,25	2.167,50
	10	30	UN	4772	CONSERTO NA RECAPAGEM VD09	66,67	2.000,10
	11	30	UN	4773	CONSERTO NA RECAPAGEM VD10	73,33	2.199,90
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 07 R\$							221.686,50

LOTE Nº 08 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
8	1	20	UN	4722	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA	2.534,67	50.693,40
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	483,00	9.660,00
	3	10	UN	4765	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	34,40	344,00
	4	10	UN	4766	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	30,75	307,50
	5	10	UN	4767	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	35,00	350,00
	6	10	UN	4768	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	41,25	412,50
	7	10	UN	4769	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	48,25	482,50

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

8	10	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	43,33	433,30
9	10	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	56,33	563,30
10	10	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	76,67	766,70
11	10	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	86,67	866,70
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 08 R\$						64.879,90

LOTE Nº 09 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
9	1	30	UN	4723	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO	971,33	29.139,90
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	270,00	5.400,00
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	31,75	635,00
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	32,00	640,00
	5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	32,50	650,00
	6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	38,75	775,00
	7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	62,60	1.252,00
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 09 R\$							38.491,90

LOTE Nº 10 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRÍCOLA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
10	1	6	UN	4724	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRICOLA	716,67	4.300,02
	2	2	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	220,50	441,00
	3	3	UN	4900	CONCERTO NA RECAPAGEM PEQUENO	58,33	174,99
	4	3	UN	4901	CONCERTO NA RECAPAGEM MEDIO	63,75	191,25
	5	3	UN	4902	CONCERTO NA RECAPAGEM GRANDE	87,00	261,00
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 10 R\$							5.368,26

LOTE Nº 11 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
11	1	100	UN	4726	RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO	595,20	59.520,00
	2	50	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	121,67	6.083,50
	3	20	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	31,67	633,40
	4	20	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	39,67	793,40
	5	20	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	45,00	900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 11 R\$							67.930,30

Assinado

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

LOTE Nº 12 RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
12	1	160	UN	4727	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO	775,31	124.049,60
	2	30	UN	4899	VULCANIZACAO	200,00	6.000,00
	3	20	UN	5126	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20	40,25	805,00
	4	20	UN	5127	CONSERTO NA RECAPAGEM CR40	43,75	875,00
	5	20	UN	5128	CONSERTO NA RECAPAGEM CR42	47,75	955,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 12 R\$						

LOTE Nº 13 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
13	1	10	UN	4728	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR	4.986,67	49.866,70
	2	10	UN	4899	VULCANIZACAO	574,50	5.745,00
	3	10	UN	5126	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20	55,80	558,00
	4	10	UN	5127	CONSERTO NA RECAPAGEM CR40	53,25	532,50
	5	10	UN	5128	CONSERTO NA RECAPAGEM CR42	58,75	587,50
	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 13 R\$						

LOTE Nº 14 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS BORRACHUDO USO MISTO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
14	1	150	UN	23373	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS BORRACHUDO USO MISTO.	846,25	126.937,50
	2	50	UN	4899	VULCANIZACAO	182,67	9.133,50
	3	20	UN	5126	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20	50,17	1.003,40
	4	20	UN	5127	CONSERTO NA RECAPAGEM CR40	47,00	940,00
	5	20	UN	5128	CONSERTO NA RECAPAGEM CR42	52,20	1.044,00
	6	20	UN	5129	CONSERTO NA RECAPAGEM CR44	63,20	1.264,00
	7	20	UN	5130	CONSERTO NA RECAPAGEM CR46	55,33	1.106,60
	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 14 R\$						

LOTE Nº 15 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
15	1	30	UN	17498	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO	842,75	25.282,50
	2	10	UN	4899	VULCANIZACAO	268,00	2.680,00
	3	5	UN	5126	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20	43,00	215,00

Assinatura

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

4	5	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	47,80	239,00
5	5	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	53,00	265,00
6	5	UN	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	64,00	320,00
7	5	UN	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	56,67	283,35
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 15 R\$						29.284,85

LOTE Nº 16 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
16	1	30	UN	11161	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO	723,00	21.690,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	240,17	4.803,40
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	32,40	648,00
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	28,25	565,00
	5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	31,25	625,00
	6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	37,50	750,00
	7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	47,00	940,00
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 16 R\$						30.021,40	

LOTE Nº 17 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
17	1	6	UN	11162	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA	1.483,25	8.899,50
	2	3	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	178,00	534,00
	3	3	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	45,60	136,80
	4	3	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	53,00	159,00
	5	3	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	64,80	194,40
	6	3	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	83,00	249,00
	7	3	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	71,25	213,75
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 17 R\$						10.386,45	

LOTE Nº 18 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
18	1	6	UN	11163	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA	2.834,75	17.008,50
	2	3	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	211,40	634,20
	3	3	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	44,20	132,60
	4	3	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	51,60	154,80
	5	3	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	54,38	163,14

Assinado

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

6	3	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	49,17	147,51
7	3	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	69,38	208,14
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 18						18.448,89

LOTE Nº 19 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS, BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
19	1	20	UN	17448	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS, BORRACHUDO	803,67	16.073,40
	2	30	UN	4899	VULCANIZACAO	217,50	6.525,00
	3	20	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	39,00	780,00
	4	20	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	43,80	876,00
	5	20	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	43,75	875,00
	6	20	UN	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	60,00	1.200,00
	7	20	UN	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	62,50	1.250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 19							27.579,40

LOTE Nº 20 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 X R 17,50 BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
20	1	10	UN	22413	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU235/75 X 17,5, BORRACHUDO	583,80	5.838,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	149,50	2.990,00
	3	20	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	37,50	750,00
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 20							9.578,00

VALOR TOTAL DOS LOTES**1.105.667,50**

R\$ 1.105.667,50 (um milhão cento e cinco mil seiscientos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Requisição de Necessidades da LC nº 277/2023**2. Justificativa:**

2.1. A prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus tem por finalidade atender as necessidades da Administração Municipal, pois com os desgastes provocados pelo tempo de uso, deve ser realizado este serviço ou a substituição dos pneus. Considerando que a opção de reforma possibilita economia em relação aos valores para aquisição de pneus novos. Contribuindo assim para que os veículos, caminhões, caminhonetes, ônibus, micro-ônibus, ambulâncias e máquinas rodoviárias e agrícolas, estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços, dependentes dos mesmos, não sofram descontinuidade.

3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. A quantidade estimada foi determinada com base no número de veículos e máquinas existentes e em relatório de utilização dos serviços, referente ao ano anterior. As quantidades são estimadas, serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse das Secretarias solicitantes.

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4. Avaliação do Custo:

- 4.1. O custo total estimado do presente Termo de Referência é de **R\$ 1.105.667,50 (um milhão cento e cinco mil seiscientos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme mapa comparativo em anexo.
- 4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreço como inexecuáveis.
- 4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente de empresas do ramo, corroborando que os valores estão dentro do praticado no mercado.
- 4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

5. Dos critérios:

5.1. **Tipo de licitação:** Menor Preço

5.2. **Critério de Julgamento:** para fins de julgamento das propostas será adotado o critério **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

6. Licitação para ME/EPP e Ampla Concorrência:

- 6.1. O processo contém lotes de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e lotes para ampla concorrência de empresas em geral, em atendimento a Lei Complementar nº123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, nos seguintes termos:
- 6.2. **Lotes 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20** destinado a participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.
- 6.3. **Lotes 05, 07, 12 e 14** destinado a participação para ampla concorrência de empresas em geral. Para os referidos Lotes, neste certame não será aplicável, a exclusividade, benefício ME, EPP, art. 48 da Lei, inciso III: quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.
- 6.4. A segunda hipótese do art. 49, prevista no inciso III visa proteger a Supremacia do Interesse Público, eis que não aplicará a contratação diferenciada quando gerar efeitos negativos tornando-a lesiva para a Administração Pública. Dentre a lesividade vislumbra-se a onerosidade excessiva da licitação ou então prejuízo ao conjunto do objeto licitado, como por exemplo, a divisão de cotas em objeto divisível que resulte em prejuízo ou subcontratação que desnature a identidade e funcionalidade do objeto.

7. Obrigações do Contratante:

- 7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.
- 7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora, de acordo com as cláusulas e termos de sua proposta.

Daniel



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 7.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 7.6. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 7.7. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 7.8. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente a execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

8. Obrigações da Detentora:

- 8.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a vigência da ata de registro de preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 8.2. A Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos, sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução.
- 8.3. Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 8.4. Entregar o objeto solicitado nos locais, quantidades e prazos especificados pela Contratante através da Nota de Empenho e Ordem de Execução de Serviços.
- 8.5. Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 8.6. Garantir a qualidade dos serviços fornecidos, devendo a Detentora reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, todo objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou ainda má qualidade.
- 8.7. Comunicar imediatamente e por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 8.8. Certificar-se preliminarmente de todas as condições exigidas, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.9. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto deste Termo de Referência.
- 8.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.
- 8.11. É de responsabilidade da Detentora selecionar e contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida na execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais.

Assinado



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 8.12. Os funcionários deverão estar uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 8.13. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 8.14. Responder civil e criminalmente por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou prepostos à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei 8.666/93.
- 8.15. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 8.16. Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.17. As notificações referidas neste item, deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao Gestor e/ou Fiscal da ata.
- 8.18. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência, deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

9. Da Subcontratação

- 9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
- 9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.
- 9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

10. Do Prazo, Condições de Execução e Critério de Aceitação do Serviço.

- 10.1. A prestação dos serviços será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através de Nota de Empenho e Ordem de Execução de Serviços, emitida pela Secretaria solicitante.
- 10.2. Os recapes e recauchutagens devem ser nas mesmas dimensões dos pneus constantes no edital, não sendo admitida largura ou espessura dos recapes inferior ou superior ao padrão.
- 10.3. Os serviços deverão ser executados na sede da empresa vencedora. Os itens a serem consertados deverão ser recolhidos e devolvidos consertados na Secretaria de Obras e Viação ou em outro local por este indicado dentro do perímetro do município de Coronel Vivida, em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data da Ordem de serviço.
- 10.4. Quando for necessária a realização de vulcanização a mesma somente poderá ser feita mediante autorização por escrito do Contratante, através da emissão da nota de empenho, sob pena do não apagamento do serviço executado.

Anexal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.5. Para a execução de quaisquer tipos de consertos dos pneus, a empresa deverá repassar uma listagem dos consertos necessários e somente poderá executá-los após autorização do município, através da emissão da competente nota de empenho, sob pena de não pagamento do serviço executado.

10.6. Quando o Contratante solicitar serviços de recapagem de pneus, objeto desta licitação, será elaborada listagem dos pneus que serão retirados na garagem de máquinas do Município, na qual deverá constar obrigatoriamente, no mínimo os seguintes dados: tamanho do pneu, marca, tipo, numeração e deverá conter obrigatoriamente assinatura legível do responsável pela entrega dos produtos para recapagem ou recauchutagem.

10.7. O Contratante se obriga a elaborar ficha individual de cada pneu a ser recapado ou recauchutado com dados mínimos que sejam suficientes para realização de controle da durabilidade dos serviços realizados, repassando uma via do documento para a contratada.

10.8. A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observando os limites máximos estimados.

10.9. A Detentora deverá comprovar a certificação da borracha utilizada na execução da recapagem dos pneus, através de documento fornecido pelo INMETRO, ou por entidade/empresa/instituto credenciados pelo INMETRO, para tal fim, sempre que solicitado pela Contratante.

10.10. Os serviços julgados como mal executados, deverão ser repostos pela Detentora, sem qualquer ônus para o município.

10.11. As quantidades são estimadas, sendo que ao término da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigada da aquisição total dos serviços/produtos, e conseqüentemente do seu pagamento.

11. Forma de Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços.

11.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

Assinado



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12. Prazo de Vigência:

12.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13. Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

13.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

14. Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Da Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços:

15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal n.º 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

15.2. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Administração, Carlos Lopes, Decreto Municipal n.º 7.552, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração.

15.3. A Administração indica como Gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal n.º 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

15.4. A Administração indica como Gestora da Ata de Registro de Preços a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Elizangela Veis Sponholz, Decreto Municipal n.º 7.800, pelos serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

15.5. A Administração indica como Gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal n.º 7.471, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.

15.6. A Administração indica como Gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsel dos Santos, Decreto Municipal n.º 7523 para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.

15.7. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal indicam-se os fiscais abaixo relacionados:

15.7.1. Da Secretaria de Administração, Franchy Rech, Decreto n.º 7.513.

15.7.2. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Reginaldo Muxfeldt, Decreto n.º 7.682.

15.7.3. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, José M. Castro Gemelli, Decreto Municipal n.º 7514.

Assioli



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

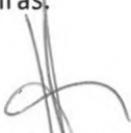
15.7.4. Da Secretaria de Saúde, Vanderlei de Farias, matrícula nº 1482-6.

15.7.5. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 15059.

Declaração do Gestor e Fiscal

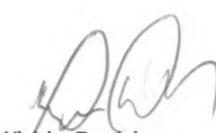
Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

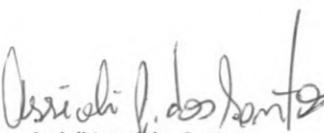
Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.


Carlos Lopes
Secretário de Administração
Gestor

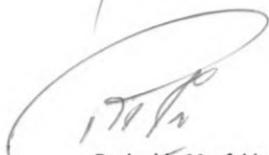

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo
Gestor


Elizângela Veis Sponholz
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
Gestor

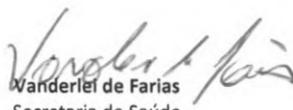

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde
Gestor


Assioli Jacse dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural
Gestor


Franchy Rech
Secretaria de Administração
Fiscal


Reginaldo Muxfeldt
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Fiscal


José M. Castro Gemelli
Secretaria Municipal de Educação, Cultura
e Desporto
Fiscal


Vanderlei de Farias
Secretaria de Saúde
Fiscal


Veroni Strontzk
Secretaria de Desenvolvimento
Rural
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.

Coronel Vivida, 04 de maio de 2023.



Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo: 87/2022	Numero da Modalidade: 42 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.		
Expedição: 05/05/2022	Homologação: 30/05/2022	

7	6	4768 - CONserto NA RECAPAGEM VD04		30,0000	0,0000	30,0000	10,00
7	7	4769 - CONserto NA RECAPAGEM VD05		30,0000	1,0000	29,0000	10,00
7	8	4770 - CONserto NA RECAPAGEM VD06		30,0000	0,0000	30,0000	10,00
7	9	4771 - CONserto NA RECAPAGEM VD08		30,0000	0,0000	30,0000	20,00
7	10	4772 - CONserto NA RECAPAGEM VD09		30,0000	0,0000	30,0000	20,00
7	11	4773 - CONserto NA RECAPAGEM VD10		30,0000	0,0000	30,0000	20,00
8	1	4722 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA		20,0000	2,0000	18,0000	1.621,00
8	2	4899 - VULCANIZACAO		20,0000	3,0000	17,0000	50,00
8	3	4765 - CONserto NA RECAPAGEM VD01		10,0000	0,0000	10,0000	5,00
8	4	4766 - CONserto NA RECAPAGEM VD02		10,0000	0,0000	10,0000	5,00
8	5	4767 - CONserto NA RECAPAGEM VD03		10,0000	0,0000	10,0000	10,00
8	6	4768 - CONserto NA RECAPAGEM VD04		10,0000	0,0000	10,0000	10,00
8	7	4769 - CONserto NA RECAPAGEM VD05		10,0000	0,0000	10,0000	10,00
8	8	4770 - CONserto NA RECAPAGEM VD06		10,0000	0,0000	10,0000	10,00
8	9	4771 - CONserto NA RECAPAGEM VD08		10,0000	0,0000	10,0000	20,00
8	10	4772 - CONserto NA RECAPAGEM VD09		10,0000	0,0000	10,0000	20,00
8	11	4773 - CONserto NA RECAPAGEM VD10		10,0000	0,0000	10,0000	20,00
9	1	4723 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO		30,0000	7,0000	23,0000	690,00
9	2	4899 - VULCANIZACAO		20,0000	10,0000	10,0000	80,00
9	3	4765 - CONserto NA RECAPAGEM VD01		20,0000	0,0000	20,0000	10,00
9	4	4766 - CONserto NA RECAPAGEM VD02		20,0000	0,0000	20,0000	10,00
9	5	4767 - CONserto NA RECAPAGEM VD03		20,0000	1,0000	19,0000	10,00
9	6	4768 - CONserto NA RECAPAGEM VD04		20,0000	8,0000	12,0000	10,00
9	7	4769 - CONserto NA RECAPAGEM VD05		20,0000	5,0000	15,0000	20,00
10	1	4724 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRICOLA		6,0000	0,0000	6,0000	530,00
10	2	4899 - VULCANIZACAO		2,0000	0,0000	2,0000	48,00
10	3	4900 - CONserto NA RECAPAGEM PEQUENO		3,0000	0,0000	3,0000	5,00
10	4	4901 - CONserto NA RECAPAGEM MEDIO		3,0000	0,0000	3,0000	5,00
10	5	4902 - CONserto NA RECAPAGEM GRANDE		3,0000	0,0000	3,0000	5,00
11	1	4726 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO		100,0000	59,0000	41,0000	308,00
11	2	4899 - VULCANIZACAO		50,0000	0,0000	50,0000	20,00
11	3	5126 - CONserto NA RECAPAGEM CR20		20,0000	9,0000	11,0000	10,00
11	4	5127 - CONserto NA RECAPAGEM CR40		20,0000	5,0000	15,0000	10,00
11	5	5128 - CONserto NA RECAPAGEM CR42		20,0000	4,0000	16,0000	10,00
12	1	4727 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO		160,0000	34,0000	126,0000	415,25
12	2	4899 - VULCANIZACAO		30,0000	1,0000	29,0000	40,00
12	3	5126 - CONserto NA RECAPAGEM CR20		20,0000	9,0000	11,0000	6,00
12	4	5127 - CONserto NA RECAPAGEM CR40		20,0000	0,0000	20,0000	6,00
12	5	5128 - CONserto NA RECAPAGEM CR42		20,0000	0,0000	20,0000	6,00
13	1	4728 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR		10,0000	2,0000	8,0000	4.000,00
13	2	4899 - VULCANIZACAO		10,0000	0,0000	10,0000	100,00
13	3	5126 - CONserto NA RECAPAGEM CR20		10,0000	0,0000	10,0000	14,00
13	4	5127 - CONserto NA RECAPAGEM CR40		10,0000	0,0000	10,0000	14,00
13	5	5128 - CONserto NA RECAPAGEM CR42		10,0000	0,0000	10,0000	20,00
14	1	9025 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5 16 LONAS BORRACHUDO USO MISTO	Ced. Nova 23 373	150,0000	71,0000	79,0000	408,00
14	2	4899 - VULCANIZACAO		50,0000	13,0000	37,0000	38,00
14	3	5126 - CONserto NA RECAPAGEM CR20		20,0000	19,0000	1,0000	6,00
14	4	5127 - CONserto NA RECAPAGEM CR40		20,0000	0,0000	20,0000	6,00
14	5	5128 - CONserto NA RECAPAGEM CR42		20,0000	0,0000	20,0000	6,00
14	6	5129 - CONserto NA RECAPAGEM CR44		20,0000	0,0000	20,0000	6,00
14	7	5130 - CONserto NA RECAPAGEM CR46		20,0000	6,0000	14,0000	6,00
15	1	17498 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22,5 16 LONAS, LISO		30,0000	0,0000	30,0000	405,00

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo: 87/2022	Numero da Modalidade: 42 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.		
Expedição: 05/05/2022	Homologação: 30/05/2022	

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	1	4713 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO		30,0000	6,0000	24,0000	330,00
1	2	4899 - VULCANIZACAO		40,0000	0,0000	40,0000	40,00
1	3	4708 - CONSERTO NA RECAPAGEM C02		20,0000	0,0000	20,0000	10,00
1	4	4709 - CONSERTO NA RECAPAGEM C03		20,0000	0,0000	20,0000	10,00
1	5	4710 - CONSERTO NA RECAPAGEM C04		20,0000	0,0000	20,0000	10,00
1	6	4711 - CONSERTO NA RECAPAGEM C05		20,0000	0,0000	20,0000	15,00
1	7	4712 - CONSERTO NA RECAPAGEM C06		20,0000	0,0000	20,0000	15,00
2	1	4714 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO		20,0000	0,0000	20,0000	520,00
2	2	4899 - VULCANIZACAO		20,0000	0,0000	20,0000	25,00
2	3	4765 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD01		20,0000	0,0000	20,0000	5,00
2	4	4766 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD02		20,0000	0,0000	20,0000	6,00
2	5	4767 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD03		20,0000	0,0000	20,0000	7,00
2	6	4768 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD04		20,0000	0,0000	20,0000	8,00
2	7	4769 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD05		20,0000	0,0000	20,0000	8,00
2	8	4770 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD06		20,0000	0,0000	20,0000	10,00
2	9	4771 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD08		20,0000	0,0000	20,0000	10,00
3	1	4715 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO		50,0000	0,0000	50,0000	382,00
3	2	4899 - VULCANIZACAO		20,0000	0,0000	20,0000	19,00
3	3	4765 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD01		20,0000	0,0000	20,0000	2,00
3	4	4766 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD02		20,0000	0,0000	20,0000	3,00
3	5	4767 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD03		20,0000	0,0000	20,0000	4,00
3	6	4768 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD04		20,0000	0,0000	20,0000	5,00
3	7	4769 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD05		20,0000	0,0000	20,0000	6,00
4	1	4717 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO		4,0000	0,0000	4,0000	485,00
4	2	4899 - VULCANIZACAO		4,0000	0,0000	4,0000	100,00
4	3	5126 - CONSERTO NA RECAPAGEM CR20		4,0000	0,0000	4,0000	10,00
4	4	5127 - CONSERTO NA RECAPAGEM CR40		4,0000	0,0000	4,0000	15,00
4	5	5128 - CONSERTO NA RECAPAGEM CR42		4,0000	0,0000	4,0000	15,00
5	1	4718 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO		40,0000	8,0000	32,0000	1.550,00
5	2	4899 - VULCANIZACAO		30,0000	4,0000	26,0000	86,00
5	3	4765 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD01		20,0000	0,0000	20,0000	5,00
5	4	4766 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD02		20,0000	2,0000	18,0000	10,00
5	5	4767 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD03		20,0000	3,0000	17,0000	10,00
5	6	4768 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD04		20,0000	0,0000	20,0000	10,00
5	7	4769 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD05		20,0000	3,0000	17,0000	10,00
5	8	4770 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD06		20,0000	1,0000	19,0000	10,00
5	9	4771 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD08		20,0000	0,0000	20,0000	20,00
5	10	4772 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD09		20,0000	0,0000	20,0000	20,00
5	11	4773 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD10		10,0000	0,0000	10,0000	20,00
6	1	8271 - RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO		10,0000	0,0000	10,0000	355,00
6	2	4899 - VULCANIZACAO		5,0000	1,0000	4,0000	40,00
6	3	4765 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD01		5,0000	3,0000	2,0000	6,00
6	4	4766 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD02		5,0000	3,0000	2,0000	6,00
6	5	4767 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD03		5,0000	0,0000	5,0000	6,00
6	6	4768 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD04		5,0000	0,0000	5,0000	6,00
6	7	4769 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD05		5,0000	0,0000	5,0000	6,00
7	1	4721 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO		70,0000	7,0000	63,0000	1.110,00
7	2	4899 - VULCANIZACAO		40,0000	2,0000	38,0000	92,00
7	3	4765 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD01		30,0000	0,0000	30,0000	5,50
7	4	4766 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD02		30,0000	0,0000	30,0000	10,00
7	5	4767 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD03		30,0000	1,0000	29,0000	10,00



Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo: 87/2022	Numero da Modalidade: 42 - Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.		
Expedição: 05/05/2022	Homologação: 30/05/2022	

15	2	4899 - VULCANIZACAO	10,0000	1,0000	9,0000	80,00
15	3	5126 - CONSERTO NA RECAPAGEM CR20	5,0000	0,0000	5,0000	10,00
15	4	5127 - CONSERTO NA RECAPAGEM CR40	5,0000	0,0000	5,0000	10,00
15	5	5128 - CONSERTO NA RECAPAGEM CR42	5,0000	0,0000	5,0000	10,00
15	6	5129 - CONSERTO NA RECAPAGEM CR44	5,0000	0,0000	5,0000	10,00
15	7	5130 - CONSERTO NA RECAPAGEM CR46	5,0000	0,0000	5,0000	10,00
16	1	11161 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO	30,0000	0,0000	30,0000	432,00
16	2	4899 - VULCANIZACAO	20,0000	0,0000	20,0000	51,00
16	3	4765 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	20,0000	0,0000	20,0000	5,00
16	4	4766 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	20,0000	0,0000	20,0000	5,00
16	5	4767 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	20,0000	0,0000	20,0000	5,00
16	6	4768 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	20,0000	0,0000	20,0000	5,00
16	7	4769 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	20,0000	0,0000	20,0000	5,00
17	1	11162 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA	6,0000	0,0000	6,0000	1.068,00
17	2	4768 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	3,0000	0,0000	3,0000	15,00
17	3	4769 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	3,0000	0,0000	3,0000	15,00
17	4	4770 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	3,0000	0,0000	3,0000	15,00
17	5	4771 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	3,0000	0,0000	3,0000	15,00
17	6	4772 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD09	3,0000	0,0000	3,0000	15,00
17	7	4773 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD10	3,0000	0,0000	3,0000	15,00
18	1	11163 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA	6,0000	0,0000	6,0000	1.719,00
18	2	4768 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	3,0000	0,0000	3,0000	10,00
18	3	4769 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	3,0000	0,0000	3,0000	8,00
18	4	4770 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	3,0000	0,0000	3,0000	8,00
18	5	4771 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	3,0000	0,0000	3,0000	7,50
18	6	4772 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD09	3,0000	0,0000	3,0000	7,50
18	7	4773 - CONSERTO NA RECAPAGEM VD10	3,0000	0,0000	3,0000	7,50
19	1	17448 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22,5 16 LONAS, BORRACHUDO	20,0000	0,0000	20,0000	440,00
19	2	4899 - VULCANIZACAO	30,0000	0,0000	30,0000	80,00
19	3	5126 - CONSERTO NA RECAPAGEM CR20	20,0000	0,0000	20,0000	10,00
19	4	5127 - CONSERTO NA RECAPAGEM CR40	20,0000	0,0000	20,0000	10,00
19	5	5128 - CONSERTO NA RECAPAGEM CR42	20,0000	0,0000	20,0000	10,00
19	6	5129 - CONSERTO NA RECAPAGEM CR44	20,0000	0,0000	20,0000	10,00
19	7	5130 - CONSERTO NA RECAPAGEM CR46	20,0000	0,0000	20,0000	10,00
20	1	22413 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 X 17,5, BORRACHUDO	10,0000	9,0000	1,0000	300,00
20	2	4899 - VULCANIZACAO	20,0000	0,0000	20,0000	30,00
20	3	5126 - CONSERTO NA RECAPAGEM CR20	20,0000	2,0000	18,0000	5,00

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.



Relatorio - Recapagens de Pneus

compras.patio@coronelvivida.pr.gov.br

25 de abril de 2023 10:14

Para: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br

Bom dia!

Solicito alteração do item 14 item 01.

RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5 16 LONAS BORRACHUDO USO MISTO.

9025

4 de abril de 2023 15:57, pelentil@coronelvivida.pr.gov.br escreveu:

Cód. Novo:

Boa tarde,

Segue relatório cfe solicitação

Obrigada

Sandra Pelentil
Departamento de Compras/Licitações
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Fone: (46)3232-8300 ramal 8356
Cel. (46)99928-0159

23.373



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de recapagens de pneus

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	58	2753	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 02 – FUNREBOM							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	95	3073	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização 04.001.04.123.0003.2.007	123	3259	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	107	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	187	3260	3.3.90.39.19.99
00	05/01	107	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	227	2597	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO							
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	333	2864	3.3.90.39.19.99
----	-------	-----	-------	--	-----	------	-----------------

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	000	2.027	Saúde da Família – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	671	3261	3.3.90.39.19.99
02	06/01	303	2.027	Saúde da Família – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	672	3263	3.3.90.39.19.99
02	06/01	4940	2.027	Saúde da Família – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	674	2260	3.3.90.39.19.99
02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária – FMS 06.001.10.304.0019.2.034	952	2972	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	421	3264	3.3.90.39.19.99
00	07/01	000	2.047	Geração de Renda e Agroindustrialização–Casa Familiar Rural 07.001.20.606.0024.2.047	402	3265	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.057	Manutenção da Unidade de Viação 08.002.26.782.0032.2.057	507	2494	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	000	2.052	Manutenção da Unidade de Viação 08.002.15.452.0027.2.052	460	3223	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
----	-----	-------	-----	-----------	----------------	-------	----------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					PRINC.		
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	544	3266	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPEZA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1142	2876	3.3.90.39.19.99
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1143	3267	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPEZA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	576	2843	3.3.90.39.19.99
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	565	3069	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPEZA PRINC.	DESD.	NATUREZA
04	10/03	000	6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente - FMIA 10.003.08.243.0022.6.044	989	3268	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

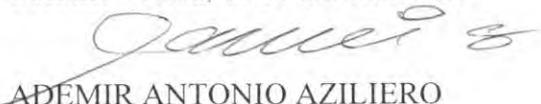
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPEZA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	595	3269	3.3.90.39.19.99

Coronel Vivida, 04 de maio de 2023



ADEMIR ANTONIO AZILIERO

CRC 025365-O/PR



Re: Orçamento Recapagens de Pneus

"FABRICA DOS PNEUS RECAPADORA" <fabricadospneus@gmail.com>

25 de abril de 2023 14:28

Para: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br

Boa tarde

Segue orçamento como solicitado.

Att.

Em ter., 25 de abr. de 2023 às 14:03, <pelentil@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Solicito orçamento para Abertura de licitação de Recapagens de Pneus.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Sandra Pelentil
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Fone: (46)3232-8300 ramal 8356
Cel. (46)99928-0159



ORÇAMENTO À PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA - PR

Razão Social: Recapadora Fábrica dos Pneus – CNPJ: 04.895.855/0001-89
Endereço: Alameda Virgílio Moreira, 483, Nhapindazal, Irati – PR
Contato: (42) 3423-2003 – fabricadospneus@gmail.com

LOTE Nº 01 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	30	UN	4713	RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO	R\$ 820,00	R\$ 24.600,00
	2	10	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
	3	10	UN	4708	CONserto NA RECAPAGEM C02	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
	4	10	UN	4709	CONserto NA RECAPAGEM C03	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
	5	10	UN	4710	CONserto NA RECAPAGEM C04	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
	6	10	UN	4711	CONserto NA RECAPAGEM C05	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
	7	10	UN	4712	CONserto NA RECAPAGEM C06	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE 01 R\$							R\$ 39.000,00

LOTE Nº 02 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	20	UN	4714	RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO	R\$ 1.090,00	R\$ 21.800,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
	3	20	UN	4765	CONserto NA RECAPAGEM VD01	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
	4	20	UN	4766	CONserto NA RECAPAGEM VD02	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
	5	20	UN	4767	CONserto NA RECAPAGEM VD03	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
	6	20	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
	7	20	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
	8	20	UN	4770	CONserto NA RECAPAGEM VD06	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
	9	20	UN	4771	CONserto NA RECAPAGEM VD08	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL LOTE 02 R\$							R\$ 59.400,00

LOTE Nº 03 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1	50	UN	4715	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO	R\$ 1.150,00	R\$ 57.500,00



ORÇAMENTO À PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA - PR

2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL LOTE 03 R\$						R\$ 85.300,00

LOTE Nº 04 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1	4	UN	4717	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00
	2	4	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
	3	4	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	R\$ 180,00	R\$ 720,00
	4	4	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	R\$ 190,00	R\$ 760,00
	5	4	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	R\$ 200,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL LOTE 04 R\$							R\$ 9.080,00

LOTE Nº 05 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
5	1	40	UN	4718	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO	R\$ 4.740,00	R\$ 189.600,00
	2	30	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
	5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
	6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
	7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
	8	20	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
	9	20	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
	10	20	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00



ORÇAMENTO À PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA - PR

11	10	UN	4773	CONSERTO NA RECAPAGEM VD10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL LOTE 05 R\$						R\$ 256.400,00

LOTE Nº 06 – RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
6	1	10	UN	8271	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO	R\$ 1.150,00	R\$ 11.500,00
	2	5	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
	3	5	UN	4765	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	R\$ 120,00	R\$ 600,00
	4	5	UN	4766	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	R\$ 150,00	R\$ 750,00
	5	5	UN	4767	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	R\$ 180,00	R\$ 900,00
	6	5	UN	4768	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	R\$ 190,00	R\$ 950,00
	7	5	UN	4769	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL LOTE 06 R\$						R\$ 18.450,00	

LOTE Nº 07 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
7	1	70	UN	4721	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO	R\$ 3.390,00	R\$ 237.300,00
	2	30	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
	3	15	UN	4765	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
	4	15	UN	4766	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
	5	15	UN	4767	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
	6	15	UN	4768	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
	7	15	UN	4769	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
	8	15	UN	4770	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
	9	15	UN	4771	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
	10	15	UN	4772	CONSERTO NA RECAPAGEM VD09	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00
	11	15	UN	4773	CONSERTO NA RECAPAGEM VD10	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL LOTE 07 R\$						R\$ 297.900,00	

LOTE Nº 08 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.							
--	--	--	--	--	--	--	--



ORÇAMENTO À PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA - PR

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
8	1	20	UN	4722	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA	R\$ 4.060,00	R\$ 81.200,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 1.100,00	R\$ 22.000,00
	3	5	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	R\$ 120,00	R\$ 600,00
	4	5	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	R\$ 150,00	R\$ 750,00
	5	5	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	R\$ 170,00	R\$ 850,00
	6	5	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	R\$ 180,00	R\$ 900,00
	7	5	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	R\$ 190,00	R\$ 950,00
	8	5	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
	9	5	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
	10	5	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
	11	5	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL LOTE 08 R\$							R\$ 112.400,00

LOTE Nº 09 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
9	1	30	UN	4723	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO	R\$ 2.025,00	R\$ 60.750,00
	2	10	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
	3	10	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
	4	10	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
	5	10	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
	6	10	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
	7	10	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
VALOR TOTAL LOTE 09 R\$							R\$ 74.350,00

LOTE Nº 10 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRÍCOLA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
10	1	6	UN	4724	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRICOLA	R\$ 1.220,00	R\$ 7.320,00
	2	2	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00

ORÇAMENTO À PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA - PR

3	3	UN	4900	CONCERTO NA RECAPAGEM PEQUENO	R\$ 150,00	R\$ 450,00
4	3	UN	4901	CONCERTO NA RECAPAGEM MEDIO	R\$ 180,00	R\$ 540,00
5	3	UN	4902	CONCERTO NA RECAPAGEM GRANDE	R\$ 200,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL LOTE 10 R\$						R\$ 10.010,00

LOTE Nº 11 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
11	1	100	UN	4726	RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO	R\$ 820,00	R\$ 82.000,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
	3	10	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
	4	10	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
	5	10	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL LOTE 11 R\$						R\$ 97.700,00	

LOTE Nº 12 RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
12	1	160	UN	4727	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO	R\$ 1.150,00	R\$ 184.000,00
	2	30	UN	4899	VULCANIZACAO	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
	3	20	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
	4	20	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
	5	20	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL LOTE 12 R\$						R\$ 209.900,00	

LOTE Nº 13 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
13	1	10	UN	4728	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR	R\$ 8.150,00	R\$ 81.500,00
	2	10	UN	4899	VULCANIZACAO	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
	3	10	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
	4	10	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
	5	10	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00



ORÇAMENTO À PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA - PR

VALOR TOTAL LOTE 13 R\$	R\$ 97.200,00
--------------------------------	--------------------------

LOTE Nº 14 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS, BORRACHUDO USO MISTO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
14	1	150	UN	23373	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS BORRACHUDO USO MISTO	R\$ 1.195,00	R\$ 179.250,00
	2	40	UN	4899	VULCANIZACAO	R\$ 550,00	R\$ 22.000,00
	3	10	UN	5126	CONserto NA RECAPAGEM CR20	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
	4	10	UN	5127	CONserto NA RECAPAGEM CR40	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
	5	10	UN	5128	CONserto NA RECAPAGEM CR42	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
	6	10	UN	5129	CONserto NA RECAPAGEM CR44	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
	7	10	UN	5130	CONserto NA RECAPAGEM CR46	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL LOTE 14 R\$							R\$ 210.650,00

LOTE Nº 15 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
15	1	30	UN	17498	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO	R\$ 1.195,00	R\$ 35.850,00
	2	10	UN	4899	VULCANIZACAO	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
	3	5	UN	5126	CONserto NA RECAPAGEM CR20	R\$ 120,00	R\$ 600,00
	4	5	UN	5127	CONserto NA RECAPAGEM CR40	R\$ 150,00	R\$ 750,00
	5	5	UN	5128	CONserto NA RECAPAGEM CR42	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
	6	5	UN	5129	CONserto NA RECAPAGEM CR44	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
	7	5	UN	5130	CONserto NA RECAPAGEM CR46	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
VALOR TOTAL LOTE 15 R\$							R\$ 46.050,00

LOTE Nº 16 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
16	1	30	UN	11161	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO	R\$ 1.090,00	R\$ 32.700,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
	3	20	UN	4765	CONserto NA RECAPAGEM VD01	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
	4	20	UN	4766	CONserto NA RECAPAGEM VD02	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00



ORÇAMENTO À PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA - PR

5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
VALOR TOTAL LOTE 16 R\$						R\$ 59.900,00

LOTE Nº 17 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
17	1	6	UN	11162	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA	R\$ 2.035,00	R\$ 12.210,00
	2	3	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	R\$ 180,00	R\$ 540,00
	3	3	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	R\$ 190,00	R\$ 570,00
	4	3	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	R\$ 200,00	R\$ 600,00
	5	3	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	R\$ 250,00	R\$ 750,00
	6	3	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	R\$ 280,00	R\$ 840,00
	7	3	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	R\$ 300,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL LOTE 17 R\$						R\$ 16.410,00	

LOTE Nº 18 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
18	1	6	UN	11163	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA	R\$ 4.060,00	R\$ 24.360,00
	2	3	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	R\$ 180,00	R\$ 540,00
	3	3	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	R\$ 190,00	R\$ 570,00
	4	3	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	R\$ 200,00	R\$ 600,00
	5	3	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	R\$ 250,00	R\$ 750,00
	6	3	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	R\$ 280,00	R\$ 840,00
	7	3	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	R\$ 300,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL LOTE 18						R\$ 28.560,00	

LOTE Nº 19 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS, BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
19	1	20	UN	17448	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS, BORRACHUDO	R\$ 1.195,00	R\$ 23.900,00



ORÇAMENTO À PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA - PR

2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
3	10	UN	5126	CONserto NA RECAPAGEM CR20	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
4	10	UN	5127	CONserto NA RECAPAGEM CR40	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
5	10	UN	5128	CONserto NA RECAPAGEM CR42	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
6	10	UN	5129	CONserto NA RECAPAGEM CR44	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
7	10	UN	5130	CONserto NA RECAPAGEM CR46	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL LOTE 19						R\$ 44.300,00

LOTE Nº 20 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 X R 17,50 BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZACÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
20	1	10	UN	22413	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 X 17,5, BORRACHUDO	R\$ 1.020,00	R\$ 10.200,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
	3	10	UN	5126	CONserto NA RECAPAGEM CR20	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL LOTE 20							R\$ 22.700,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	SERV. RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1000 X 20 LISO	UND.	50	R\$1.150,00	R\$57.500,00
02	SERV. RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80 X R22.5 BORRACHUDO	UND.	122	R\$1.195,00	R\$145.790,00
03	SERV. RECAUCHUTAGEM DE PNEU 295/80 X R22.5 BORRACHUDO	UND.	44	R\$1.195,00	R\$52.580,00
04	SERV. RECAUCHUTAGEM DE PNEU 295/80 X R22.5 LISO	UND.	20	R\$1.195,00	R\$23.900,00
05	SERV. RECAUCHUTAGEM DE PNEU 750 X 16 BORRACHUDO	UND.	90	R\$820,00	R\$73.800,00
06	SERV. RECAUCHUTAGEM DE PNEU 750 X 16 LISO	UND.	50	R\$820,00	R\$41.000,00
07	SERV. RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 20 BORRACHUDO	UND.	66	R\$1.090,00	R\$71.940,00
08	SERV. RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 20 LISO	UND.	50	R\$1.090,00	R\$54.500,00
09	SERV. RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215 X75 X 17.5 LISO	UND.	20	R\$820,00	R\$16.400,00
10	SERV. RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO	UND.	20	R\$1.150,00	R\$23.000,00
11	SERV. RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 - 30 - 12 LONAS	UND.	4	R\$8.800,00	R\$35.200,00
12	SERV. RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	UND.	10	R\$820,00	R\$8.200,00
13	SERV. RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9- 28 - 12 LONAS	UND.	4	R\$2.710,00	R\$10.840,00
14	SERV. RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 - 25 - 16 LONAS	UND.	24	R\$4.740,00	R\$113.760,00
15	SERV. RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4 - 26 - 12 LONAS	UND.	4	R\$4.060,00	R\$16.240,00
16	SERV. RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5L - 24 - 12 LONAS	UND.	12	R\$4.060,00	R\$48.720,00
17	SERV. RECAUCHUTAGEM DE PNEU 24.5 - 32 - 12 LONAS	UND.	4	R\$8.800,00	R\$35.200,00
18	SERV. RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80 X R 22.5 LISO	UND.	16	R\$1.195,00	R\$19.120,00
19	SERV. RECAUCHUTAGEM DE PNEU 295/80 X R 22.5 BORRACHUDO	UND.	44	R\$1.195,00	R\$52.580,00
20	SERV. RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12 - 16.5 - 12 LONAS	UND.	4	R\$2.020,00	R\$8.080,00



ORÇAMENTO À PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA - PR

21	SERV. RECAUCHUTAGEM DE PNEU AGRICOLA 750L R15 - 8 LONAS	UND.	4	R\$820,00	R\$3.280,00
22	SERV. RECAUCHUTAGEM DE PNEU AGRICOLA 11L - 15sl L1 - 8 LONAS	UND.	4	R\$1.620,00	R\$6.480,00
23	SERV. RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.00- 24 - 12 LONAS	UND.	20	R\$4.060,00	R\$81.200,00
24	SERV. RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 20 BORRACHUDO	UND.	66	R\$1.090,00	R\$71.940,00
TOTAL POR EXTENSO:				1.071.250,00	

Irati, 25 de Abril de 2023.

RECAPADORA
FABRICA DOS PNEUS
LTDA:0489585500018
9

Assinado de forma digital por
RECAPADORA FABRICA DOS
PNEUS LTDA:04895855000189
Dados: 2023.04.25 14:28:15
-03'00'

RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA.

Evandro Rebesco
RG 6.720.406-9
CPF 004.955.059-43
Sócio Administrador
Representante Legal

Maicon Gabriel Giongo
RG 10.240.148-4
CPF 086.790.599-94
Sócio Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.895.855/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2002
NOME EMPRESARIAL RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AL VIRGILIO MOREIRA	NÚMERO 483	COMPLEMENTO *****
CEP 84.500-532	BAIRRO/DISTRITO NHAPINDAZAL	MUNICÍPIO IRATI
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FABRICADOSPNEUS@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 3423-2003/ (42) 9810-4698
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2023** às **15:20:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	04.895.855/0001-89
NOME EMPRESARIAL:	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MAICON GABRIEL GIONGO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	EVANDRO REBESCO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/04/2023 às 15:20 (data e hora de Brasília).

**Re: Orçamento Recapagens de pneus -**

"RM PNEUS" <rmpeusslo@gmail.com>

26 de abril de 2023 11:05

Para: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br

BOM DIA!!

SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO.

Atenciosamente...

Ilinir Weschenfelder Klein

RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME

(49) 3344-3137

Em qua., 26 de abr. de 2023 às 08:07, <pelentil@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia, **(desconsiderar o e-mail anterior, peço desculpa enviei o arquivo com as quantidades erradas e sem o anexo).**

Obrigada e desculpa

Solicito orçamento para Abertura de licitação de Recapagens de Pneus.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Sandra Pelentil
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Fone: (46)3232-8300 ramal 8356
Cel. (46)99928-0159



RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME
 Rua Valdemar piana nº 224 área industrial
 CEP: 89.990-000 SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
 CNPJ: 04.223.949/0001-01. TEL: (49) 3344-3137
 RMPNEUSSLO@GMAIL.COM



**AC/PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR.
 NOTA DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME
RUA VALDEMAR PIANA Nº224, SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
CNPJ: 04.223.949.0001/01
TELEFONE: (49)3344-3137

ORÇAMENTO

LOTE N.º 01 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	30	UN	4713	RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
	2	40	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
	3	20	UN	4708	CONserto NA RECAPAGEM C02	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
	4	20	UN	4709	CONserto NA RECAPAGEM C03	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
	5	20	UN	4710	CONserto NA RECAPAGEM C04	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
	6	20	UN	4711	CONserto NA RECAPAGEM C05	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
	7	20	UN	4712	CONserto NA RECAPAGEM C06	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE 01 R\$							R\$ 34.200,00

LOTE N.º 02 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	20	UN	4714	RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO	R\$ 790,00	R\$ 15.800,00



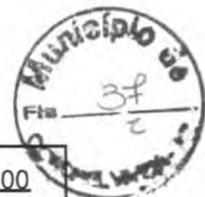
2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
8	20	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
9	20	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL LOTE 02 R\$						R\$ 33.400,00

LOTE N.º 03 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO. INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1	50	UN	4715	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO	R\$ 910,00	R\$ 45.500,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
	5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
	6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
	7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL LOTE 03 R\$						R\$ 59.100,00	

LOTE N.º 04 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO. INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1	4	UN	4717	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00
	2	4	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
	3	4	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	R\$ 90,00	R\$ 360,00



	4	4	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	R\$ 100,00	R\$ 400,00
	5	4	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	R\$ 110,00	R\$ 440,00
VALOR TOTAL LOTE 04 R\$							R\$ 7.000,00

LOTE N.º 05 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO. INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
5	1	40	UN	4718	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO	R\$ 3.800,00	R\$ 152.000,00
	2	30	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
	5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
	6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
	7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
	8	20	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
	9	20	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
	10	20	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
	11	10	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL LOTE 05 R\$							R\$ 190.400,00

LOTE N.º 06 – RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO. INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
6	1	10	UN	8271	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
	2	5	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
	3	5	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	R\$ 60,00	R\$ 300,00
	4	5	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	R\$ 70,00	R\$ 350,00
	5	5	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	R\$ 80,00	R\$ 400,00



	6	5	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	R\$ 90,00	R\$ 450,00
	7	5	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	R\$ 100,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL LOTE 06 R\$							R\$ 12.400,00

LOTE N.º 07 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PNCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
Z	1	70	UN	4721	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO	R\$ 2.900,00	R\$ 203.000,00
	2	40	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
	3	30	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
	4	30	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
	5	30	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
	6	30	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
	7	30	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
	8	30	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
	9	30	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
	10	30	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
	11	30	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
VALOR TOTAL LOTE 07 R\$							R\$ 258.100,00

LOTE N.º 08 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PNCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
8	1	20	UN	4722	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA	R\$ 3.900,00	R\$ 78.000,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
	3	10	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	R\$ 90,00	R\$ 900,00
	4	10	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00



5	10	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
6	10	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
7	10	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
8	10	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
9	10	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
10	10	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
11	10	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
VALOR TOTAL LOTE 08 R\$						R\$ 99.700,00

LOTE N.º 09 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
9	1	30	UN	4723	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO	R\$ 1.800,00	R\$ 54.000,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
	5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
	6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
	7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL LOTE 09 R\$						R\$ 70.000,00	

LOTE N.º 10 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRÍCOLA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
10	1	6	UN	4724	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRÍCOLA	R\$ 820,00	R\$ 4.920,00
	2	2	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 180,00	R\$ 360,00
	3	3	UN	4900	CONCERTO NA RECAPAGEM PEQUENO	R\$ 80,00	R\$ 240,00
	4	3	UN	4901	CONCERTO NA RECAPAGEM MÉDIO	R\$ 90,00	R\$ 270,00



	5	3	UN	4902	CONCERTO NA RECAPAGEM GRANDE	R\$ 100,00	R\$ 300,00
VALOR TOTAL LOTE 10 R\$							R\$ 6.090,00

LOTE N.º 11 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
11	1	100	UN	4726	RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO	R\$ 700,00	R\$ 70.000,00
	2	50	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
	3	20	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
	4	20	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
	5	20	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL LOTE 11 R\$							R\$ 84.400,00

LOTE N.º 12 RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
12	1	160	UN	4727	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO	R\$ 950,00	R\$ 152.000,00
	2	30	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
	3	20	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
	4	20	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
	5	20	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
VALOR TOTAL LOTE 12 R\$							R\$ 166.800,00

LOTE N.º 13 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
13	1	10	UN	4728	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR	R\$ 4.600,00	R\$ 46.000,00
	2	10	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
	3	10	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00



	4	10	UN	5127	CONserto NA RECAPAGEM CR40	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
	5	10	UN	5128	CONserto NA RECAPAGEM CR42	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL LOTE 13 R\$							R\$ 56.200,00

LOTE N.º 14 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS, BORRACHUDO USO MISTO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
14	1	150	UN	23373	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS BORRACHUDO USO MISTO	R\$ 1.080,00	R\$ 162.000,00
	2	40	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 280,00	R\$ 11.200,00
	3	10	UN	5126	CONserto NA RECAPAGEM CR20	R\$ 90,00	R\$ 900,00
	4	10	UN	5127	CONserto NA RECAPAGEM CR40	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
	5	10	UN	5128	CONserto NA RECAPAGEM CR42	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
	6	10	UN	5129	CONserto NA RECAPAGEM CR44	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
	7	10	UN	5130	CONserto NA RECAPAGEM CR46	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL LOTE 14 R\$							R\$ 179.400,00

LOTE N.º 15 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS. LISO. INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
15	1	30	UN	17498	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS. LISO	R\$ 1.150,00	R\$ 34.500,00
	2	10	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
	3	5	UN	5126	CONserto NA RECAPAGEM CR20	R\$ 90,00	R\$ 450,00
	4	5	UN	5127	CONserto NA RECAPAGEM CR40	R\$ 110,00	R\$ 550,00
	5	5	UN	5128	CONserto NA RECAPAGEM CR42	R\$ 130,00	R\$ 650,00
	6	5	UN	5129	CONserto NA RECAPAGEM CR44	R\$ 140,00	R\$ 700,00
	7	5	UN	5130	CONserto NA RECAPAGEM CR46	R\$ 150,00	R\$ 750,00
VALOR TOTAL LOTE 15 R\$							R\$ 40.400,00



LOTE N.º 16 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
16	1	30	UN	11161	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
	3	20	UN	4765	CONserto NA RECAPAGEM VD01	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
	4	20	UN	4766	CONserto NA RECAPAGEM VD02	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
	5	20	UN	4767	CONserto NA RECAPAGEM VD03	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
	6	20	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
	7	20	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
VALOR TOTAL LOTE 16 R\$							R\$ 40.000,00

LOTE N.º 17 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRÍCOLA, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
17	1	6	UN	11162	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRÍCOLA	R\$ 1.890,00	R\$ 11.340,00
	2	3	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	R\$ 100,00	R\$ 300,00
	3	3	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	R\$ 110,00	R\$ 330,00
	4	3	UN	4770	CONserto NA RECAPAGEM VD06	R\$ 120,00	R\$ 360,00
	5	3	UN	4771	CONserto NA RECAPAGEM VD08	R\$ 120,00	R\$ 360,00
	6	3	UN	4772	CONserto NA RECAPAGEM VD09	R\$ 130,00	R\$ 390,00
	7	3	UN	4773	CONserto NA RECAPAGEM VD10	R\$ 140,00	R\$ 420,00
VALOR TOTAL LOTE 17 R\$							R\$ 13.500,00

LOTE N.º 18 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRÍCOLA, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
18	1	6	UN	11163	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRÍCOLA	R\$ 5.200,00	R\$ 31.200,00



2	3	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	R\$ 120,00	R\$ 360,00
3	3	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	R\$ 130,00	R\$ 390,00
4	3	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	R\$ 140,00	R\$ 420,00
5	3	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	R\$ 150,00	R\$ 450,00
6	3	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	R\$ 160,00	R\$ 480,00
7	3	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	R\$ 170,00	R\$ 510,00
VALOR TOTAL LOTE 18						R\$ 33.810,00

LOTE N.º 19 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22.5 16 LONAS. BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
19	1	20	UN	17448	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22.5 16 LONAS. BORRACHUDO	R\$ 1.150,00	R\$ 23.000,00
	2	30	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
	3	20	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
	4	20	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
	5	20	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
	6	20	UN	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
	7	20	UN	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL LOTE 19						R\$ 43.800,00	

LOTE N.º 20 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 X R 17,50 BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
20	1	10	UN	22413	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 X 17,5. BORRACHUDO	R\$ 720,00	R\$ 7.200,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
	3	10	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
VALOR TOTAL LOTE 20						R\$ 12.100,00	



- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- LUCRO REAL
- LUCRO PRESUMIDO

SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2023.

ILINIR
WESCHENFELDER
KLEIN:033858009
35

Assinado de forma
digital por ILINIR
WESCHENFELDER
KLEIN:03385800935
Dados: 2023.04.26
11:04:19 -03'00'

RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME
ILINIR WESCHENFELDER KLEIN
CPF:033.858.009-35
RG: 3.878.162



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.223.949/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/12/2000
NOME EMPRESARIAL R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) K P PNEUS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VALDEMAR PIANTA	NÚMERO 224	COMPLEMENTO BRCAO 02
CEP 89.990-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DO OESTE
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3344-3137/ (49) 3344-2052	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2023** às **11:13:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.223.949/0001-01
NOME EMPRESARIAL: R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ILINIR WESCHENFELDER KLEIN
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/04/2023 às 11:13 (data e hora de Brasília).

**RES: Orçamento Recapagens de Pneus**

andressa.podenski@vachileski.com.br

25 de abril de 2023 16:36

Para: pelentil@coronelviviada.pr.gov.br

Boa tarde...

Segue, conforme solicitado...

De: pelentil@coronelviviada.pr.gov.br <pelentil@coronelviviada.pr.gov.br>**Enviada em:** terça-feira, 25 de abril de 2023 14:04**Para:** comprascvv@outlook.com**Assunto:** Orçamento Recapagens de Pneus

Boa tarde,

Solicito orçamento para Abertura de licitação de Recapagens de Pneus.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Sandra Pelentil
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Fone: (46)3232-8300 ramal 8356
Cel. (46)99928-0159



ORÇAMENTO DE RECAPAGENS DE PNEUS

LOTE Nº 01 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	30	UN	4713	RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO	550,00	-
	2	10	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	200,00	-
	3	10	UN	4708	CONSERTO NA RECAPAGEM C02	50,00	-
	4	10	UN	4709	CONSERTO NA RECAPAGEM C03	60,00	-
	5	10	UN	4710	CONSERTO NA RECAPAGEM C04	40,00	-
	6	10	UN	4711	CONSERTO NA RECAPAGEM C05	80,00	-
	7	10	UN	4712	CONSERTO NA RECAPAGEM C06	90,00	-
VALOR TOTAL PARA O LOTE 01 R\$							-

LOTE Nº 02 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	20	UN	4714	RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO	850,00	-
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	300,00	-
	3	20	UN	4765	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	50,00	-
	4	20	UN	4766	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	60,00	-
	5	20	UN	4767	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	40,00	-
	6	20	UN	4768	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	80,00	-
	7	20	UN	4769	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	90,00	-
	8	20	UN	4770	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	100,00	-
	9	20	UN	4771	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	110,00	-
VALOR TOTAL LOTE 02 R\$							-

LOTE Nº 03 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1	50	UN	4715	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO	550,00	-
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	300,00	-
	3	20	UN	4765	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	50,00	-
	4	20	UN	4766	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	60,00	-
	5	20	UN	4767	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	40,00	-
	6	20	UN	4768	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	80,00	-



7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	90,00	-
VALOR TOTAL LOTE 03 R\$						-

LOTE Nº 04 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1	4	UN	4717	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO	1.300,00	-
	2	4	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	300,00	-
	3	4	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	40,00	-
	4	4	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	80,00	-
	5	4	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	90,00	-
VALOR TOTAL LOTE 04 R\$						-	

LOTE Nº 05 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
5	1	40	UN	4718	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO	4.500,00	-
	2	30	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	1.000,00	-
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	50,00	-
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	60,00	-
	5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	40,00	-
	6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	80,00	-
	7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	90,00	-
	8	20	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	100,00	-
	9	20	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	110,00	-
	10	20	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	120,00	-
	11	10	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	130,00	-
VALOR TOTAL LOTE 05 R\$						-	

LOTE Nº 06 – RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
6	1	10	UN	8271	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO	950,00	-
	2	5	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	300,00	-
	3	5	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	50,00	-
	4	5	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	60,00	-
	5	5	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	40,00	-
	6	5	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	80,00	-
	7	5	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	90,00	-



VALOR TOTAL LOTE 06 R\$

LOTE Nº 07 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
7	1	70	UN	4721	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO	3.500,00	-
	2	30	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	800,00	-
	3	15	UN	4765	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	50,00	-
	4	15	UN	4766	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	60,00	-
	5	15	UN	4767	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	40,00	-
	6	15	UN	4768	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	80,00	-
	7	15	UN	4769	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	90,00	-
	8	15	UN	4770	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	100,00	-
	9	15	UN	4771	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	110,00	-
	10	15	UN	4772	CONSERTO NA RECAPAGEM VD09	120,00	-
	11	15	UN	4773	CONSERTO NA RECAPAGEM VD10	130,00	-
VALOR TOTAL LOTE 07 R\$							-

LOTE Nº 08 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
8	1	20	UN	4722	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA	4.500,00	-
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	3.000,00	-
	3	5	UN	4765	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	50,00	-
	4	5	UN	4766	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	60,00	-
	5	5	UN	4767	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	40,00	-
	6	5	UN	4768	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	80,00	-
	7	5	UN	4769	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	90,00	-
	8	5	UN	4770	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	100,00	-
	9	5	UN	4771	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	110,00	-
	10	5	UN	4772	CONSERTO NA RECAPAGEM VD09	120,00	-
	11	5	UN	4773	CONSERTO NA RECAPAGEM VD10	130,00	-
VALOR TOTAL LOTE 08 R\$							-

LOTE Nº 09 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	------	------	------	-----------	---------------	-----------------	-----------------



9	1	30	UN	4723	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO	3.900,00	-
	2	10	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	400,00	-
	3	10	UN	4765	CONERTO NA RECAPAGEM VD01	50,00	-
	4	10	UN	4766	CONERTO NA RECAPAGEM VD02	60,00	-
	5	10	UN	4767	CONERTO NA RECAPAGEM VD03	70,00	-
	6	10	UN	4768	CONERTO NA RECAPAGEM VD04	80,00	-
	7	10	UN	4769	CONERTO NA RECAPAGEM VD05	90,00	-
VALOR TOTAL LOTE 09 R\$							-

LOTE Nº 10 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRÍCOLA, INCLUINDO CONERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
10	1	6	UN	4724	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRICOLA	800,00	-
	2	2	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	300,00	-
	3	3	UN	4900	CONERTO NA RECAPAGEM PEQUENO	60,00	-
	4	3	UN	4901	CONERTO NA RECAPAGEM MEDIO	80,00	-
	5	3	UN	4902	CONERTO NA RECAPAGEM GRANDE	300,00	-
VALOR TOTAL LOTE 10 R\$							-

LOTE Nº 11 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO, INCLUINDO CONERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
11	1	100	UN	4726	RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO	400,00	-
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	300,00	-
	3	10	UN	5126	CONERTO NA RECAPAGEM CR20	60,00	-
	4	10	UN	5127	CONERTO NA RECAPAGEM CR40	80,00	-
	5	10	UN	5128	CONERTO NA RECAPAGEM CR42	90,00	-
VALOR TOTAL LOTE 11 R\$							-

LOTE Nº 12 RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO, INCLUINDO CONERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
12	1	160	UN	4727	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO	950,00	-
	2	30	UN	4899	VULCANIZACAO	300,00	-
	3	20	UN	5126	CONERTO NA RECAPAGEM CR20	60,00	-
	4	20	UN	5127	CONERTO NA RECAPAGEM CR40	80,00	-
	5	20	UN	5128	CONERTO NA RECAPAGEM CR42	90,00	-
VALOR TOTAL LOTE 12 R\$							-

LOTE Nº 13 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR, INCLUINDO CONERTO E VULCANIZAÇÃO.



LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
13	1	10	UN	4728	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR	6.500,00	-
	2	10	UN	4899	VULCANIZACAO	1.100,00	-
	3	10	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	70,00	-
	4	10	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	80,00	-
	5	10	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	90,00	-
VALOR TOTAL LOTE 13 R\$							-

LOTE Nº 14 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS, BORRACHUDO USO MISTO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
14	1	150	UN	23373	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS BORRACHUDO USO MISTO	8.300,00	-
	2	40	UN	4899	VULCANIZACAO	300,00	-
	3	10	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	50,00	-
	4	10	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	60,00	-
	5	10	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	70,00	-
	6	10	UN	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	80,00	-
	7	10	UN	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	90,00	-
VALOR TOTAL LOTE 14 R\$							-

LOTE Nº 15 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
15	1	30	UN	17498	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO	3.100,00	-
	2	10	UN	4899	VULCANIZACAO	300,00	-
	3	5	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	50,00	-
	4	5	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	60,00	-
	5	5	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	70,00	-
	6	5	UN	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	80,00	-
	7	5	UN	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	90,00	-
VALOR TOTAL LOTE 15 R\$							-

LOTE Nº 16 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
16	1	30	UN	11161	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO	850,00	-
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	300,00	-
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	50,00	-
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	60,00	-



5	20	UN	4767	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	40,00	-
6	20	UN	4768	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	80,00	-
7	20	UN	4769	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	90,00	-
VALOR TOTAL LOTE 16 R\$						-

LOTE Nº 17 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
17	1	6	UN	11162	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA	1.900,00	-
	2	3	UN	4768	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	50,00	-
	3	3	UN	4769	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	60,00	-
	4	3	UN	4770	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	40,00	-
	5	3	UN	4771	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	80,00	-
	6	3	UN	4772	CONSERTO NA RECAPAGEM VD09	90,00	-
	7	3	UN	4773	CONSERTO NA RECAPAGEM VD10	100,00	-
VALOR TOTAL LOTE 17 R\$						-	

LOTE Nº 18 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
18	1	6	UN	11163	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA	4.300,00	-
	2	3	UN	4768	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	50,00	-
	3	3	UN	4769	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	60,00	-
	4	3	UN	4770	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	40,00	-
	5	3	UN	4771	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	80,00	-
	6	3	UN	4772	CONSERTO NA RECAPAGEM VD09	90,00	-
	7	3	UN	4773	CONSERTO NA RECAPAGEM VD10	100,00	-
VALOR TOTAL LOTE 18						-	

LOTE Nº 19 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS, BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
19	1	20	UN	17448	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS, BORRACHUDO	1.300,00	-
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	300,00	-
	3	10	UN	5126	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20	50,00	-
	4	10	UN	5127	CONSERTO NA RECAPAGEM CR40	60,00	-
	5	10	UN	5128	CONSERTO NA RECAPAGEM CR42	40,00	-
	6	10	UN	5129	CONSERTO NA RECAPAGEM CR44	80,00	-
	7	10	UN	5130	CONSERTO NA RECAPAGEM CR46	90,00	-
VALOR TOTAL LOTE 19						-	



LOTE Nº 20 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 X R 17,50 BORRACHUDO, INCLUINDO CONERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
20	1	10	UN	22413	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 X 17,5, BORRACHUDO	550,00	-
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	200,00	-
	3	10	UN	5126	CONERTO NA RECAPAGEM CR20	70,00	-
VALOR TOTAL LOTE 20							-

Três Arroios R.S. 25/04/2023

local e data

Ass: _____

Razão social:

CNPJ: 93388031/0009-08

Telefone: 5421079000

endereço

e-mail:

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

93388031/0009-08

I.E. 321/0003914

F. VACHILESKI & CIA LTDA

Rod. BR 153 S/N Km 37, 50 Lote Rural N 50 Linha 2
CEP 99725-000

TRÊS ARROIOS-RS

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- () MICROEMPRESA
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- () EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- () EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- () LUCRO REAL
- () LUCRO PRESUMIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 93.388.031/0009-08 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2017
NOME EMPRESARIAL F. VACHILESKI & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 153	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 37.50 LOTE RURAL N 50 LINHA 2
CEP 99.725-000	BAIRRO/DISTRITO SECCAO DOURADO	MUNICÍPIO TRES ARROIOS
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 2107-9024	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2023 às 08:15:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Re: Orçamento Recapagens de pneus -**

"Recapadora Marrecas" <recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br>

26 de abril de 2023 09:30

Para: pelentil@coronelvividapr.gov.br

Bom dia,

Segue orçamento preenchido.

Att,



Barbara Sotilli
Assistente Administrativa

(46) 99973-7833 / (46) 3524-1266

recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br

Em 26/04/2023 08:07, pelentil@coronelvividapr.gov.br escreveu:

Bom dia, **(desconsiderar o e-mail anterior, peço desculpa enviei o arquivo com as quantidades erradas e sem o anexo).**

Obrigada e desculpa

Solicito orçamento para Abertura de licitação de Recapagens de Pneus.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Sandra Pelentil
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Fone: (46)3232-8300 ramal 8356
Cel. (46)99928-0159



ORÇAMENTO DE RECAPAGENS DE PNEUS

LOTE Nº 01 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	30	UN	4713	RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO	R\$ 590,00	R\$ 17.700,00
	2	40	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00
	3	20	UN	4708	CONserto NA RECAPAGEM C02	R\$ 20,00	R\$ 400,00
	4	20	UN	4709	CONserto NA RECAPAGEM C03	R\$ 30,00	R\$ 600,00
	5	20	UN	4710	CONserto NA RECAPAGEM C04	R\$ 40,00	R\$ 800,00
	6	20	UN	4711	CONserto NA RECAPAGEM C05	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
	7	20	UN	4712	CONserto NA RECAPAGEM C06	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE 01 R\$						R\$ 30.900,00	

LOTE Nº 02 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	20	UN	4714	RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO	R\$ 1.060,00	R\$ 21.200,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
	3	20	UN	4765	CONserto NA RECAPAGEM VD01	R\$ 30,00	R\$ 600,00
	4	20	UN	4766	CONserto NA RECAPAGEM VD02	R\$ 30,00	R\$ 600,00
	5	20	UN	4767	CONserto NA RECAPAGEM VD03	R\$ 40,00	R\$ 800,00
	6	20	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
	7	20	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
	8	20	UN	4770	CONserto NA RECAPAGEM VD06	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
	9	20	UN	4771	CONserto NA RECAPAGEM VD08	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL LOTE 02 R\$						R\$ 35.200,00	

LOTE Nº 03 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1	50	UN	4715	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO	R\$ 1.080,00	R\$ 54.000,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
	3	20	UN	4765	CONserto NA RECAPAGEM VD01	R\$ 30,00	R\$ 600,00
	4	20	UN	4766	CONserto NA RECAPAGEM VD02	R\$ 30,00	R\$ 600,00
	5	20	UN	4767	CONserto NA RECAPAGEM VD03	R\$ 40,00	R\$ 800,00
	6	20	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
	7	20	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL LOTE 03 R\$						R\$ 65.400,00	

LOTE Nº 04 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1	4	UN	4717	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO	R\$ 1.130,00	R\$ 4.520,00
	2	4	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
	3	4	UN	5126	CONserto NA RECAPAGEM CR20	R\$ 30,00	R\$ 120,00
	4	4	UN	5127	CONserto NA RECAPAGEM CR40	R\$ 40,00	R\$ 160,00
	5	4	UN	5128	CONserto NA RECAPAGEM CR42	R\$ 60,00	R\$ 240,00
VALOR TOTAL LOTE 04 R\$						R\$ 6.480,00	

**LOTE Nº 05 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. P.MCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
5	1	40	UN	4718	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO	R\$ 3.670,00	R\$ 146.800,00
	2	30	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 1.450,00	R\$ 43.500,00
	3	20	UN	4765	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	R\$ 40,00	R\$ 800,00
	4	20	UN	4766	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	R\$ 40,00	R\$ 800,00
	5	20	UN	4767	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
	6	20	UN	4768	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
	7	20	UN	4769	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
	8	20	UN	4770	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
	9	20	UN	4771	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
	10	20	UN	4772	CONSERTO NA RECAPAGEM VD09	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
	11	10	UN	4773	CONSERTO NA RECAPAGEM VD10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL LOTE 05 R\$						R\$ 204.200,00	

LOTE Nº 06 – RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. P.MCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
6	1	10	UN	8271	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO	R\$ 1.170,00	R\$ 11.700,00
	2	5	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 430,00	R\$ 2.150,00
	3	5	UN	4765	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	R\$ 30,00	R\$ 150,00
	4	5	UN	4766	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	R\$ 30,00	R\$ 150,00
	5	5	UN	4767	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	R\$ 40,00	R\$ 200,00
	6	5	UN	4768	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	R\$ 50,00	R\$ 250,00
	7	5	UN	4769	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	R\$ 60,00	R\$ 300,00
VALOR TOTAL LOTE 06 R\$						R\$ 14.900,00	

LOTE Nº 07 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. P.MCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
7	1	70	UN	4721	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO	R\$ 2.540,00	R\$ 177.800,00
	2	40	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 1.210,00	R\$ 48.400,00
	3	30	UN	4765	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
	4	30	UN	4766	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
	5	30	UN	4767	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
	6	30	UN	4768	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
	7	30	UN	4769	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
	8	30	UN	4770	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
	9	30	UN	4771	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
	10	30	UN	4772	CONSERTO NA RECAPAGEM VD09	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
	11	30	UN	4773	CONSERTO NA RECAPAGEM VD10	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL LOTE 07 R\$						R\$ 249.300,00	

LOTE Nº 08 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. P.MCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	1	20	UN	4722	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA	R\$ 3.810,00	R\$ 76.200,00



8	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 1.450,00	R\$ 29.000,00
	3	10	UN	4765	CONERTO NA RECAPAGEM VD01	R\$ 40,00	R\$ 400,00
	4	10	UN	4766	CONERTO NA RECAPAGEM VD02	R\$ 40,00	R\$ 400,00
	5	10	UN	4767	CONERTO NA RECAPAGEM VD03	R\$ 50,00	R\$ 500,00
	6	10	UN	4768	CONERTO NA RECAPAGEM VD04	R\$ 60,00	R\$ 600,00
	7	10	UN	4769	CONERTO NA RECAPAGEM VD05	R\$ 80,00	R\$ 800,00
	8	10	UN	4770	CONERTO NA RECAPAGEM VD06	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
	9	10	UN	4771	CONERTO NA RECAPAGEM VD08	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
	10	10	UN	4772	CONERTO NA RECAPAGEM VD09	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
	11	10	UN	4773	CONERTO NA RECAPAGEM VD10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
	VALOR TOTAL LOTE 08 R\$						R\$ 112.900,00

LOTE Nº 09 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO, INCLUINDO CONERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
9	1	30	UN	4723	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO	R\$ 1.810,00	R\$ 54.300,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 540,00	R\$ 10.800,00
	3	20	UN	4765	CONERTO NA RECAPAGEM VD01	R\$ 40,00	R\$ 800,00
	4	20	UN	4766	CONERTO NA RECAPAGEM VD02	R\$ 40,00	R\$ 800,00
	5	20	UN	4767	CONERTO NA RECAPAGEM VD03	R\$ 40,00	R\$ 800,00
	6	20	UN	4768	CONERTO NA RECAPAGEM VD04	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
	7	20	UN	4769	CONERTO NA RECAPAGEM VD05	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL LOTE 09 R\$						R\$ 70.100,00	

LOTE Nº 10 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRÍCOLA, INCLUINDO CONERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
10	1	6	UN	4724	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRICOLA	R\$ 1.030,00	R\$ 6.180,00
	2	2	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 310,00	R\$ 620,00
	3	3	UN	4900	CONERTO NA RECAPAGEM PEQUENO	R\$ 80,00	R\$ 240,00
	4	3	UN	4901	CONERTO NA RECAPAGEM MEDIO	R\$ 100,00	R\$ 300,00
	5	3	UN	4902	CONERTO NA RECAPAGEM GRANDE	R\$ 150,00	R\$ 450,00
VALOR TOTAL LOTE 10 R\$						R\$ 7.790,00	

LOTE Nº 11 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO, INCLUINDO CONERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
11	1	100	UN	4726	RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO	R\$ 710,00	R\$ 71.000,00
	2	50	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
	3	20	UN	5126	CONERTO NA RECAPAGEM CR20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
	4	20	UN	5127	CONERTO NA RECAPAGEM CR40	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
	5	20	UN	5128	CONERTO NA RECAPAGEM CR42	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL LOTE 11 R\$						R\$ 87.600,00	

LOTE Nº 12 RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO, INCLUINDO CONERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	1	160	UN	4727	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO	R\$ 1.170,00	R\$ 187.200,00
	2	30	UN	4899	VULCANIZACAO	R\$ 430,00	R\$ 12.900,00



12	3	20	UN	5126	CONserto NA RECAPAGEM CR20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
	4	20	UN	5127	CONserto NA RECAPAGEM CR40	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
	5	20	UN	5128	CONserto NA RECAPAGEM CR42	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL LOTE 12 R\$						R\$ 203.100,00	

LOTE Nº 13 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
13	1	10	UN	4728	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR	R\$ 6.360,00	R\$ 63.600,00
	2	10	UN	4899	VULCANIZACAO	R\$ 1.450,00	R\$ 14.500,00
	3	10	UN	5126	CONserto NA RECAPAGEM CR20	R\$ 80,00	R\$ 800,00
	4	10	UN	5127	CONserto NA RECAPAGEM CR40	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
	5	10	UN	5128	CONserto NA RECAPAGEM CR42	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL LOTE 13 R\$						R\$ 81.600,00	

LOTE Nº 14 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS, BORRACHUDO USO MISTO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
14	1	150	UN	23373	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS BORRACHUDO USO MISTO	R\$ 1.170,00	R\$ 175.500,00
	2	40	UN	4899	VULCANIZACAO	R\$ 430,00	R\$ 17.200,00
	3	10	UN	5126	CONserto NA RECAPAGEM CR20	R\$ 40,00	R\$ 400,00
	4	10	UN	5127	CONserto NA RECAPAGEM CR40	R\$ 50,00	R\$ 500,00
	5	10	UN	5128	CONserto NA RECAPAGEM CR42	R\$ 60,00	R\$ 600,00
	6	10	UN	5129	CONserto NA RECAPAGEM CR44	R\$ 80,00	R\$ 800,00
	7	10	UN	5130	CONserto NA RECAPAGEM CR46	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL LOTE 14 R\$						R\$ 196.000,00	

LOTE Nº 15 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
15	1	30	UN	17498	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO	R\$ 1.170,00	R\$ 35.100,00
	2	10	UN	4899	VULCANIZACAO	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
	3	5	UN	5126	CONserto NA RECAPAGEM CR20	R\$ 40,00	R\$ 200,00
	4	5	UN	5127	CONserto NA RECAPAGEM CR40	R\$ 50,00	R\$ 250,00
	5	5	UN	5128	CONserto NA RECAPAGEM CR42	R\$ 60,00	R\$ 300,00
	6	5	UN	5129	CONserto NA RECAPAGEM CR44	R\$ 80,00	R\$ 400,00
	7	5	UN	5130	CONserto NA RECAPAGEM CR46	R\$ 100,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL LOTE 15 R\$						R\$ 41.050,00	

LOTE Nº 16 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
16	1	30	UN	11161	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO	R\$ 1.080,00	R\$ 32.400,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
	3	20	UN	4765	CONserto NA RECAPAGEM VD01	R\$ 30,00	R\$ 600,00
	4	20	UN	4766	CONserto NA RECAPAGEM VD02	R\$ 30,00	R\$ 600,00
	5	20	UN	4767	CONserto NA RECAPAGEM VD03	R\$ 40,00	R\$ 800,00
	6	20	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00



7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL LOTE 16 R\$					R\$ 44.200,00	

LOTE Nº 17 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
17	1	6	UN	11162	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA	R\$ 1.910,00	R\$ 11.460,00
	2	3	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	R\$ 730,00	R\$ 2.190,00
	3	3	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	R\$ 50,00	R\$ 150,00
	4	3	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	R\$ 60,00	R\$ 180,00
	5	3	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	R\$ 80,00	R\$ 240,00
	6	3	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	R\$ 100,00	R\$ 300,00
	7	3	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	R\$ 120,00	R\$ 360,00
VALOR TOTAL LOTE 17 R\$						R\$ 14.880,00	

LOTE Nº 18 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
18	1	6	UN	11163	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA	R\$ 3.550,00	R\$ 21.300,00
	2	3	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	R\$ 50,00	R\$ 150,00
	3	3	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	R\$ 50,00	R\$ 150,00
	4	3	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	R\$ 60,00	R\$ 180,00
	5	3	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	R\$ 80,00	R\$ 240,00
	6	3	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	R\$ 100,00	R\$ 300,00
	7	3	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	R\$ 120,00	R\$ 360,00
VALOR TOTAL LOTE 18						R\$ 22.680,00	

LOTE Nº 19 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS, BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

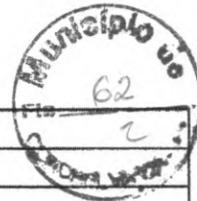
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
19	1	20	UN	17448	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS, BORRACHUDO	R\$ 1.170,00	R\$ 23.400,00
	2	30	UN	4899	VULCANIZACAO	R\$ 430,00	R\$ 12.900,00
	3	20	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
	4	20	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
	5	20	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
	6	20	UN	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
	7	20	UN	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL LOTE 19						R\$ 42.900,00	

LOTE Nº 20 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 X R 17,50 BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
20	1	10	UN	22413	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 X 17,5, BORRACHUDO	R\$ 730,00	R\$ 7.300,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
	3	10	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	R\$ 50,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL LOTE 20						R\$ 13.000,00	

Ass:

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2023



Razão social: RECAPADORA MARRECCAS LTDA EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
Telefone: (46) 3524-1266
Endereço: Av. Natalino Faust, 610, Luther King, Francisco Beltrão-PR
E-mail: recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br
DADOS PARA PAGAMENTO
Conta Corrente: 744001-4
Agência nº: 4342
Banco: 756
POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.
<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA
<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE
<input type="checkbox"/> MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
<input type="checkbox"/> EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
<input checked="" type="checkbox"/> EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
<input checked="" type="checkbox"/> LUCRO REAL
<input type="checkbox"/> LUCRO PRESUMIDO

05.689.415/0001-38
RECAPADORA
MARRECCAS LTDA - EPP
Av. Natalino Faust, 610
Luther King - CEP 85605-147
Francisco Beltrão - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.689.415/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2003
NOME EMPRESARIAL RECAPADORA MARRECA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NATALINO FAUST	NÚMERO 610	COMPLEMENTO *****
CEP 85.605-147	BAIRRO/DISTRITO LUTHER KING	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3524-1266	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2023** às **10:15:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 05.689.415/0001-38
NOME EMPRESARIAL: RECAPADORA MARRECCAS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ILIANE TRISKA ROCKEMBACH
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ANDERSON ROCKEMBACH
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/04/2023 às 10:15 (data e hora de Brasília).



RE: Orçamento recapagens de pneus

mouraopneus@bol.com.br

26 de abril de 2023 09:35

Para: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br

De: pelentil@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada: 2023/04/26 08:10:11

Para: mouraopneus@bol.com.br

Assunto: Orçamento recapagens de pneus

Bom dia, (**desconsiderar o e-mail anterior, peço desculpa enviei o arquivo com as quantidades erradas e sem o anexo**).

Obrigada e desculpa

Solicito orçamento para Abertura de licitação de Recapagens de Pneus.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Sandra Pelentil
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Fone: (46)3232-8300 ramal 8356
Cel. (46)99928-0159



ORÇAMENTO DE RECAPAGENS DE PNEUS

LOTE Nº 01 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. P.M.C.V.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$
1	1	30	UN	4713	RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO	607
	2	10	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	165
	3	10	UN	4708	CONSERTO NA RECAPAGEM C02	28
	4	10	UN	4709	CONSERTO NA RECAPAGEM C03	30
	5	10	UN	4710	CONSERTO NA RECAPAGEM C04	45
	6	10	UN	4711	CONSERTO NA RECAPAGEM C05	53
	7	10	UN	4712	CONSERTO NA RECAPAGEM C06	70
VALOR TOTAL PARA O LOTE 01 R\$						

LOTE Nº 02 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. P.M.C.V.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$
2	1	20	UN	4714	RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO	680
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	182
	3	20	UN	4765	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	27
	4	20	UN	4766	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	28
	5	20	UN	4767	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	30
	6	20	UN	4768	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	45
	7	20	UN	4769	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	53
	8	20	UN	4770	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	70
	9	20	UN	4771	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	99
VALOR TOTAL LOTE 02 R\$						

LOTE Nº 03 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. P.M.C.V.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$
3	1	50	UN	4715	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO	692
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	182
	3	20	UN	4765	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	27
	4	20	UN	4766	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	28
	5	20	UN	4767	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	30
	6	20	UN	4768	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	45



7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	53
VALOR TOTAL LOTE 03 R\$					

LOTE Nº 04 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. P.MCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$
4	1	4	UN	4717	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO	959
	2	4	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	230
	3	4	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	45
	4	4	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	49
	5	4	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	55
VALOR TOTAL LOTE 04 R\$						

LOTE Nº 05 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. P.MCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$
5	1	40	UN	4718	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO	3183
	2	30	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	897
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	27
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	28
	5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	30
	6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	45
	7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	53
	8	20	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	70
	9	20	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	99
	10	20	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	160
	11	10	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	190
VALOR TOTAL LOTE 05 R\$						

LOTE Nº 06 – RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. P.MCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$
6	1	10	UN	8271	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO	825
	2	5	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	182
	3	5	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	27
	4	5	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	28
	5	5	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	30
	6	5	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	45
	7	5	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	53



VALOR TOTAL LOTE 06 R\$

LOTE Nº 07 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$
7	1	70	UN	4721	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO	1910
	2	30	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	546
	3	15	UN	4765	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	27
	4	15	UN	4766	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	28
	5	15	UN	4767	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	30
	6	15	UN	4768	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	45
	7	15	UN	4769	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	53
	8	15	UN	4770	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	70
	9	15	UN	4771	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	99
	10	15	UN	4772	CONSERTO NA RECAPAGEM VD09	160
	11	15	UN	4773	CONSERTO NA RECAPAGEM VD10	190
VALOR TOTAL LOTE 07 R\$						

LOTE Nº 08 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$
8	1	20	UN	4722	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA	3183
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	899
	3	5	UN	4765	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	27
	4	5	UN	4766	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	28
	5	5	UN	4767	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	30
	6	5	UN	4768	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	45
	7	5	UN	4769	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	53
	8	5	UN	4770	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	70
	9	5	UN	4771	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	99
	10	5	UN	4772	CONSERTO NA RECAPAGEM VD09	160
	11	5	UN	4773	CONSERTO NA RECAPAGEM VD10	190
VALOR TOTAL LOTE 08 R\$						

LOTE Nº 09 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$
------	------	------	------	-----------	---------------	-----------------



9	1	30	UN	4723	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO	127
	2	10	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	420
	3	10	UN	4765	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	27
	4	10	UN	4766	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	28
	5	10	UN	4767	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	30
	6	10	UN	4768	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	45
	7	10	UN	4769	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	53
VALOR TOTAL LOTE 09 R\$						

LOTE Nº 10 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRÍCOLA, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$
10	1	6	UN	4724	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRICOLA	920
	2	2	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	235
	3	3	UN	4900	CONSERTO NA RECAPAGEM PEQUENO	45
	4	3	UN	4901	CONSERTO NA RECAPAGEM MEDIO	99
	5	3	UN	4902	CONSERTO NA RECAPAGEM GRANDE	190
VALOR TOTAL LOTE 10 R\$						

LOTE Nº 11 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$
11	1	100	UN	4726	RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO	668
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	165
	3	10	UN	5126	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20	45
	4	10	UN	5127	CONSERTO NA RECAPAGEM CR40	49
	5	10	UN	5128	CONSERTO NA RECAPAGEM CR42	55
VALOR TOTAL LOTE 11 R\$						

LOTE Nº 12 RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$
12	1	160	UN	4727	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO	886
	2	30	UN	4899	VULCANIZACAO	230
	3	20	UN	5126	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20	45
	4	20	UN	5127	CONSERTO NA RECAPAGEM CR40	49
	5	20	UN	5128	CONSERTO NA RECAPAGEM CR42	55
VALOR TOTAL LOTE 12 R\$						

LOTE Nº 13 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.



LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$
13	1	10	UN	4728	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR	5929
	2	10	UN	4899	VULCANIZACAO	998
	3	10	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	45
	4	10	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	49
	5	10	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	55
VALOR TOTAL LOTE 13 R\$						

LOTE Nº 14 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS, BORRACHUDO USO MISTO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZ

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$
14	1	150	UN	23373	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS BORRACHUDO USO MISTO	947
	2	40	UN	4899	VULCANIZACAO	230
	3	10	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	45
	4	10	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	49
	5	10	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	55
	6	10	UN	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	80
	7	10	UN	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	110
VALOR TOTAL LOTE 14 R\$						

LOTE Nº 15 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$
15	1	30	UN	17498	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO	886
	2	10	UN	4899	VULCANIZACAO	238
	3	5	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	45
	4	5	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	49
	5	5	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	55
	6	5	UN	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	80
	7	5	UN	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	110
VALOR TOTAL LOTE 15 R\$						

LOTE Nº 16 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$
16	1	30	UN	11161	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO	810
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	230
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	27
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	28



5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	30
6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	45
7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	53
VALOR TOTAL LOTE 16 R\$					

LOTE Nº 17 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$
17	1	6	UN	11162	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA	1475
	2	3	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	45
	3	3	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	53
	4	3	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	70
	5	3	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	99
	6	3	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	160
	7	3	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	190
VALOR TOTAL LOTE 17 R\$						

LOTE Nº 18 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$
18	1	6	UN	11163	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA	3270
	2	3	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	897
	3	3	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	53
	4	3	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	70
	5	3	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	99
	6	3	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	160
	7	3	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	190
VALOR TOTAL LOTE 18						

LOTE Nº 19 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS, BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$
19	1	20	UN	17448	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS, BORRACHUDO	971
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	230
	3	10	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	45
	4	10	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	49
	5	10	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	55
	6	10	UN	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	80
	7	10	UN	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	110
VALOR TOTAL LOTE 19						



LOTE Nº 20 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 X R 17,50 BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$
20	1	10	UN	22413	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 X 17,5, BORRACHUDO	699
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	188
	3	10	UN	5126	CONserto NA RECAPAGEM CR20	45
VALOR TOTAL LOTE 20						

Guarapauava 25 de abril de 2023

FABI RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA:01846805000113

Assinado de forma digital por FABI
RECAPAGENS DE PNEUS
LTDA:01846805000113
Dados: 2023.04.26 09:33:45 -03'00'

Ass: _____

Razão social: AGENS DE F
CNPJ: 46.805/000
Telefone: 12-3624224
endereço: ARAPUAVA
e-mail:

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:
Agência nº:
Banco:

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- LUCRO REAL
- LUCRO PRESUMIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.846.805/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/1997
NOME EMPRESARIAL FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JORGE ALVES RIBEIRO	NÚMERO 1750	COMPLEMENTO SALA B
CEP 85.055-040	BAIRRO/DISTRITO IMOVEL MORRO ALTO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO GICELI@MICHEL.C.COM.BR	TELEFONE (42) 3623-5001
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/09/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2023** às **10:15:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 01.846.805/0001-13
NOME EMPRESARIAL: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: FABIO LUIS SZYCHTA
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: ALBINO SZYCHTA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/04/2023 às 10:17 (data e hora de Brasília).

**RES: Orçamento Recapagens de pneus -**

gerencia@sulpneusautocenter.com.br

27 de abril de 2023 14:41

Para: pelentil@coronelvvida.pr.gov.br

Boa tarde

Segue

**De:** faturamento@sulpneuspb.com.br <faturamento@sulpneuspb.com.br>**Enviada em:** quarta-feira, 26 de abril de 2023 08:25**Para:** gerencia@sulpneusautocenter.com.br**Assunto:** ENC: Orçamento Recapagens de pneus -**De:** pelentil@coronelvvida.pr.gov.br <pelentil@coronelvvida.pr.gov.br>**Enviada em:** quarta-feira, 26 de abril de 2023 08:07**Assunto:** Orçamento Recapagens de pneus -

Bom dia, (**desconsiderar o e-mail anterior, peço desculpa enviei o arquivo com as quantidades erradas e sem o anexo**).

Obrigada e desculpa

Solicito orçamento para Abertura de licitação de Recapagens de Pneus.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Sandra Pelentil
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Fone: (46)3232-8300 ramal 8356
Cel. (46)99928-0159



ORÇAMENTO DE RECAPAGENS DE PNEUS

LOTE Nº 01 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	30	UN	4713	RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO	550	16.500,00
	2	40	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	250	10.000,00
	3	20	UN	4708	CONSERTO NA RECAPAGEM C02	50	1.000,00
	4	20	UN	4709	CONSERTO NA RECAPAGEM C03	50	1.000,00
	5	20	UN	4710	CONSERTO NA RECAPAGEM C04	50	1.000,00
	6	20	UN	4711	CONSERTO NA RECAPAGEM C05	50	1.000,00
	7	20	UN	4712	CONSERTO NA RECAPAGEM C06	50	1.000,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE 01 R\$							31.500,00

LOTE Nº 02 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	20	UN	4714	RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO	750	15.000,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	250	5.000,00
	3	20	UN	4765	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	50	1.000,00
	4	20	UN	4766	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	50	1.000,00
	5	20	UN	4767	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	50	1.000,00
	6	20	UN	4768	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	50	1.000,00
	7	20	UN	4769	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	50	1.000,00
	8	20	UN	4770	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	50	1.000,00
	9	20	UN	4771	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	50	1.000,00
VALOR TOTAL LOTE 02 R\$							27.000,00

LOTE Nº 03 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1	50	UN	4715	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO	850	42.500,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	280	5.600,00
	3	20	UN	4765	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	50	1.000,00
	4	20	UN	4766	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	50	1.000,00
	5	20	UN	4767	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	50	1.000,00
	6	20	UN	4768	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	50	1.000,00
	7	20	UN	4769	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	50	1.000,00
VALOR TOTAL LOTE 03 R\$							53.100,00



LOTE Nº 04 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. P.M.C.V.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1	4	UN	4717	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO	900	3.600,00
	2	4	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	280	1.120,00
	3	4	UN	5126	CONserto NA RECAPAGEM CR20	70	280,00
	4	4	UN	5127	CONserto NA RECAPAGEM CR40	70	280,00
	5	4	UN	5128	CONserto NA RECAPAGEM CR42	70	280,00
VALOR TOTAL LOTE 04 R\$							5.560,00

LOTE Nº 05 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. P.M.C.V.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
5	1	40	UN	4718	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO	3500	140.000,00
	2	30	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	450	13.500,00
	3	20	UN	4765	CONserto NA RECAPAGEM VD01	80	1.600,00
	4	20	UN	4766	CONserto NA RECAPAGEM VD02	80	1.600,00
	5	20	UN	4767	CONserto NA RECAPAGEM VD03	80	1.600,00
	6	20	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	80	1.600,00
	7	20	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	80	1.600,00
	8	20	UN	4770	CONserto NA RECAPAGEM VD06	80	1.600,00
	9	20	UN	4771	CONserto NA RECAPAGEM VD08	80	1.600,00
	10	20	UN	4772	CONserto NA RECAPAGEM VD09	80	1.600,00
	11	10	UN	4773	CONserto NA RECAPAGEM VD10	80	800,00
VALOR TOTAL LOTE 05 R\$							167.100,00

LOTE Nº 06 – RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. P.M.C.V.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
6	1	10	UN	8271	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO	850	8.500,00
	2	5	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	250	1.250,00
	3	5	UN	4765	CONserto NA RECAPAGEM VD01	50	250,00
	4	5	UN	4766	CONserto NA RECAPAGEM VD02	50	250,00
	5	5	UN	4767	CONserto NA RECAPAGEM VD03	50	250,00
	6	5	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	50	250,00
	7	5	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	50	250,00
VALOR TOTAL LOTE 06 R\$							11.000,00

LOTE Nº 07 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. P.M.C.V.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$



7	1	70	UN	4721	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO	3000	210.000,00
	2	40	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	600	24.000,00
	3	30	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	50	1.500,00
	4	30	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	50	1.500,00
	5	30	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	50	1.500,00
	6	30	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	50	1.500,00
	7	30	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	50	1.500,00
	8	30	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	50	1.500,00
	9	30	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	50	1.500,00
	10	30	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	50	1.500,00
	11	30	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	50	1.500,00
VALOR TOTAL LOTE 07 R\$							247.500,00

LOTE Nº 08 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA , INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
8	1	20	UN	4722	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA	2800	56.000,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	500	10.000,00
	3	10	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	50	500,00
	4	10	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	50	500,00
	5	10	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	50	500,00
	6	10	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	50	500,00
	7	10	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	50	500,00
	8	10	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	50	500,00
	9	10	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	50	500,00
	10	10	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	50	500,00
	11	10	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	50	500,00
VALOR TOTAL LOTE 08 R\$							70.500,00

LOTE Nº 09 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO , INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
9	1	30	UN	4723	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO	950	28.500,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	250	5.000,00
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	50	1.000,00
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	50	1.000,00
	5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	50	1.000,00
	6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	50	1.000,00



7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	50	38.500,00
VALOR TOTAL LOTE 09 R\$						38.500,00

LOTE Nº 10 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRÍCOLA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
10	1	6	UN	4724	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRICOLA	850	5.100,00
	2	2	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	250	500,00
	3	3	UN	4900	CONCERTO NA RECAPAGEM PEQUENO	80	240,00
	4	3	UN	4901	CONCERTO NA RECAPAGEM MEDIO	80	240,00
	5	3	UN	4902	CONCERTO NA RECAPAGEM GRANDE	80	240,00
VALOR TOTAL LOTE 10 R\$							6.320,00

LOTE Nº 11 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
11	1	100	UN	4726	RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO	600	60.000,00
	2	50	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	250	12.500,00
	3	20	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	70	1.400,00
	4	20	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	70	1.400,00
	5	20	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	70	1.400,00
VALOR TOTAL LOTE 11 R\$							76.700,00

LOTE Nº 12 RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
12	1	160	UN	4727	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO	850	136.000,00
	2	30	UN	4899	VULCANIZACAO	250	7.500,00
	3	20	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	70	1.400,00
	4	20	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	70	1.400,00
	5	20	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	70	1.400,00
VALOR TOTAL LOTE 12 R\$							147.700,00

LOTE Nº 13 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
13	1	10	UN	4728	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR	6000	60.000,00
	2	10	UN	4899	VULCANIZACAO	600	6.000,00
	3	10	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	70	700,00
	4	10	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	70	700,00
	5	10	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	70	700,00
VALOR TOTAL LOTE 13 R\$							68.100,00

**LOTE Nº 14 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS, BORRACHUDO USO MISTO , INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. P.M.C.V.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
14	1	150	UN	23373	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS BORRACHUDO USO MISTO	950	142.500,00
	2	40	UN	4899	VULCANIZACAO	250	10.000,00
	3	10	UN	5126	CONserto NA RECAPAGEM CR20	70	700,00
	4	10	UN	5127	CONserto NA RECAPAGEM CR40	70	700,00
	5	10	UN	5128	CONserto NA RECAPAGEM CR42	70	700,00
	6	10	UN	5129	CONserto NA RECAPAGEM CR44	70	700,00
	7	10	UN	5130	CONserto NA RECAPAGEM CR46	70	700,00
VALOR TOTAL LOTE 14 R\$							156.000,00

LOTE Nº 15 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO , INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. P.M.C.V.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
15	1	30	UN	17498	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO	980	29.400,00
	2	10	UN	4899	VULCANIZACAO	280	2.800,00
	3	5	UN	5126	CONserto NA RECAPAGEM CR20	70	350,00
	4	5	UN	5127	CONserto NA RECAPAGEM CR40	70	350,00
	5	5	UN	5128	CONserto NA RECAPAGEM CR42	70	350,00
	6	5	UN	5129	CONserto NA RECAPAGEM CR44	70	350,00
	7	5	UN	5130	CONserto NA RECAPAGEM CR46	70	350,00
VALOR TOTAL LOTE 15 R\$							33.950,00

LOTE Nº 16 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO , INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. P.M.C.V.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
16	1	30	UN	11161	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO	850	25.500,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	250	5.000,00
	3	20	UN	4765	CONserto NA RECAPAGEM VD01	50	1.000,00
	4	20	UN	4766	CONserto NA RECAPAGEM VD02	50	1.000,00
	5	20	UN	4767	CONserto NA RECAPAGEM VD03	50	1.000,00
	6	20	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	50	1.000,00
	7	20	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	50	1.000,00
VALOR TOTAL LOTE 16 R\$							35.500,00

LOTE Nº 17 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. P.M.C.V.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	1	6	UN	11162	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA	1500	9.000,00
	2	3	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	50	150,00
	3	3	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	50	150,00



17	4	3	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	50	150,00
	5	3	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	50	150,00
	6	3	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	50	150,00
	7	3	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	50	150,00
VALOR TOTAL LOTE 17 R\$							9.900,00

LOTE Nº 18 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
18	1	6	UN	11163	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA	2800	16.800,00
	2	3	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	50	150,00
	3	3	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	50	150,00
	4	3	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	50	150,00
	5	3	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	50	150,00
	6	3	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	50	150,00
	7	3	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	50	150,00
VALOR TOTAL LOTE 18							17.700,00

LOTE Nº 19 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS, BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
19	1	20	UN	17448	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS, BORRACHUDO	1000	20.000,00
	2	30	UN	4899	VULCANIZACAO	280	8.400,00
	3	20	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	50	1.000,00
	4	20	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	50	1.000,00
	5	20	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	50	1.000,00
	6	20	UN	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	50	1.000,00
	7	20	UN	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	50	1.000,00
VALOR TOTAL LOTE 19							33.400,00

LOTE Nº 20 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 X R 17,50 BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
20	1	10	UN	22413	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 X 17,5, BORRACHUDO	650	6.500,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	250	5.000,00
	3	10	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	50	500,00
VALOR TOTAL LOTE 20							12.000,00

local e data

Ass: _____

Razão social:



CNPJ:

Telefone:

endereço

e-mail:

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

() EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)

() EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)

() LUCRO REAL

() LUCRO PRESUMIDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.478.513/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/1989
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SULREAL COMERCIO DE PNEUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUL PNEUS	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO V LATERAL DORICO TARTARI	NÚMERO 5830	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.503-310	BAIRRO/DISTRITO FRARON	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@SULPNEUSPB.COM.BR	TELEFONE (46) 3225-3200
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2023** às **15:36:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 81.478.513/0001-04
NOME EMPRESARIAL: SULREAL COMERCIO DE PNEUS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: IVANOR SUTILI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: RODRIGO ANDRE ROTTA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: JANETE SALMORIA
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/04/2023 às 15:36 (data e hora de Brasília).

**RE: Orçamento Recapagens de pneus -**

"MM Pneus- Brasil Recap" <m.mpneus@hotmail.com>

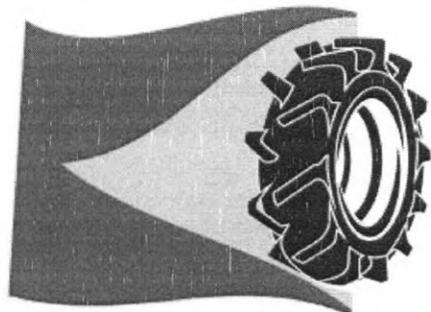
Para: pelentil@coronelvividapr.gov.br

26 de abril de 2023, 09:58

bom dia

não trabalhamos mais com recapagem de pneus encerramos atividades.

- **Franciele Licci Souza**
- Brasil Rubber
- (43)3276-2609
- Whassaap (43)9 8402 50 02



De: pelentil@coronelvividapr.gov.br <pelentil@coronelvividapr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 26 de abril de 2023 09:07

Assunto: Orçamento Recapagens de pneus -

Bom dia, (**desconsiderar o e-mail anterior, peço desculpa enviei o arquivo com as quantidades erradas e sem o anexo**).

Obrigada e desculpa

Solicito orçamento para Abertura de licitação de Recapagens de Pneus.

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

*****POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Att.

Sandra Pelentil
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Fone: (46)3232-8300 ramal 8356
Cel. (46)99928-0159

MAPA COMPARATIVO - RECAPAGENS DE PNEUS

					ATAS Nº 68, 69 e 70 PE 42/2022. MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME	F. VACHILESKI & CIA LTDA	RECAPADORA MARRECAS LTDA	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	SULREAL COMERCIO DE PNEUS LTDA	MÉDIA
--	--	--	--	--	---	-----------------------------------	-------------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------------	--------------------------------	-------

LOTE Nº 01 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$		
1	1	30	UN	4713	RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO	330,00	9.900,00		-	600,00	18.000,00	550,00	16.500,00	590,00	17.700,00	607,00	18.210,00	550,00	16.500,00	537,83	16.134,90
	2	40	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	40,00	1.600,00		-	180,00	7.200,00	200,00	8.000,00	230,00	9.200,00	165,00	6.600,00	250,00	10.000,00	177,50	7.100,00
	3	20	UN	4708	CONserto NA RECAPAGEM C02	20,00	400,00		-	70,00	1.400,00	50,00	1.000,00	20,00	400,00	28,00	560,00	50,00	1.000,00	39,67	793,40
	4	20	UN	4709	CONserto NA RECAPAGEM C03	20,00	400,00		-	80,00	1.600,00	60,00	1.200,00	30,00	600,00	30,00	600,00	50,00	1.000,00	45,00	900,00
	5	20	UN	4710	CONserto NA RECAPAGEM C04	20,00	400,00		-	90,00	1.800,00	70,00	1.400,00	40,00	800,00	45,00	900,00	50,00	1.000,00	52,50	1.050,00
	6	20	UN	4711	CONserto NA RECAPAGEM C05	20,00	400,00		-	100,00	2.000,00	80,00	1.600,00	50,00	1.000,00	53,00	1.060,00	50,00	1.000,00	58,83	1.176,60
	7	20	UN	4712	CONserto NA RECAPAGEM C06	20,00	400,00		-	110,00	2.200,00	90,00	1.800,00	60,00	1.200,00	70,00	1.400,00	50,00	1.000,00	66,67	1.333,40
VALOR TOTAL PARA O LOTE 01 R\$						13.500,00				34.200,00		31.500,00		30.900,00		29.330,00		31.500,00		28.488,30	

LOTE Nº 02 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$		
2	1	20	UN	4714	RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO	520,00	10.400,00		-	790,00	15.800,00	850,00	17.000,00		-	680,00	13.600,00	750,00	15.000,00	718,00	14.360,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	25,00	500,00		-						-	182,00	3.640,00	250,00	5.000,00	152,33	3.046,60
	3	20	UN	4765	CONserto NA RECAPAGEM VD01	5,00	100,00		-					30,00	600,00	27,00	540,00	50,00	1.000,00	28,00	560,00
	4	20	UN	4766	CONserto NA RECAPAGEM VD02	6,00	120,00		-					30,00	600,00	28,00	560,00	50,00	1.000,00	28,50	570,00
	5	20	UN	4767	CONserto NA RECAPAGEM VD03	7,00	140,00		-					40,00	800,00	30,00	600,00	50,00	1.000,00	31,75	635,00
	6	20	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	8,00	160,00		-					50,00	1.000,00	45,00	900,00	50,00	1.000,00	38,25	765,00
	7	20	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	9,00	180,00		-					50,00	1.000,00	53,00	1.060,00	50,00	1.000,00	40,50	810,00
	8	20	UN	4770	CONserto NA RECAPAGEM VD06	10,00	200,00		-					60,00	1.200,00	70,00	1.400,00	50,00	1.000,00	47,50	950,00
	9	20	UN	4771	CONserto NA RECAPAGEM VD08	10,00	200,00		-					80,00	1.600,00	99,00	1.980,00	50,00	1.000,00	59,75	1.195,00
VALOR TOTAL LOTE 02 R\$						12.000,00				15.800,00		17.000,00		6.800,00		24.280,00		27.000,00		22.891,60	

LOTE Nº 03 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$		
3	1	50	UN	4715	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO	382,00	19.100,00		-						-	692,00	34.600,00	850,00	42.500,00	641,33	32.066,50
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	19,00	380,00		-						-	182,00	3.640,00	280,00	5.600,00	160,33	3.206,60
	3	20	UN	4765	CONserto NA RECAPAGEM VD01	2,00	40,00		-						-	27,00	540,00	50,00	1.000,00	26,33	526,60
	4	20	UN	4766	CONserto NA RECAPAGEM VD02	3,00	60,00		-						-	28,00	560,00	50,00	1.000,00	27,00	540,00
	5	20	UN	4767	CONserto NA RECAPAGEM VD03	4,00	80,00		-						-	30,00	600,00	50,00	1.000,00	28,00	560,00
	6	20	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	5,00	100,00		-						-	45,00	900,00	50,00	1.000,00	33,33	666,60
	7	20	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	6,00	120,00		-						-	53,00	1.060,00	50,00	1.000,00	36,33	726,60
VALOR TOTAL LOTE 03 R\$						19.880,00				-		-		-	41.900,00		53.100,00		38.292,90		

LOTE Nº 04 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$														
4	1	4	UN	4717	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO	485,00	1.940,00		-					1.130,00	4.520,00	959,00	3.836,00	900,00	3.600,00	868,50	3.474,00
	2	4	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	100,00	400,00		-					360,00	1.440,00	230,00	920,00	280,00	1.120,00	242,50	970,00
	3	4	UN	5126	CONserto NA RECAPAGEM CR20	10,00	40,00		-					30,00	120,00	45,00	180,00	70,00	280,00	38,75	155,00
	4	4	UN	5127	CONserto NA RECAPAGEM CR40	15,00	60,00		-					40,00	160,00	49,00	196,00	70,00	280,00	43,50	174,00



5	4	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	15,00	60,00	-	-	-	-	60,00	240,00	55,00	220,00	70,00	280,00	50,00	200,00
VALOR TOTAL LOTE 04 R\$						2.500,00	-	-	-	-	-	6.480,00	-	5.352,00	-	5.560,00	-	4.973,00

LOTE Nº 05 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. P.MCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$												
5	1	40	UN	4718	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO	1.550,00	62.000,00	-	-	3.800,00	152.000,00	-	-	3.183,00	127.320,00	3.500,00	140.000,00	3.008,25	120.330,00
	2	30	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	86,00	2.580,00	-	-	500,00	15.000,00	-	-	897,00	26.910,00	450,00	13.500,00	483,25	14.497,50
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VDD01	5,00	100,00	-	-	100,00	2.000,00	-	-	27,00	540,00	80,00	1.600,00	53,00	1.060,00
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VDD02	10,00	200,00	-	-	110,00	2.200,00	-	-	28,00	560,00	80,00	1.600,00	57,00	1.140,00
	5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VDD03	10,00	200,00	-	-	120,00	2.400,00	-	-	30,00	600,00	80,00	1.600,00	60,00	1.200,00
	6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VDD04	10,00	200,00	-	-	130,00	2.600,00	-	-	45,00	900,00	80,00	1.600,00	66,25	1.325,00
	7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VDD05	10,00	200,00	-	-	140,00	2.800,00	-	-	53,00	1.060,00	80,00	1.600,00	70,75	1.415,00
	8	20	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VDD06	10,00	200,00	-	-	150,00	3.000,00	-	-	70,00	1.400,00	80,00	1.600,00	77,50	1.550,00
	9	20	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VDD08	20,00	400,00	-	-	160,00	3.200,00	-	-	99,00	1.980,00	80,00	1.600,00	89,75	1.795,00
	10	20	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VDD09	20,00	400,00	-	-	170,00	3.400,00	-	-	160,00	3.200,00	80,00	1.600,00	107,50	2.150,00
	11	10	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VDD10	20,00	200,00	-	-	180,00	1.800,00	-	-	190,00	1.900,00	80,00	800,00	117,50	1.175,00
VALOR TOTAL LOTE 05 R\$						66.680,00	-	-	-	190.400,00	-	-	-	166.370,00	-	167.100,00	-	147.637,50	

LOTE Nº 06 – RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. P.MCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$												
6	1	10	UN	8271	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO	355,00	3.550,00	-	-	-	-	-	-	825,00	8.250,00	850,00	8.500,00	676,67	6.766,70
	2	5	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	40,00	200,00	-	-	-	-	-	-	182,00	910,00	250,00	1.250,00	157,33	786,65
	3	5	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VDD01	6,00	30,00	-	-	-	-	-	-	27,00	135,00	50,00	250,00	27,67	138,35
	4	5	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VDD02	6,00	30,00	-	-	-	-	-	-	28,00	140,00	50,00	250,00	28,00	140,00
	5	5	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VDD03	6,00	30,00	-	-	-	-	-	-	30,00	150,00	50,00	250,00	28,67	143,35
	6	5	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VDD04	6,00	30,00	-	-	-	-	-	-	45,00	225,00	50,00	250,00	33,67	168,35
	7	5	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VDD05	6,00	30,00	-	-	-	-	-	-	53,00	265,00	50,00	250,00	36,33	181,65
VALOR TOTAL LOTE 06 R\$						3.900,00	-	-	-	-	-	-	10.075,00	-	11.000,00	-	8.325,05		

LOTE Nº 07 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. P.MCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$														
7	1	70	UN	4721	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO	1.110,00	77.700,00	3.390,00	237.300,00	2.900,00	203.000,00	3.500,00	245.000,00	2.540,00	177.800,00	1.910,00	133.700,00	3.000,00	210.000,00	2.621,43	183.500,10
	2	40	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	92,00	3.680,00	-	-	-	-	-	-	1.210,00	48.400,00	546,00	21.840,00	600,00	24.000,00	612,00	24.480,00
	3	30	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VDD01	5,50	165,00	-	-	-	-	-	-	40,00	1.200,00	27,00	810,00	50,00	1.500,00	30,63	918,90
	4	30	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VDD02	10,00	300,00	-	-	-	-	-	-	40,00	1.200,00	28,00	840,00	50,00	1.500,00	32,00	960,00
	5	30	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VDD03	10,00	300,00	-	-	-	-	-	-	50,00	1.500,00	30,00	900,00	50,00	1.500,00	35,00	1.050,00
	6	30	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VDD04	10,00	300,00	-	-	-	-	-	-	60,00	1.800,00	45,00	1.350,00	50,00	1.500,00	41,25	1.237,50
	7	30	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VDD05	10,00	300,00	-	-	-	-	-	-	80,00	2.400,00	53,00	1.590,00	50,00	1.500,00	48,25	1.447,50
	8	30	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VDD06	10,00	300,00	-	-	-	-	-	-	100,00	3.000,00	70,00	2.100,00	50,00	1.500,00	57,50	1.725,00
	9	30	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VDD08	20,00	600,00	-	-	-	-	-	-	120,00	3.600,00	99,00	2.970,00	50,00	1.500,00	72,25	2.167,50
	10	30	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VDD09	20,00	600,00	-	-	-	-	-	-	130,00	3.900,00	-	-	50,00	1.500,00	66,67	2.000,10
	11	30	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VDD10	20,00	600,00	-	-	-	-	-	-	150,00	4.500,00	-	-	50,00	1.500,00	73,33	2.199,90
VALOR TOTAL LOTE 07 R\$						84.845,00	-	237.300,00	-	203.000,00	-	245.000,00	-	249.300,00	-	166.100,00	-	247.500,00	-	221.686,50	

LOTE Nº 08 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. P.MCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$												
------	------	------	------	------------	---------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------



8	1	20	UN	4722	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA	1.621,00	32.420,00	-	-	-	-	-	-	-	3.183,00	63.660,00	2.800,00	56.000,00	2.534,67	50.693,40
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	50,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	899,00	17.980,00	500,00	10.000,00	483,00	9.660,00
	3	10	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VDO1	5,00	50,00	-	-	50,00	500,00	40,00	400,00	27,00	270,00	50,00	500,00	34,40	344,00	
	4	10	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VDO2	5,00	50,00	-	-	-	-	40,00	400,00	28,00	280,00	50,00	500,00	30,75	307,50	
	5	10	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VDO3	10,00	100,00	-	-	-	-	50,00	500,00	30,00	300,00	50,00	500,00	35,00	350,00	
	6	10	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VDO4	10,00	100,00	-	-	-	-	60,00	600,00	45,00	450,00	50,00	500,00	41,25	412,50	
	7	10	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VDO5	10,00	100,00	-	-	-	-	80,00	800,00	53,00	530,00	50,00	500,00	48,25	482,50	
	8	10	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VDO6	10,00	100,00	-	-	-	-	-	-	70,00	700,00	50,00	500,00	43,33	433,30	
	9	10	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VDO8	20,00	200,00	-	-	-	-	-	-	99,00	990,00	50,00	500,00	56,33	563,30	
	10	10	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VDO9	20,00	200,00	-	-	-	-	-	-	160,00	1.600,00	50,00	500,00	76,67	766,70	
	11	10	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	20,00	200,00	-	-	-	-	-	-	190,00	1.900,00	50,00	500,00	86,67	866,70	
VALOR TOTAL LOTE 08 R\$						34.520,00	-	-	-	500,00	-	2.700,00	-	88.660,00	-	70.500,00	-	64.879,90		

LOTE Nº 09 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$												
9	1	30	UN	4723	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO	690,00	20.700,00	-	-	-	-	-	-	1.274,00	38.220,00	950,00	28.500,00	971,33	29.139,90
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	80,00	1.600,00	-	350,00	7.000,00	400,00	8.000,00	-	-	-	250,00	5.000,00	270,00	5.400,00
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VDO1	10,00	200,00	-	-	-	-	40,00	800,00	27,00	540,00	50,00	1.000,00	31,75	635,00
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VDO2	10,00	200,00	-	-	-	-	40,00	800,00	28,00	560,00	50,00	1.000,00	32,00	640,00
	5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VDO3	10,00	200,00	-	-	-	-	40,00	800,00	30,00	600,00	50,00	1.000,00	32,50	650,00
	6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VDO4	10,00	200,00	-	-	-	-	50,00	1.000,00	45,00	900,00	50,00	1.000,00	38,75	775,00
	7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VDO5	20,00	400,00	-	110,00	2.200,00	-	80,00	1.600,00	53,00	1.060,00	50,00	1.000,00	62,60	1.252,00
VALOR TOTAL LOTE 09 R\$						23.500,00	-	-	9.200,00	-	8.000,00	-	5.000,00	-	41.880,00	-	38.500,00	-	38.491,90

LOTE Nº 10 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRÍCOLA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$													
10	1	6	UN	4724	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRÍCOLA	530,00	3.180,00	-	820,00	4.920,00	800,00	4.800,00	-	-	-	-	-	716,67	4.300,02	
	2	2	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	48,00	96,00	-	180,00	300,00	600,00	310,00	235,00	470,00	250,00	500,00	220,50	441,00		
	3	3	UN	4900	CONCERTO NA RECAPAGEM PEQUENO	5,00	15,00	-	80,00	240,00	60,00	180,00	80,00	240,00	45,00	135,00	80,00	240,00	58,33	174,99
	4	3	UN	4901	CONCERTO NA RECAPAGEM MEDIO	5,00	15,00	-	90,00	270,00	80,00	240,00	-	-	80,00	240,00	63,75	191,25		
	5	3	UN	4902	CONCERTO NA RECAPAGEM GRANDE	5,00	15,00	-	100,00	300,00	100,00	300,00	150,00	450,00	80,00	240,00	87,00	261,00		
VALOR TOTAL LOTE 10 R\$						3.321,00	-	-	5.730,00	-	6.120,00	-	690,00	-	605,00	-	1.220,00	-	5.368,26	

LOTE Nº 11 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$												
11	1	100	UN	4726	RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO	308,00	30.800,00	-	700,00	70.000,00	700,00	70.000,00	-	668,00	66.800,00	600,00	60.000,00	595,20	59.520,00
	2	50	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	20,00	1.000,00	-	180,00	9.000,00	-	-	165,00	8.250,00	-	-	121,67	6.083,50	
	3	20	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	10,00	200,00	-	-	-	40,00	800,00	45,00	900,00	-	-	31,67	633,40	
	4	20	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	10,00	200,00	-	-	-	60,00	1.200,00	49,00	980,00	-	-	39,67	793,40	
	5	20	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	10,00	200,00	-	-	-	-	-	55,00	1.100,00	70,00	1.400,00	45,00	900,00	
VALOR TOTAL LOTE 11 R\$						32.400,00	-	-	79.000,00	-	70.000,00	-	2.000,00	-	78.030,00	-	61.400,00	-	67.930,30

LOTE Nº 12 RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$												
12	1	160	UN	4727	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO	415,25	66.440,00	-	-	-	950,00	152.000,00	-	886,00	141.760,00	850,00	136.000,00	775,31	124.049,60
	2	30	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	40,00	1.200,00	-	280,00	8.400,00	-	-	230,00	6.900,00	250,00	7.500,00	200,00	6.000,00	
	3	20	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	6,00	120,00	-	-	-	40,00	800,00	45,00	900,00	70,00	1.400,00	40,25	805,00	
	4	20	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	6,00	120,00	-	-	-	50,00	1.000,00	49,00	980,00	70,00	1.400,00	43,75	875,00	



5	20	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	6,00	120,00	-	-	-	60,00	1.200,00	55,00	1.100,00	70,00	1.400,00	47,75	955,00
VALOR TOTAL LOTE 12 R\$					68.000,00		-	8.400,00	152.000,00	3.000,00	151.640,00	147.700,00	132.684,60				

LOTE Nº 13 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. P.M.C.V.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
13	1	10	UN	4728	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR	4.000,00	40.000,00	-	4.600,00	46.000,00	-	6.360,00	63.600,00	-	-	-	-	4.986,67	49.866,70
	2	10	UN	4899	VULCANIZACAO	100,00	1.000,00	-	600,00	6.000,00	-	-	998,00	9.980,00	600,00	6.000,00	574,50	5.745,00	
	3	10	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	14,00	140,00	-	-	70,00	700,00	80,00	800,00	45,00	450,00	70,00	700,00	55,80	558,00
	4	10	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	14,00	140,00	-	-	80,00	800,00	-	-	49,00	490,00	70,00	700,00	53,25	532,50
	5	10	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	20,00	200,00	-	-	90,00	900,00	-	-	55,00	550,00	70,00	700,00	58,75	587,50
VALOR TOTAL LOTE 13 R\$						41.480,00		-	52.000,00	2.400,00	64.400,00	11.470,00	8.100,00	57.289,70					

LOTE Nº 14 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS BORRACHUDO USO MISTO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. P.M.C.V.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	
14	1	150	UN	23373	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS BORRACHUDO USO MISTO	408,00	61.200,00	-	1.080,00	162.000,00	-	-	947,00	142.050,00	950,00	142.500,00	846,25	126.937,50		
	2	50	UN	4899	VULCANIZACAO	38,00	1.900,00	-	280,00	14.000,00	-	-	230,00	11.500,00	-	-	182,67	9.133,50		
	3	20	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	6,00	120,00	-	90,00	1.800,00	50,00	1.000,00	40,00	800,00	45,00	900,00	70,00	1.400,00	50,17	1.003,40
	4	20	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	6,00	120,00	-	-	60,00	1.200,00	50,00	1.000,00	49,00	980,00	70,00	1.400,00	47,00	940,00	
	5	20	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	6,00	120,00	-	-	70,00	1.400,00	60,00	1.200,00	55,00	1.100,00	70,00	1.400,00	52,20	1.044,00	
	6	20	UN	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	6,00	120,00	-	-	80,00	1.600,00	80,00	1.600,00	80,00	1.600,00	70,00	1.400,00	63,20	1.264,00	
	7	20	UN	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	6,00	120,00	-	-	90,00	1.800,00	-	-	70,00	1.400,00	55,33	1.106,60			
VALOR TOTAL LOTE 14 R\$						63.700,00		-	177.800,00	7.000,00	4.600,00	158.130,00	149.500,00	141.429,00						

LOTE Nº 15 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. P.M.C.V.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	
15	1	30	UN	17498	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO	405,00	12.150,00	-	-	1.100,00	33.000,00	-	-	886,00	26.580,00	980,00	29.400,00	842,75	25.282,50	
	2	10	UN	4899	VULCANIZACAO	80,00	800,00	-	280,00	2.800,00	300,00	3.000,00	430,00	4.300,00	238,00	2.380,00	280,00	2.800,00	268,00	2.680,00
	3	5	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	10,00	50,00	-	-	50,00	250,00	40,00	200,00	45,00	225,00	70,00	350,00	43,00	215,00	
	4	5	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	10,00	50,00	-	-	60,00	300,00	50,00	250,00	49,00	245,00	70,00	350,00	47,80	239,00	
	5	5	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	10,00	50,00	-	-	70,00	350,00	60,00	300,00	55,00	275,00	70,00	350,00	53,00	265,00	
	6	5	UN	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	10,00	50,00	-	-	80,00	400,00	80,00	400,00	80,00	400,00	70,00	350,00	64,00	320,00	
	7	5	UN	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	10,00	50,00	-	-	90,00	450,00	-	-	70,00	350,00	56,67	283,35			
VALOR TOTAL LOTE 15 R\$						13.200,00		-	2.800,00	37.750,00	5.450,00	30.105,00	33.950,00	29.284,85						

LOTE Nº 16 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. P.M.C.V.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	
16	1	30	UN	11161	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO	432,00	12.960,00	-	800,00	24.000,00	850,00	25.500,00	-	810,00	24.300,00	-	-	723,00	21.690,00	
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	51,00	1.020,00	-	250,00	5.000,00	300,00	6.000,00	360,00	7.200,00	230,00	4.600,00	250,00	5.000,00	240,17	4.803,40
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	5,00	100,00	-	-	50,00	1.000,00	30,00	600,00	27,00	540,00	50,00	1.000,00	32,40	648,00	
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	5,00	100,00	-	-	-	30,00	600,00	28,00	560,00	50,00	1.000,00	28,25	565,00		
	5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	5,00	100,00	-	-	-	40,00	800,00	30,00	600,00	50,00	1.000,00	31,25	625,00		
	6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	5,00	100,00	-	-	-	50,00	1.000,00	45,00	900,00	50,00	1.000,00	37,50	750,00		
	7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	5,00	100,00	-	-	-	80,00	1.600,00	53,00	1.060,00	50,00	1.000,00	47,00	940,00		
VALOR TOTAL LOTE 16 R\$						14.480,00		-	29.000,00	32.500,00	11.800,00	32.560,00	10.000,00	30.021,40						

LOTE Nº 17 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.



LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. P.MCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$														
17	1	6	UN	11162	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA	1.068,00	6.408,00	-	-	1.890,00	11.340,00	-	-	-	-	1.475,00	8.850,00	1.500,00	9.000,00	1.483,25	8.899,50
	2	3	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	15,00	45,00	-	-	-	50,00	150,00	730,00	2.190,00	45,00	135,00	50,00	150,00	178,00	534,00	
	3	3	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	15,00	45,00	-	-	60,00	180,00	50,00	150,00	53,00	159,00	50,00	150,00	45,60	136,80		
	4	3	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	15,00	45,00	-	-	70,00	210,00	60,00	180,00	70,00	210,00	50,00	150,00	53,00	159,00		
	5	3	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	15,00	45,00	-	-	80,00	240,00	80,00	240,00	99,00	297,00	50,00	150,00	64,80	194,40		
	6	3	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	15,00	45,00	-	-	90,00	270,00	100,00	300,00	160,00	480,00	50,00	150,00	83,00	249,00		
	7	3	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	15,00	45,00	-	-	100,00	300,00	120,00	360,00	-	-	50,00	150,00	71,25	213,75		
VALOR TOTAL LOTE 17 R\$							6.678,00		-		11.340,00		1.350,00		3.420,00		10.131,00		9.900,00		10.386,45

LOTE Nº 18 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. P.MCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$														
18	1	6	UN	11163	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA	1.719,00	10.314,00	-	-	-	-	3.550,00	21.300,00	3.270,00	19.620,00	2.800,00	16.800,00	2.834,75	17.008,50		
	2	3	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	10,00	30,00	-	-	50,00	150,00	50,00	150,00	897,00	2.691,00	50,00	150,00	211,40	634,20		
	3	3	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	8,00	24,00	-	-	60,00	180,00	50,00	150,00	53,00	159,00	50,00	150,00	44,20	132,60		
	4	3	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	8,00	24,00	-	-	70,00	210,00	60,00	180,00	70,00	210,00	50,00	150,00	51,60	154,80		
	5	3	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	7,50	22,50	-	-	80,00	240,00	80,00	240,00	-	-	50,00	150,00	54,38	163,14		
	6	3	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	7,50	22,50	-	-	90,00	270,00	-	-	-	-	50,00	150,00	49,17	147,51		
	7	3	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	7,50	22,50	-	-	100,00	300,00	120,00	360,00	-	-	50,00	150,00	69,38	208,14		
VALOR TOTAL LOTE 18							10.459,50		-		1.350,00		22.380,00		22.680,00		17.700,00		18.448,89		

LOTE Nº 19 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS, BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. P.MCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$														
19	1	20	UN	17448	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS, BORRACHUDO	440,00	8.800,00	-	-	-	-	-	-	971,00	19.420,00	1.000,00	20.000,00	803,67	16.073,40		
	2	30	UN	4899	VULCANIZACAO	80,00	2.400,00	-	280,00	8.400,00	-	-	-	230,00	6.900,00	280,00	8.400,00	217,50	6.525,00		
	3	20	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	10,00	200,00	-	-	50,00	1.000,00	40,00	800,00	45,00	900,00	50,00	1.000,00	39,00	780,00		
	4	20	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	10,00	200,00	-	-	60,00	1.200,00	50,00	1.000,00	49,00	980,00	50,00	1.000,00	43,80	876,00		
	5	20	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	10,00	200,00	-	-	-	-	60,00	1.200,00	55,00	1.100,00	50,00	1.000,00	43,75	875,00		
	6	20	UN	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	10,00	200,00	-	-	80,00	1.600,00	80,00	1.600,00	80,00	1.600,00	50,00	1.000,00	60,00	1.200,00		
	7	20	UN	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	10,00	200,00	-	-	90,00	1.800,00	100,00	2.000,00	-	-	50,00	1.000,00	62,50	1.250,00		
VALOR TOTAL LOTE 19							12.200,00		-		8.400,00		5.600,00		30.900,00		33.400,00		27.579,40		

LOTE Nº 20 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 X R 17,50 BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. P.MCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$														
20	1	10	UN	22413	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 X 17,5, BORRACHUDO	300,00	3.000,00	-	720,00	7.200,00	550,00	5.500,00	-	699,00	6.990,00	650,00	6.500,00	583,80	5.838,00		
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	30,00	600,00	-	180,00	3.600,00	200,00	4.000,00	-	188,00	3.760,00	-	-	149,50	2.990,00		
	3	20	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	5,00	100,00	-	-	-	-	50,00	1.000,00	45,00	900,00	50,00	1.000,00	37,50	750,00		
VALOR TOTAL LOTE 20							3.700,00		-	10.800,00		9.500,00		11.650,00		7.500,00		9.578,00			

VALOR TOTAL LOTES 01 AO 20						530.943,50	237.300,00	837.870,00	627.570,00	426.520,00	1.111.848,00	1.132.130,00	1.105.667,50
----------------------------	--	--	--	--	--	------------	------------	------------	------------	------------	--------------	--------------	--------------

OBS: Efetuados os cálculos de média e mediana, sendo mais vantajosa a contratação pelo valor da

Coronel Vivida, 02 de Maio de 2023.

Sandra Pelentil

Sandra Pelentil
Departamento de Compras





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2023

PARA OS LOTES 05, 07, 12 E 14: AMPLA CONCORRÊNCIA
PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 E 20:
COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS.

DATA: XX/XX/2023

ABERTURA: XX/XX/2023



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2023**

**PARA OS LOTES 05, 07, 12 E 14: AMPLA CONCORRÊNCIA
PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 E 20:
COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE**

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Fernando de Quadros Abatti, designado pela Portaria nº 010 de 28 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **XX/2023**, do tipo menor preço, **POR LOTE** que no dia **xx de xxxx de 2023**, às **xx:xx (xxxx) horas**, estará abrindo as propostas de preços e que às **xx:xx (xxxx) horas**, estará abrindo a sala de disputa de preços, através do endereço eletrônico www.bnc.org.br, destinada a realização de licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I, deste Edital e demais anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2023, a partir das 08h.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2023, às 08h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: XX/XX/2023, após às XXh.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: XX/XX/2023, às XXh.

LOCAL www.bnc.org.br – “Acesso Identificado”

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital e **será considerada evidencia que os produtos/serviços ofertados atendem integralmente ao descritivo exigido neste edital.**

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br. Demais informações, telefones: (46) 3232-8300, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I.

2.2. Será utilizado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO e FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, nos termos deste Edital.

2.3. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

3. DO VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO

3.1. O valor total máximo estimado para a presente licitação é de **R\$ 1.105.667,50 (um milhão cento e cinco mil seiscientos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, observados os valores máximos admitidos para cada item e o total do lote, conforme especificado no Anexo I do presente edital.

3.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 LOTES**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.bnc.org.br.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Encontra-se detalhada no Anexo I – termo de referência, no item 2 e 3.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da BNC.

5.1.1. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do telefone (42) 3026-4550 ou e-mail contato@bnc.org.br.

5.2. Poderão participar deste Pregão:

5.2.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2.2. Não poderão participar dos lotes 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, as empresas que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico o tipo de empresa que o fornecedor representa (ME/EPP/OE/COOP). Essa informação é importante para o tratamento diferenciado aplicado às micro e pequenas empresas e cooperativas.

5.5. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

- a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;
- b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- i) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx> e no sítio da Controladoria Geral da União - <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;
- j) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5.6. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Conforme Art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, no prazo mencionado.

6.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

6.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2.4. As impugnações enviadas intempestivamente serão desconsideradas.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.bnc.org.br.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

8.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às XXhXXmin do dia XX de XXXX de 2023** (Horário de Brasília).

8.3.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentados por quaisquer outros meios.

8.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

8.6. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento do campo próprio existente no sistema BNC, **sendo obrigatório** o preenchimento do “Valor Unitário” de cada item cotado, sendo que o valor **total do lote será preenchido automaticamente pelo sistema.**

8.6.1. Considerando que a disputa é por lote, a empresa deverá cotar todos os itens do lote, sob pena de desclassificação.

8.6.2. Considerando que **não é exigido** marca para este processo, porém o sistema BNC não permite gravar a proposta sem preencher o campo marca;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

visando a não identificação do licitante quando do preenchimento da proposta, o mesmo deverá se ater ao apresentar a marca/modelo do produto/serviço cotado, **não podendo se identificar**. O mesmo poderá, por exemplo, usar os termos “**conforme edital/conforme edital**” ou a **marca dos produtos/serviços**, porém não deve se identificar.

8.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

8.7.1. EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL BNC, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

8.8. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante. **Não deverá** ser anexado juntamente com a proposta qualquer documento de habilitação que identifique a empresa, sob pena de desclassificação. Os documentos de habilitação devem ser inseridos no local apropriado.

8.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE:

8.9.1. IDENTIFICAR A EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITENS 8.6.2 E 8.8.

8.9.2. NÃO COTAR TODOS OS ITENS DO LOTE.

8.10. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.11. A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):

8.11.1. A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica antes da abertura da sessão pública, a qual será utilizada para apuração quanto a habilitação da empresa que apresentou o menor lance. Deverão estar inseridos na plataforma eletrônica os seguintes documentos:

OBS: As empresas que forem participar em mais de um item deverão anexar na plataforma eletrônica, os documentos de habilitação em cada um dos itens cotados, antes da abertura da sessão.

8.11.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.11.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.11.1.3. Das Declarações:

7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

a) a) Declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93 e de ME/EPP (ver modelo conforme Anexo II).

8.11.1.4. Se, a proposta e as declarações foram assinadas pelo PROCURADOR, deverá ser enviada, junto com os documentos de habilitação:

a) **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular, da qual conste poderes específicos para representar a empresa diante a administração pública municipal, podendo praticar todos os atos pertinentes ao certame (ver modelo conforme Anexo III).

8.12. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura das propostas deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”

8.12.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista).

8.13. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

8.14. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.15. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

8.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.17. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9. DA ABERTURA DA SESSÃO

9.1. A partir das XXhXXmin do dia XX de XXXX de 2023 terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº XX/2023, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as XXhXXmin, conforme Edital.

9.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante***.

*** É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto Federal nº 10.024/19, art. 30).**

9.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto Federal nº 10.024/2019.

10.2. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública de Lances”, da qual só poderão participar as proponentes que tiveram suas propostas classificadas na fase anterior.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e as licitantes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.4.1. Os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

10.5. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.9.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.12. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.17.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.

10.18. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

10.19. Ao finalizar a etapa do lance final fechado, **atinentes aos itens 05, 07, 12 e 14 (ampla concorrência)**, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MEs e/ou EPPs) participando do lote do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma ME ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a ME ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima ME ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

10.19.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.19.2. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços

10.20. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. As licitantes terão 04 (quatro) horas úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado para o e-mail xxx@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacao@coronelvivida@gmail.com.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

O não envio da proposta e se necessário documentos complementares via e-mail no prazo estabelecido implicara na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

10.21. Na hipótese de convocação de próximos classificados, fica reduzido o prazo estabelecido no item 10.20 para **02 (duas) horas úteis**.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por LOTE** na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexequíveis, que não espelhem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

11.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

11.5. A presente licitação é destinada a participação de empresas de qualquer porte para os lotes 05, 07, 12 e 14, com participação exclusiva para ME, MEI ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar, para demais lotes.

11.6. Na hipótese de empate, nos casos de não haver lances, após a etapa competitiva, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.7. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

11.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.9. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

11.10. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.11. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta de cada lote, devendo este, encaminhar **no prazo de 04 (quatro) horas úteis** para o e-mail xxxx@coronelvividapr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvividapr@gmail.com, a **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**, em conformidade com o último lance ofertado.

O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicará na **desclassificação do licitante**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.2.1. Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, necessário a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 8.11 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 12.1.

12.2.2. O prazo estabelecido para envio, caso seja necessário, de documentos de habilitação complementares, poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.2.3. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos complementares tenham sido enviados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

12.3. A Proposta de Preços ATUALIZADA do licitante vencedor deverá conter os seguintes elementos:

a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- b) Telefone, e-mail;
- c) Número do Pregão;
- d) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do LOTE se considerado incompleto ou que suscite dúvida;
- e) Valor proposto, em moeda corrente nacional, **considerando até 02 (dois) algarismos após a vírgula**, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

12.3.1. A proposta deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, se não tiver sido enviada com os documentos de habilitação).

12.3.2. Se, no prazo para o encaminhamento da proposta, a vencedora, enviar a proposta atualizada com algum erro passível de correção, esta, poderá corrigi-la.

12.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Coronel Vivida.

12.5. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

12.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

12.7. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

12.7.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

12.7.2. Identificaram a empresa conforme previsto no item 9.3.

12.7.3. Não cotar todos os itens do lote.

12.8. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

13.1. As certidões/documentos expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

13.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

13.3. Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).
- c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

**caso a empresa tenha alterado a razão social e o documento conste com razão social anterior, não é motivo para inabilitação, desde que o CNPJ seja o mesmo.*

13.5. A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

13.6. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

13.7. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, por meio do próprio sistema, **no prazo máximo de 20 (vinte) minutos**, imediatamente posteriores à declaração do vencedor da disputa pelo pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao pregoeiro, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de manifestação e devidamente protocolados na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro; ou através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com; ou preferencialmente através do sistema eletrônico, no horário compreendido entre 08h a 17h nos dias úteis. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

14.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão do pregoeiro iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.

14.2. Na hipótese do item 14.1, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

14.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.

14.4. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer, a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

14.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 13h (treze horas) às 17h (dezesete horas).

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

15.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

15.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15.4. A autoridade competente:

15.4.1. Deverá anular o presente Pregão, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de ilegalidade; ou

15.4.2. Poderá revogar o presente Pregão, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.4.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata de registro de preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.1.1. O Município de Coronel Vivida designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

16.1.2. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

16.1.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar a ata de registro de preços na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida ou quando enviada via e-mail à empresa, a qual, deverá providenciar a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

16.2. O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no item 16.1., convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. O prazo de que trata o item **16.1.** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado pela detentora, aceito pelo município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

16.4. Farão parte integrante da ata de registro de preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação da ata de registro de preços.

16.5. A ata de registro de preços se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta da ata de registro de preços não mencionados.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

18.1. As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

20. DO PRAZO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1. Do prazo, condições de execução e critério de aceitação dos serviços estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

21. DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1. A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

22. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

22.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	58	2753	3.3.90.39.19.99



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 02 – FUNREBOM Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	95	3073	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização 04.001.04.123.0003.2.007	123	3259	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	107	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	187	3260	3.3.90.39.19.99
00	05/01	107	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	227	2597	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO ESPORTO Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	333	2864	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	000	2.027	Saúde da Família – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	671	3261	3.3.90.39.19.99
02	06/01	303	2.027	Saúde da Família – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	672	3263	3.3.90.39.19.99
02	06/01	4940	2.027	Saúde da Família – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	674	2260	3.3.90.39.19.99
02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária – FMS 06.001.10.304.0019.2.034	952	2972	3.3.90.39.19.99



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	421	3264	3.3.90.39.19.99
00	07/01	000	2.047	Geração de Renda e Agroindustrialização–Casa Familiar Rural 07.001.20.606.0024.2.047	402	3265	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.057	Manutenção da Unidade de Viação 08.002.26.782.0032.2.057	507	2494	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	000	2.052	Manutenção da Unidade de Viação 08.002.15.452.0027.2.052	460	3223	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	544	3266	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1142	2876	3.3.90.39.19.99
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1143	3267	3.3.90.39.19.99



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	576	2843	3.3.90.39.19.99
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	565	3069	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
04	10/03	000	6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente - FMIA 10.003.08.243.0022.6.044	989	3268	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	595	3269	3.3.90.39.19.99

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

23.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

23.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

23.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

23.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

24. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

24.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

24.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

25.1. Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

25.2. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

25.2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 25.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

25.3. A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.
- I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.
 - II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.
- 28.3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

25.4. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

25.5. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

25.6. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

26. DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

26.1. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

26.2. A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

26.3. Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

27. DA ANTICORRUPÇÃO

27.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

28. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

29.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

29.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

29.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

29.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

29.7. Os Documentos remetidos por meio do Sistema BNC, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

29.7.2. Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, aos cuidados do Pregoeiro.

29.7.3. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

29.8. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

29.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

29.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

29.12. A autoridade competente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

29.13. A anulação do procedimento licitatório induz a da ata de registro de preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

29.14. O resultado da licitação será divulgado através do site www.bnc.org.br, e estará disponível junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Coronel Vivida.

29.15. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.16. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.17. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

29.18. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Vivida quanto do emissor.

29.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

29.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

29.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

29.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema BNC que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

29.24. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

29.25. Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à contratação do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor e alterações subsequentes.

29.26. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

30. DOS ANEXOS

30.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Modelo de declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93 e de ME/EPP.

Anexo III – Modelo de procuração.

Anexo IV – Modelo de proposta de preços.

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2023

Fernando de Quadros Abatti
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de recapagens de pneus, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

PARA OS LOTES 05, 07, 12 E 14: AMPLA CONCORRÊNCIA
PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 E 20:
COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

LOTE EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

LOTE Nº 01 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
1	1	30	UN	4713	RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO	537,83	16.134,90
	2	40	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	177,50	7.100,00
	3	20	UN	4708	CONserto NA RECAPAGEM C02	39,67	793,40
	4	20	UN	4709	CONserto NA RECAPAGEM C03	45,00	900,00
	5	20	UN	4710	CONserto NA RECAPAGEM C04	52,50	1.050,00
	6	20	UN	4711	CONserto NA RECAPAGEM C05	58,83	1.176,60
	7	20	UN	4712	CONserto NA RECAPAGEM C06	66,67	1.333,40
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO PARA O LOTE 01 R\$							28.488,30

LOTE EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

LOTE Nº 02 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
2	1	20	UN	4714	RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO	718,00	14.360,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	152,33	3.046,60
	3	20	UN	4765	CONserto NA RECAPAGEM VD01	28,00	560,00
	4	20	UN	4766	CONserto NA RECAPAGEM VD02	28,50	570,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	31,75	635,00
6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	38,25	765,00
7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	40,25	810,00
8	20	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	47,50	950,00
9	20	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	59,75	1.195,00
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 02 R\$						22.891,60

LOTE EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

LOTE Nº 03 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
3	1	50	UN	4715	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO	641,33	32.066,50
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	160,33	3.206,60
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	26,33	526,60
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	27,00	540,00
	5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	28,00	560,00
	6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	33,33	666,60
	7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	36,33	726,60
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 03 R\$							38.292,90

LOTE EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

LOTE Nº 04 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
4	1	4	UN	4717	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO	868,50	3.474,00
	2	4	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	242,50	970,00
	3	4	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	38,75	155,00
	4	4	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	43,50	174,00
	5	4	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	50,00	200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 04 R\$							4.973,00

LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE Nº 05 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
5	1	40	UN	4718	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO	3.008,25	120.330,00
	2	30	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	483,25	14.497,50

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	53,00	1.060,00
4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	57,00	1.140,00
5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	60,00	1.200,00
6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	66,25	1.325,00
7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	70,75	1.415,00
8	20	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	77,50	1.550,00
9	20	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	89,75	1.795,00
10	20	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	107,50	2.150,00
11	10	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	117,50	1.175,00
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 05 R\$						147.637,50

LOTE EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

LOTE Nº 06 – RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
6	1	10	UN	8271	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO	676,67	6.766,70
	2	5	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	157,33	786,65
	3	5	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	27,67	138,35
	4	5	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	28,00	140,00
	5	5	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	28,67	143,35
	6	5	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	33,67	168,35
	7	5	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	36,33	181,65
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 06 R\$							8.325,05

LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE Nº 07 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
7	1	70	UN	4721	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO	2.621,43	183.500,10
	2	40	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	612,00	24.480,00
	3	30	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	30,63	918,90
	4	30	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	32,00	960,00
	5	30	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	35,00	1.050,00
	6	30	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	41,25	1.237,50
	7	30	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	48,25	1.447,50
	8	30	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	57,50	1.725,00

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

9	30	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	72,25	2.167,50
10	30	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	66,67	2.000,10
11	30	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	73,33	2.199,90
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 07 R\$						221.686,50

LOTE EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

LOTE Nº 08 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
8	1	20	UN	4722	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA	2.534,67	50.693,40
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	483,00	9.660,00
	3	10	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	34,40	344,00
	4	10	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	30,75	307,50
	5	10	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	35,00	350,00
	6	10	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	41,25	412,50
	7	10	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	48,25	482,50
	8	10	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	43,33	433,30
	9	10	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	56,33	563,30
	10	10	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	76,67	766,70
	11	10	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	86,67	866,70
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 08 R\$							64.879,90

LOTE EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

LOTE Nº 09 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
9	1	30	UN	4723	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO	971,33	29.139,90
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	270,00	5.400,00
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	31,75	635,00
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	32,00	640,00
	5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	32,50	650,00
	6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	38,75	775,00
	7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	62,60	1.252,00
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 09 R\$							38.491,90



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LOTE EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

LOTE Nº 10 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRÍCOLA, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
10	1	6	UN	4724	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRICOLA	716,67	4.300,02
	2	2	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	220,50	441,00
	3	3	UN	4900	CONSERTO NA RECAPAGEM PEQUENO	58,33	174,99
	4	3	UN	4901	CONSERTO NA RECAPAGEM MEDIO	63,75	191,25
	5	3	UN	4902	CONSERTO NA RECAPAGEM GRANDE	87,00	261,00
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 10 R\$							5.368,26

LOTE EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

LOTE Nº 11 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
11	1	100	UN	4726	RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO	595,20	59.520,00
	2	50	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	121,67	6.083,50
	3	20	UN	5126	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20	31,67	633,40
	4	20	UN	5127	CONSERTO NA RECAPAGEM CR40	39,67	793,40
	5	20	UN	5128	CONSERTO NA RECAPAGEM CR42	45,00	900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 11 R\$							67.930,30

LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE Nº 12 RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
12	1	160	UN	4727	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO	775,31	124.049,60
	2	30	UN	4899	VULCANIZACAO	200,00	6.000,00
	3	20	UN	5126	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20	40,25	805,00
	4	20	UN	5127	CONSERTO NA RECAPAGEM CR40	43,75	875,00
	5	20	UN	5128	CONSERTO NA RECAPAGEM CR42	47,75	955,00
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 12 R\$							132.684,60



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LOTE EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

LOTE Nº 13 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
13	1	10	UN	4728	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR	4.986,67	49.866,70
	2	10	UN	4899	VULCANIZACAO	574,50	5.745,00
	3	10	UN	5126	CONserto NA RECAPAGEM CR20	55,80	558,00
	4	10	UN	5127	CONserto NA RECAPAGEM CR40	53,25	532,50
	5	10	UN	5128	CONserto NA RECAPAGEM CR42	58,75	587,50
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 13 R\$							57.289,70

LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE Nº 14 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS BORRACHUDO USO MISTO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
14	1	150	UN	23373	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS BORRACHUDO USO MISTO.	846,25	126.937,50
	2	50	UN	4899	VULCANIZACAO	182,67	9.133,50
	3	20	UN	5126	CONserto NA RECAPAGEM CR20	50,17	1.003,40
	4	20	UN	5127	CONserto NA RECAPAGEM CR40	47,00	940,00
	5	20	UN	5128	CONserto NA RECAPAGEM CR42	52,20	1.044,00
	6	20	UN	5129	CONserto NA RECAPAGEM CR44	63,20	1.264,00
	7	20	UN	5130	CONserto NA RECAPAGEM CR46	55,33	1.106,60
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 14 R\$							141.429,00

LOTE EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

LOTE Nº 15 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
15	1	30	UN	17498	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO	842,75	25.282,50
	2	10	UN	4899	VULCANIZACAO	268,00	2.680,00
	3	5	UN	5126	CONserto NA RECAPAGEM CR20	43,00	215,00
	4	5	UN	5127	CONserto NA RECAPAGEM CR40	47,80	239,00
	5	5	UN	5128	CONserto NA RECAPAGEM CR42	53,00	265,00
	6	5	UN	5129	CONserto NA RECAPAGEM CR44	64,00	320,00
	7	5	UN	5130	CONserto NA RECAPAGEM CR46	56,67	283,35
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 15 R\$							29.284,85



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LOTE EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

LOTE Nº 16 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
16	1	30	UN	11161	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO	723,00	21.690,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	240,17	4.803,40
	3	20	UN	4765	CONSERTO NA RECAPAGEM VD01	32,40	648,00
	4	20	UN	4766	CONSERTO NA RECAPAGEM VD02	28,25	565,00
	5	20	UN	4767	CONSERTO NA RECAPAGEM VD03	31,25	625,00
	6	20	UN	4768	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	37,50	750,00
	7	20	UN	4769	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	47,00	940,00
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 16 R\$							30.021,40

LOTE EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

LOTE Nº 17 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
17	1	6	UN	11162	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA	1.483,25	8.899,50
	2	3	UN	4768	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	178,00	534,00
	3	3	UN	4769	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	45,60	136,80
	4	3	UN	4770	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	53,00	159,00
	5	3	UN	4771	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	64,80	194,40
	6	3	UN	4772	CONSERTO NA RECAPAGEM VD09	83,00	249,00
	7	3	UN	4773	CONSERTO NA RECAPAGEM VD10	71,25	213,75
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 17 R\$							10.386,45

LOTE EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

LOTE Nº 18 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
18	1	6	UN	11163	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA	2.834,75	17.008,50
	2	3	UN	4768	CONSERTO NA RECAPAGEM VD04	211,40	634,20
	3	3	UN	4769	CONSERTO NA RECAPAGEM VD05	44,20	132,60
	4	3	UN	4770	CONSERTO NA RECAPAGEM VD06	51,60	154,80
	5	3	UN	4771	CONSERTO NA RECAPAGEM VD08	54,38	163,14

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

6	3	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	49,17	147,51
7	3	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	69,38	208,14
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 18						18.448,89

LOTE EXCLUSIVO MEI, ME E EPP**LOTE Nº 19 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS, BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
19	1	20	UN	17448	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS, BORRACHUDO	803,67	16.073,40
	2	30	UN	4899	VULCANIZACAO	217,50	6.525,00
	3	20	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	39,00	780,00
	4	20	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	43,80	876,00
	5	20	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	43,75	875,00
	6	20	UN	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	60,00	1.200,00
	7	20	UN	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	62,50	1.250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 19						27.579,40	

LOTE EXCLUSIVO MEI, ME E EPP**LOTE Nº 20 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 X R 17,50 BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
20	1	10	UN	22413	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 X 17,5, BORRACHUDO	583,80	5.838,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	149,50	2.990,00
	3	20	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	37,50	750,00
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 20						9.578,00	

VALOR TOTAL DOS LOTES	1.105.667,50
------------------------------	---------------------

R\$ 1.105.667,50 (um milhão cento e cinco mil seiscientos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Requisição de Necessidades da LC nº 277/2023

2. Justificativa:

2.1. A prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus tem por finalidade atender as necessidades da Administração Municipal, pois com os desgastes provocados pelo tempo de uso, deve ser realizado este serviço ou a substituição dos pneus. Considerando que a opção de reforma possibilita economia em relação aos valores para aquisição de pneus novos. Contribuindo assim para que os veículos, caminhões, caminhonetes, ônibus, micro-ônibus, ambulâncias e máquinas rodoviárias e agrícolas, estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços, dependentes dos mesmos, não sofram descontinuidade.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. A quantidade estimada foi determinada com base no número de veículos e máquinas existentes e em relatório de utilização dos serviços, referente ao ano anterior. As quantidades são estimadas, serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse das Secretarias solicitantes.

4. Avaliação do Custo:

4.1. O custo total estimado do presente Termo de Referência é de **R\$ 1.105.667,50 (um milhão cento e cinco mil seiscientos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme mapa comparativo em anexo.

4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreço como inexequíveis.

4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente de empresas do ramo, corroborando que os valores estão dentro do praticado no mercado.

4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

5. Dos critérios:

5.1. Tipo de licitação: Menor Preço

5.2. Critério de Julgamento: para fins de julgamento das propostas será adotado o critério "**MENOR PREÇO POR LOTE**", observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

6. Licitação para ME/EPP e Ampla Concorrência:

6.1. O processo contém lotes de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e lotes para ampla concorrência de empresas em geral, em atendimento a Lei Complementar nº123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, nos seguintes termos:

6.2. Lotes 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 destinado a participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

6.3. Lotes 05, 07, 12 e 14 destinado a participação para ampla concorrência de empresas em geral. Para os referidos Lotes, neste certame não será aplicável, a exclusividade, benefício ME, EPP, art. 48 da Lei, inciso III: quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

6.4. A segunda hipótese do art. 49, prevista no inciso III visa proteger a Supremacia do Interesse Público, eis que não aplicará a contratação diferenciada quando gerar efeitos negativos tornando-a lesiva para a Administração Pública. Dentre a lesividade vislumbra-se a onerosidade excessiva da licitação ou então prejuízo ao conjunto do objeto licitado, como por exemplo, a divisão de cotas em objeto divisível que resulte em prejuízo ou subcontratação que desnature a identidade e funcionalidade do objeto.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7. Obrigações do Contratante:

- 7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.
- 7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora, de acordo com as cláusulas e termos de sua proposta.
- 7.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 7.6. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 7.7. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 7.8. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente a execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

8. Obrigações da Detentora:

- 8.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a vigência da ata de registro de preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 8.2. A Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos, sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução.
- 8.3. Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 8.4. Entregar o objeto solicitado nos locais, quantidades e prazos especificados pela Contratante através da Nota de Empenho e Ordem de Execução de Serviços.
- 8.5. Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 8.6. Garantir a qualidade dos serviços fornecidos, devendo a Detentora reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, todo objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou ainda má qualidade.
- 8.7. Comunicar imediatamente e por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 8.8. Certificar-se preliminarmente de todas as condições exigidas, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.9. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto deste Termo de Referência.
- 8.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 8.11. É de responsabilidade da Detentora selecionar e contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida na execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais.
- 8.12. Os funcionários deverão estar uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 8.13. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 8.14. Responder civil e criminalmente por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou prepostos à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei 8.666/93.
- 8.15. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 8.16. Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8.17. As notificações referidas neste item, deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao Gestor e/ou Fiscal da ata.
- 8.18. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência, deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

9. Da Subcontratação

- 9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
- 9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.
- 9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

10. Do Prazo, Condições de Execução e Critério de Aceitação do Serviço.

- 10.1. A prestação dos serviços será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através de Nota de Empenho e Ordem de Execução de Serviços, emitida pela Secretaria solicitante.
- 10.2. Os recapes e recauchutagens devem ser nas mesmas dimensões dos pneus constantes no edital, não sendo admitida largura ou espessura dos recapes inferior ou superior ao padrão.
- 10.3. Os serviços deverão ser executados na sede da empresa vencedora. Os itens a serem consertados deverão ser recolhidos e devolvidos consertados na Secretaria de Obras e Viação ou em outro local por este indicado dentro do perímetro do município de Coronel Vivida, em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data da Ordem de serviço.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.4. Quando for necessária a realização de vulcanização a mesma somente poderá ser feita mediante autorização por escrito do Contratante, através da emissão da nota de empenho, sob pena do não apagamento do serviço executado.

10.5. Para a execução de quaisquer tipos de consertos dos pneus, a empresa deverá repassar uma listagem dos consertos necessários e somente poderá executá-los após autorização do município, através da emissão da competente nota de empenho, sob pena de não pagamento do serviço executado.

10.6. Quando o Contratante solicitar serviços de recapagem de pneus, objeto desta licitação, será elaborada listagem dos pneus que serão retirados na garagem de máquinas do Município, na qual deverá constar obrigatoriamente, no mínimo os seguintes dados: tamanho do pneu, marca, tipo, numeração e deverá conter obrigatoriamente assinatura legível do responsável pela entrega dos produtos para recapagem ou recauchutagem.

10.7. O Contratante se obriga a elaborar ficha individual de cada pneu a ser recapado ou recauchutado com dados mínimos que sejam suficientes para realização de controle da durabilidade dos serviços realizados, repassando uma via do documento para a contratada.

10.8. A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observando os limites máximos estimados.

10.9. A Detentora deverá comprovar a certificação da borracha utilizada na execução da recapagem dos pneus, através de documento fornecido pelo INMETRO, ou por entidade/empresa/instituto credenciados pelo INMETRO, para tal fim, sempre que solicitado pela Contratante.

10.10. Os serviços julgados como mal executados, deverão ser repostos pela Detentora, sem qualquer ônus para o município.

10.11. As quantidades são estimadas, sendo que ao término da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigada da aquisição total dos serviços/produtos, e conseqüentemente do seu pagamento.

11. Forma de Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços.

11.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

12. Prazo de Vigência:

12.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13. Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

13.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

14. Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Da Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços:

15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

15.2. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Administração, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração.

15.3. A Administração indica como Gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

15.4. A Administração indica como Gestora da Ata de Registro de Preços a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Elizangela Veis Sponholz, Decreto Municipal nº 7.800, pelos serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

15.5. A Administração indica como Gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.

15.6. A Administração indica como Gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsil dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.

15.7. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal indicam-se os fiscais abaixo relacionados:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 15.7.1. Da Secretaria de Administração, Franchy Rech, Decreto nº 7.513.
15.7.2. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Reginaldo Muxfeldt, Decreto nº 7.682.
15.7.3. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, José M. Castro Gemelli, Decreto Municipal nº 7514.
15.7.4. Da Secretaria de Saúde, Vanderlei de Farias, matrícula nº 1482-6.
15.7.5. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 15059.

Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Carlos Lopes Secretário de Administração Gestor	Mauro Busanello Secretário de Obras, Viação e Urbanismo Gestor	Elizangela Veis Sponholz Secretária de Educação, Cultura e Desporto Gestor
Vinicius Tourinho Secretário de Saúde Gestor	Assioli Jacsell dos Santos Secretário de Desenvolvimento Rural Gestor	Franchy Rech Secretaria de Administração Fiscal
Reginaldo Muxfeldt Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo Fiscal	José M. Castro Gemelli Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto Fiscal	Vanderlei de Farias Secretaria de Saúde Fiscal
Veroni Strontzk Secretaria de Desenvolvimento Rural Fiscal		

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.

Coronel Vivida, 04 de maio de 2023.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93 E DE ME/EPP

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº xx/2023

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº xx/2023

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº xx/2023, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e atas de registro de preços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº xx/2023

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Agência:
Conta Bancária nº:
Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos itens abaixo detalhados:

LOTE Nº 01 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1	1	30	UN	4713	RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO	537,83		
	2	40	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	177,50		
	3	20	UN	4708	CONSERTO NA RECAPAGEM C02	39,67		
	4	20	UN	4709	CONSERTO NA RECAPAGEM C03	45,00		
	5	20	UN	4710	CONSERTO NA RECAPAGEM C04	52,50		
	6	20	UN	4711	CONSERTO NA RECAPAGEM C05	58,83		
	7	20	UN	4712	CONSERTO NA RECAPAGEM C06	66,67		
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 01 R\$								
LOTE Nº 02 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

						MÁXIMO R\$		
2	1	20	UN	4714	RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO	718,00		
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	152,33		
	3	20	UN	4765	CONERTO NA RECAPAGEM VD01	28,00		
	4	20	UN	4766	CONERTO NA RECAPAGEM VD02	28,50		
	5	20	UN	4767	CONERTO NA RECAPAGEM VD03	31,75		
	6	20	UN	4768	CONERTO NA RECAPAGEM VD04	38,25		
	7	20	UN	4769	CONERTO NA RECAPAGEM VD05	40,25		
	8	20	UN	4770	CONERTO NA RECAPAGEM VD06	47,50		
	9	20	UN	4771	CONERTO NA RECAPAGEM VD08	59,75		
	VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 02 R\$							
LOTE Nº 03 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
3	1	50	UN	4715	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO	641,33		
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	160,33		
	3	20	UN	4765	CONERTO NA RECAPAGEM VD01	26,33		
	4	20	UN	4766	CONERTO NA RECAPAGEM VD02	27,00		
	5	20	UN	4767	CONERTO NA RECAPAGEM VD03	28,00		
	6	20	UN	4768	CONERTO NA RECAPAGEM VD04	33,33		
	7	20	UN	4769	CONERTO NA RECAPAGEM VD05	36,33		
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 03 R\$								
LOTE Nº 04 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
4	1	4	UN	4717	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO	868,50		
	2	4	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	242,50		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

	3	4	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	38,75		
	4	4	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	43,50		
	5	4	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	50,00		
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 04 R\$								
LOTE Nº 05 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
5	1	40	UN	4718	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO	3.008,25		
	2	30	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	483,25		
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	53,00		
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	57,00		
	5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	60,00		
	6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	66,25		
	7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	70,75		
	8	20	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	77,50		
	9	20	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	89,75		
	10	20	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	107,50		
	11	10	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	117,50		
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 05 R\$								
LOTE Nº 06 – RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
6	1	10	UN	8271	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO	676,67		
	2	5	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	157,33		
	3	5	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	27,67		
	4	5	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	28,00		
	5	5	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	28,67		
	6	5	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	33,67		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7	5	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	36,33			
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 06 R\$								
LOTE Nº 07 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
7	1	70	UN	4721	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO	2.621,43		
	2	40	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	612,00		
	3	30	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	30,63		
	4	30	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	32,00		
	5	30	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	35,00		
	6	30	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	41,25		
	7	30	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	48,25		
	8	30	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	57,50		
	9	30	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	72,25		
	10	30	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	66,67		
	11	30	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	73,33		
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 07 R\$								
LOTE Nº 08 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
8	1	20	UN	4722	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA	2.534,67		
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	483,00		
	3	10	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	34,40		
	4	10	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	30,75		
	5	10	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	35,00		
	6	10	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	41,25		
	7	10	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	48,25		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8	10	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	43,33			
9	10	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	56,33			
10	10	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	76,67			
11	10	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	86,67			
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 08 R\$								
LOTE Nº 09 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. P.M.C.V	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
9	1	30	UN	4723	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO	971,33		
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	270,00		
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	31,75		
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	32,00		
	5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	32,50		
	6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	38,75		
	7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	62,60		
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 09 R\$								
LOTE Nº 10 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRÍCOLA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. P.M.C.V	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
10	1	6	UN	4724	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRICOLA	716,67		
	2	2	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	220,50		
	3	3	UN	4900	CONCERTO NA RECAPAGEM PEQUENO	58,33		
	4	3	UN	4901	CONCERTO NA RECAPAGEM MEDIO	63,75		
	5	3	UN	4902	CONCERTO NA RECAPAGEM GRANDE	87,00		
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 10 R\$								
LOTE Nº 11 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. P.M.C.V	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11	1	100	UN	4726	RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO	595,20		
	2	50	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	121,67		
	3	20	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	31,67		
	4	20	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	39,67		
	5	20	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	45,00		
	VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 11 R\$							
LOTE Nº 12 RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
12	1	160	UN	4727	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO	775,31		
	2	30	UN	4899	VULCANIZACAO	200,00		
	3	20	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	40,25		
	4	20	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	43,75		
	5	20	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	47,75		
	VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 12 R\$							
LOTE Nº 13 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
13	1	10	UN	4728	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR	4.986,67		
	2	10	UN	4899	VULCANIZACAO	574,50		
	3	10	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	55,80		
	4	10	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	53,25		
	5	10	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	58,75		
	VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 13 R\$							
LOTE Nº 14 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS BORRACHUDO USO MISTO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14	1	150	UN	23373	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS BORRACHUDO USO MISTO.	846,25		
	2	50	UN	4899	VULCANIZACAO	182,67		
	3	20	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	50,17		
	4	20	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	47,00		
	5	20	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	52,20		
	6	20	UN	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	63,20		
	7	20	UN	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	55,33		
	VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 14 R\$							
LOTE Nº 15 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
15	1	30	UN	17498	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO	842,75		
	2	10	UN	4899	VULCANIZACAO	268,00		
	3	5	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	43,00		
	4	5	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	47,80		
	5	5	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	53,00		
	6	5	UN	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	64,00		
	7	5	UN	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	56,67		
	VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 15 R\$							
LOTE Nº 16 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
16	1	30	UN	11161	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO	723,00		
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	240,17		
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	32,40		
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	28,25		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5	20	UN	4767	CONserto NA RECAPAGEM VD03	31,25			
6	20	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	37,50			
7	20	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	47,00			
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 16 R\$								
LOTE Nº 17 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
17	1	6	UN	11162	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA	1.483,25		
	2	3	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	178,00		
	3	3	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	45,60		
	4	3	UN	4770	CONserto NA RECAPAGEM VD06	53,00		
	5	3	UN	4771	CONserto NA RECAPAGEM VD08	64,80		
	6	3	UN	4772	CONserto NA RECAPAGEM VD09	83,00		
	7	3	UN	4773	CONserto NA RECAPAGEM VD10	71,25		
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 17 R\$								
LOTE Nº 18 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
18	1	6	UN	11163	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA	2.834,75		
	2	3	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	211,40		
	3	3	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	44,20		
	4	3	UN	4770	CONserto NA RECAPAGEM VD06	51,60		
	5	3	UN	4771	CONserto NA RECAPAGEM VD08	54,38		
	6	3	UN	4772	CONserto NA RECAPAGEM VD09	49,17		
	7	3	UN	4773	CONserto NA RECAPAGEM VD10	69,38		
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 18								
LOTE Nº 19 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS, BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.								



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
19	1	20	UN	17448	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS, BORRACHUDO	803,67		
	2	30	UN	4899	VULCANIZACAO	217,50		
	3	20	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	39,00		
	4	20	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	43,80		
	5	20	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	43,75		
	6	20	UN	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	60,00		
	7	20	UN	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	62,50		
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 19								
LOTE Nº 20 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 X R 17,50 BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
20	1	10	UN	22413	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU235/75 X 17,5, BORRACHUDO	583,80		
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	149,50		
	3	20	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	37,50		
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 20								

O valor total estimado dos itens é de R\$ (XXXXXXXXXX)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega/execução: Conforme Edital.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2023

PRAZO: de xx de xxxxx de 2023 a xx de xxxxx de 2024

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **xxxxxxxx**, portador do CPF sob o nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2023**, do tipo menor preço por LOTE, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I”, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto Federal nº 10.024/2019** e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de **xx de xxxxx de 2023 a xx de xxxxx de 2024**.

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e conseqüentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Do prazo, condições de execução e critério de aceitação do serviço estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	58	2753	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**UNIDADE: 02 – FUNREBOM**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	95	3073	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização 04.001.04.123.0003.2.007	123	3259	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	107	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	187	3260	3.3.90.39.19.99
00	05/01	107	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	227	2597	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO**UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO ESPORTO**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	333	2864	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	000	2.027	Saúde da Família – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	671	3261	3.3.90.39.19.99
02	06/01	303	2.027	Saúde da Família – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	672	3263	3.3.90.39.19.99



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

02	06/01	4940	2.027	Saúde da Família – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	674	2260	3.3.90.39.19.99
02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária – FMS 06.001.10.304.0019.2.034	952	2972	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	421	3264	3.3.90.39.19.99
00	07/01	000	2.047	Geração de Renda e Agroindustrialização–Casa Familiar Rural 07.001.20.606.0024.2.047	402	3265	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.057	Manutenção da Unidade de Viação 08.002.26.782.0032.2.057	507	2494	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	000	2.052	Manutenção da Unidade de Viação 08.002.15.452.0027.2.052	460	3223	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	544	3266	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1142	2876	3.3.90.39.19.99
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1143	3267	3.3.90.39.19.99



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	576	2843	3.3.90.39.19.99
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	565	3069	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
04	10/03	000	6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente - FMIA 10.003.08.243.0022.6.044	989	3268	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	595	3269	3.3.90.39.19.99

CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos/serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

a) Advertência.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº xx/2023** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Prefeito.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2023.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
XXXXX
XXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....
(Anexar termo de referência)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea “b” Inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Grasieli Cerbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de
Administração



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO
05022765926
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
INSTALAÇÃO DA SALA MAKER, QUE SERÁ UTILIZADA
PELOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO
FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.245,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e
Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses,
contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:8367CCF9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MK SCHITICOSKI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINIDICIONÁRIOS DA LINGUA
PORTUGUESA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS
ALUNOS MATRICULADOS NO 3º, 4º E 5º NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.565,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta
e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses,
contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:E72AE493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.077 DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO
DE PREGOEIRO

DECRETO Nº. 8077, de 29 de dezembro de 2022.
Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO
DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei
Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal
nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa),
Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime
jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei
Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de
cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS**
ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a
função de **Pregoeiro,** para realização de licitações na modalidade de
Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de
Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º
(primeiro) de janeiro de 2023 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2023,
e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de
Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por
encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar
como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições
administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria
Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID,**
portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de
Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para
o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do
Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de
janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é
composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por
encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar
como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições
administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria
Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos
membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do
objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do
Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e
documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
iniciando os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná,
aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, 133ª da
República e 67ª do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:DE1C747B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 049/2022

PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do
Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a
realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo
Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de **01 de**
janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composto pelos
seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Gracieli Cerbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para **JULIANO RIBEIRO,** Presidente da
Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das
licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as
sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um
membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir
de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador: E5AC09F7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 050/2022**

PORTARIA Nº 050, de 29 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Neila Kurlpel de Andrade Balbinoti	Membro	037.681.519-13	8.954.875-6
Simone Terezinha Sozo	Membro	026.365.759-01	6.586.841-5

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador: A842713B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO 6ª CLASSIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2022, após a homologação de 06 de dezembro de 2022, através de e-mail enviado em nesta data, foi convocada a empresa vencedora, EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, vencedora do ITEM 01, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:

"16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do

Contrato, os quais farão a conferência e **DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM OU NÃO de acordo com a indicação do profissional feita pela Contratada, para posterior emissão do Contrato. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

a) Cadastro do profissional médico que executará os serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR.

b) Título de Especialista em Pediatria, ou seja, possuir o Registro de Qualificação de Especialista - RQE no Conselho Federal de Medicina.

c) Cartão SUS do profissional médico que executará os serviços."

Considerando que, primeiramente a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA solicitou a prorrogação do prazo para a apresentação dos documentos, o qual foi concedido, logo, foi encaminhado parte da documentação (CRM e RQE), foi então requerido o cartão SUS, a qual não apresentou. Em 28 de dezembro de 2022 a empresa pediu a desclassificação, assim como, a Secretária de Saúde e conforme previsto no item 16, subitem 16.1.1 do Edital "A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito."

DECIDO:

INABILITAR a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis e determino a **CONVOCAÇÃO** da empresa MP SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.987.502/0001-53, 6ª classificada do item 01, para análise da documentação de habilitação e envio da proposta ajustada a Pregoeira e demais atos necessários.

Caso, a próxima classificada não possua todos os documentos de habilitação e/ou não envie a proposta de preço ajustada, deve-se convocar a próxima classificada e caso necessário, seguintes.

Coronel Vivida, 29 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador: 98CF8BC0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2022**

PORTARIA Nº 048, de 28 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b",

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Avaliação para apresentação das especificações mínimas e durante a prova técnica emitir parecer para o objeto do Pregão Eletrônico nº 108/2022, Processo Licitatório nº 205/2022 de registro de preços para futura e eventual fornecimento e instalação de luminárias de led e acessórios, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, para atender a secretaria de obras, viação e urbanismo, composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF Nº	RG Nº
JEAN FELIPE MIECOANSKI	081.363.459-88	10.195.607-5
FRANCHY RECH	914.130.609-00	5.284.230-1
LUIZ ANTONIO POLEZZELLO	071.012.779-00	10.244.559-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ERRATA
REFERENTE PORTARIA Nº 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, **ONDE SE LÊ:**

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

LEIA-SE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de
Administração



CONVÊNIO INTERMUNICIPAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS - Nº 13/2022 - Pregão Eletrônico nº 13/2022. Edital nº 001/2022. Objeto: Registro de preços para compra e venda de materiais de limpeza e produtos de higiene pessoal.

PARTES: Consórcio Intermunicipal de São de Engenharia de Software do Paraná - CIESOPAR e Prefeitura Municipal de Maripólis. Edital nº 001/2022. Objeto: Registro de preços para compra e venda de materiais de limpeza e produtos de higiene pessoal.

PARTES: Consórcio Intermunicipal de São de Engenharia de Software do Paraná - CIESOPAR e Prefeitura Municipal de Maripólis. Edital nº 001/2022. Objeto: Registro de preços para compra e venda de materiais de limpeza e produtos de higiene pessoal.

PARTES: Consórcio Intermunicipal de São de Engenharia de Software do Paraná - CIESOPAR e Prefeitura Municipal de Maripólis. Edital nº 001/2022. Objeto: Registro de preços para compra e venda de materiais de limpeza e produtos de higiene pessoal.

PARTES: Consórcio Intermunicipal de São de Engenharia de Software do Paraná - CIESOPAR e Prefeitura Municipal de Maripólis. Edital nº 001/2022. Objeto: Registro de preços para compra e venda de materiais de limpeza e produtos de higiene pessoal.

PARTES: Consórcio Intermunicipal de São de Engenharia de Software do Paraná - CIESOPAR e Prefeitura Municipal de Maripólis. Edital nº 001/2022. Objeto: Registro de preços para compra e venda de materiais de limpeza e produtos de higiene pessoal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022. Ata de registro de preços para compra e venda de materiais de limpeza e produtos de higiene pessoal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022. Ata de registro de preços para compra e venda de materiais de limpeza e produtos de higiene pessoal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022. Ata de registro de preços para compra e venda de materiais de limpeza e produtos de higiene pessoal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022. Ata de registro de preços para compra e venda de materiais de limpeza e produtos de higiene pessoal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022. Ata de registro de preços para compra e venda de materiais de limpeza e produtos de higiene pessoal.

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS. EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022. PROCESSO Nº 1102/2022. Em conformidade ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002...

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS. EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022. PROCESSO Nº 1102/2022. Em conformidade ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002...

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS. EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022. PROCESSO Nº 1102/2022. Em conformidade ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002...

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº 04/2023. Vilmor Schmolzer, Prefeito Municipal de Itaipava D'Este, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais, torna esta ato conferido pela Lei Orgânica do Município, para efetivar o cargo de...

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº 04/2023. Vilmor Schmolzer, Prefeito Municipal de Itaipava D'Este, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais, torna esta ato conferido pela Lei Orgânica do Município, para efetivar o cargo de...

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº 04/2023. Vilmor Schmolzer, Prefeito Municipal de Itaipava D'Este, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais, torna esta ato conferido pela Lei Orgânica do Município, para efetivar o cargo de...

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº 04/2023. Vilmor Schmolzer, Prefeito Municipal de Itaipava D'Este, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais, torna esta ato conferido pela Lei Orgânica do Município, para efetivar o cargo de...

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº 04/2023. Vilmor Schmolzer, Prefeito Municipal de Itaipava D'Este, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais, torna esta ato conferido pela Lei Orgânica do Município, para efetivar o cargo de...

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº 04/2023. Vilmor Schmolzer, Prefeito Municipal de Itaipava D'Este, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais, torna esta ato conferido pela Lei Orgânica do Município, para efetivar o cargo de...

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº 04/2023. Vilmor Schmolzer, Prefeito Municipal de Itaipava D'Este, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais, torna esta ato conferido pela Lei Orgânica do Município, para efetivar o cargo de...

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO Nº 01/2022. TABELA DE D'ESTE.

Table with columns: CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº DE ACERTOS. Includes candidates like VANDERLEIA BATISTA and JOSE EMARCO ALVES JUNIOR.

Table with columns: CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº DE ACERTOS. Includes candidates like CAROLINE RILATTI and JUCARA RODRIGOS.

Table with columns: CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº DE ACERTOS. Includes candidates like JOCEANE DA SILVA CLARO and FRANCIS FOPFANN SILVA.

Table with columns: CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº DE ACERTOS. Includes candidates like ANGELO SCALDON DE OLIVEIRA and ADREANA DE MELO DA ROSA.

Table with columns: CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº DE ACERTOS. Includes candidates like AMANDA GAROLINE PINTO and MARIA CECILIA BUEDES.

Table with columns: CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº DE ACERTOS. Includes candidates like JULIENE DE C P BELINZANI and MARCE FARIAS DE AZEVEDO.

Table with columns: CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº DE ACERTOS. Includes candidates like EDUARDO GABRIEL TELES and GABRIEL CRISTINA ONATO.

Table with columns: CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº DE ACERTOS. Includes candidates like ISADORA DUARTE and LUIS FELIPE OLIVEIRA FRANCO.

Table with columns: CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº DE ACERTOS. Includes candidates like LERIELI ELITA KALANDRA DE LIMA FERREZ and ANA CLAUDIA DOS SANTOS PERRY.

Table with columns: CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº DE ACERTOS. Includes candidates like MATEUS FAVARO BORTOLUZZI and CARLOS EDUARDO NEVES DA SILVA.

Table with columns: CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº DE ACERTOS. Includes candidates like TATIANE BERNARDI DOS SANTOS.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ. PUBLICAÇÃO DE ATOS. Edital nº 02/23. Edital nº 02/23. Edital nº 02/23.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ. PUBLICAÇÃO DE ATOS. Edital nº 02/23. Edital nº 02/23. Edital nº 02/23.



2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pató Branco-PR, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2023, 134ª da República e 68ª do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provedor Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022, de 30/05/2022:
Cargo Público: Operador de Máquina Rodoviária

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	3º	JEFERSON GONÇALVES DOS SANTOS	174625	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

ANEXO II
EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

comprovante de endereço;

cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022.

Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo. Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. 2º comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso

demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:9A6BE3BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ERRATA

ERRATA
REFERENTE PORTARIA Nº 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, **ONDE SE LÊ:**

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

LEIA-SE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:D5B06CD3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 8082/2023

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 8082, de 09 de janeiro de 2023.

Súmula: Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Considerando a necessidade de dar publicidade ao público em geral, os dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº. 8077, de 29 de dezembro de 2022.

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida **Função Gratificada por encargo**, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como **Pregoeiro**.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de **Pregoeira**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida **Função Gratificada por encargo**, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como **Pregoeira**.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
- Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal de
Administração



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO
05022765926
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
INSTALAÇÃO DA SALA MAKER, QUE SERÁ UTILIZADA
PELOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO
FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.245,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e
Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses,
contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:8367CCF9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MK SCHITICOSKI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINIDICIONÁRIOS DA LINGUA
PORTUGUESA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS
ALUNOS MATRICULADOS NO 3º, 4º E 5º NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.565,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta
e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses,
contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:E72AE493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.077 DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO
DE PREGOEIRO

DECRETO Nº. 8077, de 29 de dezembro de 2022.
Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO
DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei
Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal
nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa),
Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime
jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei
Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de
cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS
ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a
função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de
Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de
Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º
(primeiro) de janeiro de 2023 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2023,
e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de
Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por
encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar
como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições
administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria
Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**,
portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de
Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para
o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do
Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de
janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é
composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por
encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar
como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições
administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria
Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos
membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do
objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do
Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e
documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
iniciando os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná,
aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, 133º da
República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:DE1C747B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 049/2022

PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do
Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a
realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo
Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de **01 de
janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, composto pelos
seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Graseli Cerbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para **JULIANO RIBEIRO**, Presidente da
Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das
licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as
sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um
membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir
de 01 de janeiro de 2023.

Certificado de Participação

Conferido à: **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**

CPF: **044.650.189-16** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data/Período: **15 DE SETEMBRO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **10 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1) Planejamento e Termo de Referência:

- Licitações exclusivas e com cotas às MPE.

2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.

3) Sessão Pública do Pregão:

- Credenciamento.
- Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE.
- Fases de Lances.
- Julgamento de Propostas.
- Preferência às MPE em caso de empate ficto.
- Amostras.
- Habilitação.
- Habilitação Fiscal e Trabalhista Tardia.
- Recursos.

4) Adjudicação e Homologação.

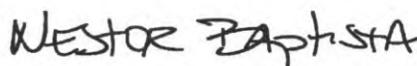
5) Anulação e Revogação.

6) Sanções.

Curitiba, 11 de Novembro de 2020



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **IANA ROBERTA SCHMID**

CPF: **050.669.369-47** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data/Período: **22 DE MAIO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **10 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1) Planejamento e Termo de Referência:

- Licitações exclusivas e com cotas às MPE.

2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.

3) Sessão Pública do Pregão:

- Credenciamento.
- Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE.
- Fases de Lances.
- Julgamento de Propostas.
- Preferência às MPE em caso de empate ficto.
- Amostras.
- Habilitação.
- Habilitação Fiscal e Trabalhista Tardia.
- Recursos.

4) Adjudicação e Homologação.

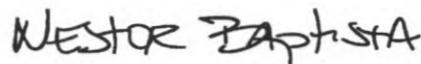
5) Anulação e Revogação.

6) Sanções.

Curitiba, 15 de Junho de 2020



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº. 010, de 28 de abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Regime Único dos Servidores Municipais de Coronel Vivida-PR), e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários),

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora municipal **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador da cédula de RG nº. 8.178.961-4 SSP/PR, para a função de **Presidente da Comissão de Licitações**, a partir de 02 (dois) de maio de 2023 à 12 (doze) de maio de 2023.

Parágrafo único. A designação é sem prejuízo das demais atribuições exercidas pelo servidor no seu respectivo órgão de lotação funcional.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de designação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
- Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal
de Administração

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
ERRATA 1 - AVISO DE LICITAÇÃO, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023. UASG Nº 887583. PROCESSO Nº 293/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 16 de MAIO de 2023. Abertura da sessão: 09h00 horas. Local: www.gov.br/compras/bd-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulke, que o presente instrumento subscrive e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdômio Bueno, torna público aos interessados, que RETIRA o item 10.8.1.2 do edital, objetivando assim o aumento da competitividade entre os participantes do certame. Por consequência, abri-se-lhe novo prazo para a sessão de processamento do Pregão que será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/bd-br, iniciando-se no dia 16/05/2023 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência aos interessados da recorrente decisão. O inteiro teor do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Pape Municipal - Rua Sete, nº 1030 - Centro - CEP. 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00. E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações e www.gov.br/compras/bd-br - UASG Nº 887583, Mariópolis/PR, 28 de Abril de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulke - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal, LEANDRO DORINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 025/2023 - PMM, que tem por objeto: Seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para implantação de rede privada virtual que proverá suporte aos serviços de comunicação de dados, voz e imagens dentro do perímetro urbano e rural de Mangueirinha, sendo uma rede multiserviços, fornecendo acesso à internet e interligando os prédios Públicos, a pedido da Secretaria de Administração desta municipalidade, a empresa proponente vencedora: LEVEL 2 TELECOMUNICAÇÕES LTDA foi vencedora dos lotes com o valor global de R\$ 292.270,00 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta reais).

Mangueirinha, 28 de Abril de 2023
LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal, LEANDRO DORINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 027/2023 - PMM, que tem por objeto: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS fornecimento de papel sulfite branco para suprir as necessidades de diversas secretarias desta municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: OBA/OBA CENTER LTDA foi vencedora dos itens 01 e 03 com o valor global de R\$ 47.130,00 (quarenta e sete mil, cento e trinta reais), MICHEL A. MATHIAS foi vencedora do item 02 com o valor global de R\$ 116.062,60 (cento e dezesseis mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Mangueirinha, 28 de Abril de 2023
LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
EDITAL Nº 04/2023
O Prefeito de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições constitucionais e legais, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, instituída através da Portaria nº 034/2022, resolve, TORNAR PÚBLICA a notificação do Edital nº 01/2023.

ONDE SE LÊ:

2. DOS CARGOS

Table with 5 columns: Carga, Descrição, Quantidade, Valor, Observação. Includes 'Técnicos Especiais' and 'Técnicos de Apoio'.

LEIA-SE:

3. DOS CARGOS

Table with 5 columns: Carga, Descrição, Quantidade, Valor, Observação. Includes 'Técnicos Especiais' and 'Técnicos de Apoio'.

* Após análise dos recursos, em face do edital nº 03/2023 des lterati, for deturda a seguinte informação relacionada:

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Includes 'LEANDRO DORINI' and 'Prefeito de Mangueirinha - PR'.

* Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha/PR, 28 de abril de 2023.
LEANDRO DORINI
Prefeito de Mangueirinha - PR

VALDIRANO ALESSANDRO SANTOS DELLA VECCHIA
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Mangueirinha

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
CONTRATO Nº 01/2023
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SOLOS E ÁGUA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor, Observação. Lists various laboratory equipment maintenance services.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
CONTRATO Nº 01/2023
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SOLOS E ÁGUA.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor, Observação. Lists various laboratory equipment maintenance services.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
CONTRATO Nº 01/2023
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SOLOS E ÁGUA.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor, Observação. Lists various laboratory equipment maintenance services.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
CONTRATO Nº 01/2023
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SOLOS E ÁGUA.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor, Observação. Lists various laboratory equipment maintenance services.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
CONTRATO Nº 01/2023
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SOLOS E ÁGUA.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor, Observação. Lists various laboratory equipment maintenance services.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
CONTRATO Nº 01/2023
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SOLOS E ÁGUA.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor, Observação. Lists various laboratory equipment maintenance services.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2022
OBJETO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SOLOS E ÁGUA.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2022
OBJETO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SOLOS E ÁGUA.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2022
OBJETO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SOLOS E ÁGUA.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2022
OBJETO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SOLOS E ÁGUA.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2022
OBJETO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SOLOS E ÁGUA.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2022
OBJETO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SOLOS E ÁGUA.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2022
OBJETO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SOLOS E ÁGUA.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2022
OBJETO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SOLOS E ÁGUA.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2022
OBJETO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SOLOS E ÁGUA.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2022
OBJETO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SOLOS E ÁGUA.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2022
OBJETO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SOLOS E ÁGUA.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2022
OBJETO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SOLOS E ÁGUA.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2022
OBJETO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SOLOS E ÁGUA.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2022
OBJETO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SOLOS E ÁGUA.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2022
OBJETO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SOLOS E ÁGUA.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2022
OBJETO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SOLOS E ÁGUA.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2022
OBJETO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SOLOS E ÁGUA.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2022
OBJETO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SOLOS E ÁGUA.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA



DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 010 DE 28/04/2023

PORTARIA Nº. 010, de 28 de abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Regime Único dos Servidores Municipais de Coronel Vivida-PR), e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários),

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora municipal **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador da cédula de RG nº. 8.178.961-4 SSP/PR, para a função de **Presidente da Comissão de Licitações**, a partir de 02 (dois) de maio de 2023 à 12 (doze) de maio de 2023.

Parágrafo único. A designação é sem prejuízo das demais atribuições exercidas pelo servidor no seu respectivo órgão de lotação funcional.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de designação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Bruno Cesar Muller Amaral

Código Identificador:9FCBA970

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/05/2023. Edição 2761

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 82/2023

PROTOCOLO Nº 76/2023

DE: Fernando de Quadros Abatti
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Procuradoria Municipal

DATA: 11.05.2023

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhamos Minuta do Edital de Licitação e anexos, referente ao registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de recapagens de pneus.

Cordialmente,


Fernando de Quadros Abatti
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito.

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório visando a implantação de registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de recapagens de pneus.

Os autos foram encaminhados para esta Procuradoria Jurídica para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Este parecer tem, portanto, o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. ANÁLISE JURÍDICA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Veja-se que o artigo 3º, inciso II, da Lei nº 10.520/2002 estabelece que:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

(...)

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;”

Por sua vez, em âmbito municipal, a Lei nº 1.708/2003 dispõe que:

“Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública

Parágrafo único: Poderá ser utilizado o Pregão eletrônico, na forma que dispuser a regulamentação específica.

Art. 3º Os contratos celebrados pelo Município, através da Administração Centralizada, Autarquias e Fundações, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade prevista nesta lei, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser, concisa e objetivamente, definidos no objeto do Edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, que serão especificados em regulamento.”

Ainda, o Decreto Municipal nº 3.262/2006, que regulamenta esta modalidade eletrônica, dispõe que:

“Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens e serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.”

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

O objeto e/ou serviço deve estar descrito de forma clara, objetiva e suficiente a atender a demanda administrativa e, conseqüentemente, ao interesse público.

O bem comum é aquele considerado de fácil julgamento bem como de simples verificação de suas características, sem necessidade de grandes avaliações ou complexos laudos técnicos; também, o bem comum é de fácil comparação entre produtos da mesma natureza (similares).

Em suma, o conceito de bens e serviços comuns, nos termos da legislação vigente, norteia o administrador a selecionar o pregão para adquirir o objeto cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais do mercado.

Os bens e serviços comuns são aqueles cuja caracterização traga elementos e critérios objetivos de julgamento, de rápida e simplificada análise, mas criteriosa avaliação do produto ou serviço. Apenas aqueles bens e serviços considerados comuns, produto de consumo, fabricados em massa, disponível em vários estabelecimentos comerciais, no caso de bens, e realizado por vários prestadores, no caso de serviços, vez que são “comuns”, é que podem ser adquiridos através da modalidade “Pregão.”

Feita essa abordagem técnica, em análise as especificações contidas no Termo de Referência, verifica-se que os serviços objetos da aquisição se enquadram no conceito de serviço comum.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, em âmbito nacional, e pela Lei nº 1.708/2003, em âmbito municipal, aplicando-se, ainda e subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Ademais, consta com a devida regulamentação no Decreto Municipal nº 3.262/2006, em sua forma eletrônica.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

- I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.”

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Destaque-se que, nos termos do Acórdão nº 2.605/2018 do Tribunal de Contas do Paraná, uma vez regulamentado o pregão eletrônico na esfera municipal (Lei Municipal nº 1.708/2003 e Decreto Municipal nº 3.262/2006), há que se priorizar o mesmo, o que foi observado no caso em exame.

III. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ARTIGO 3º, INCISO I, DA LEI 10.520/02)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)², a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

A realização do pregão e de qualquer outra contratação somente se justificará quando houver uma necessidade ainda não atendida.

No caso em análise, a contratação está motivada na justificativa de fls. 04, item 2 do termo de referência.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato.

Esses requisitos foram atendidos.

Desse modo, a justificativa apresentada mostra-se coerente e observou a demanda e as exigências indispensáveis à realização da atividade administrativa.

II.II. DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (ARTIGO 3º, INCISO II, DA LEI 10.520/02)

O objeto do certame deve ser definido estabelecendo-se a quantidade, volume da aquisição ou prazo para a contratação dos serviços e depende da necessidade da contratação, ou seja, a definição do objeto visa atender uma demanda que se encontra reprimida, sendo que sua apropriada e adequada descrição levará ao êxito da contratação e, conseqüentemente, na correta utilização do erário.

Por sua vez, o Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 9º, I, do Decreto Municipal nº 3.262/2006 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Desse modo, deve haver a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

² Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Quanto ao objeto do certame, houve o cumprimento e a observância de todo o exposto.

II.III. DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 3º, INCISO III, DA LEI 10.520/02.

Quanto à justificativa das definições referidas no inciso I, do artigo 3º, da Lei 10.520/02, basicamente, se compreende como sendo a necessidade de contratação, definição do objeto do certame, exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive, com fixação dos prazos para fornecimento, o que foi devidamente observado, assim como a questão técnica.

A especificação clara e precisa do objeto, bem como de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico (artigo 3º, inciso III, da Lei 10.520/02).

Ainda, dispõe o art. 7º, § 2º, II, da Lei nº 8.666/93, que *“As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando: (...) II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários (...)”*. Consta nos autos a planilha de custos.

Portanto, vislumbro que todos os requisitos estão presentes.

III. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*.

Como se pode perceber da análise da minuta de edital, que todos os requisitos estão presentes.

IV. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

V. DA PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

VI. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores do Município, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do Município. Percebe-se preenchido este requisito.

Foi anexado aos autos o ato legal que nomeou o pregoeiro e a equipe de apoio, bem como as respectivas publicações.

VII. DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Segundo o art. 30, VII, do Decreto Municipal nº 3.262/2006, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, o que foi atendido.

VIII. DA EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Pelo que consta nos autos, o certame contém lotes exclusivos para a participação de ME e EPP, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006.

Pois bem.

Dispõe o art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, que a administração *“deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”*.

Tais critérios objetivos foram atendidos, visto que os referidos lotes não ultrapassam o limite quantitativo estabelecido e tem como público as ME e EPP de âmbito local.

IX. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Determina a Lei de Licitações – Lei nº 8.666/93 – que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II).

O registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”. Estes preços são lançados em uma “ata de registro de preços” visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

O SRP é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

- a) quando houver necessidade de compras habituais;
- b) quando a característica do bem ou serviço recomendar contratações frequentes;
- c) quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- d) quando for viável a entrega parcelada;
- e) quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda;
- f) quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

Destarte, entende-se por correto o método adotado no presente certame licitatório.

X. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, após devidamente examinada a minuta do edital constante nos autos e os documentos que a instruem, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93, manifesta-se esta Procuradoria Jurídica pela sua aprovação e pelo regular prosseguimento do processo administrativo de licitação.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital. Não se incluem no âmbito de análise os



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente.

Este é o parecer.

Coronel Vivida-PR, 11 de maio de 2023.

Daniel Proença Larsson
OAB/PR nº 90.028
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023

PARA OS LOTES 05, 07, 12 E 14: AMPLA CONCORRÊNCIA
PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 E 20:
COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS.

DATA: 12/05/2023

ABERTURA: 29/05/2023



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023**

**PARA OS LOTES 05, 07, 12 E 14: AMPLA CONCORRÊNCIA
PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 E 20:
COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE**

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Fernando de Quadros Abatti, designado pela Portaria nº 010 de 28 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **42/2023**, do tipo menor preço, **POR LOTE** que no dia **29 de maio de 2023, às 08h (oito horas)**, estará abrindo as propostas de preços e que **às 10h (dez horas)**, estará abrindo a sala de disputa de preços, através do endereço eletrônico www.bnc.org.br, destinada a realização de licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I, deste Edital e demais anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 16/05/2023, a partir das 08h.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 29/05/2023, às 08h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/05/2023, após às 08h.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 29/05/2023, às 10h.

LOCAL www.bnc.org.br – “Acesso Identificado”

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital e **será considerada evidencia que os produtos/serviços ofertados atendem integralmente ao descritivo exigido neste edital.**

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br. Demais informações, telefones: (46) 3232-8300, e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I.

2.2. Será utilizado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO e FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, nos termos deste Edital.

2.3. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

3. DO VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO

3.1. O valor total máximo estimado para a presente licitação é de **R\$ 1.105.667,50 (um milhão cento e cinco mil seiscientos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, observados os valores máximos admitidos para cada item e o total do lote, conforme especificado no Anexo I do presente edital.

3.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 LOTES**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: www.bnc.org.br.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Encontra-se detalhada no Anexo I – termo de referência, no item 2 e 3.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da BNC.

5.1.1. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do telefone (42) 3026-4550 ou e-mail contato@bnc.org.br.

5.2. Poderão participar deste Pregão:

5.2.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2.2. Não poderão participar dos lotes 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, as empresas que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.

5.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico o tipo de empresa que o fornecedor representa (ME/EPP/OE/COOP). Essa informação é importante para o tratamento diferenciado aplicado às micro e pequenas empresas e cooperativas.

5.5. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

- a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;
- b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- i) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx> e no sítio da Controladoria Geral da União - <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;
- j) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5.6. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Conforme Art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br, no prazo mencionado.

6.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

6.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2.4. As impugnações enviadas intempestivamente serão desconsideradas.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.bnc.org.br.

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

8.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço e dos Documentos de Habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h do dia 29 de maio de 2023** (Horário de Brasília).

8.3.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentados por quaisquer outros meios.

8.3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

8.6. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento do campo próprio existente no sistema **BNC, sendo obrigatório** o preenchimento do “**Valor Unitário**” de cada item cotado, sendo que o valor **total do lote será preenchido automaticamente pelo sistema.**

8.6.1. Considerando que a disputa é por lote, a empresa deverá cotar todos os itens do lote, sob pena de desclassificação.

8.6.2. Considerando que **não é exigido** marca para este processo, porém o sistema BNC não permite gravar a proposta sem preencher o campo marca;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

visando a não identificação do licitante quando do preenchimento da proposta, o mesmo deverá se ater ao apresentar a marca/modelo do produto/serviço cotado, **não podendo se identificar**. O mesmo poderá, por exemplo, usar os termos “**conforme edital/conforme edital**” ou a **marca dos produtos/serviços**, porém não deve se identificar.

8.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

8.7.1. EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL BNC, PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.

8.8. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante. **Não deverá** ser anexado juntamente com a proposta qualquer documento de habilitação que identifique a empresa, sob pena de desclassificação. Os documentos de habilitação devem ser inseridos no local apropriado.

8.9. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE:

8.9.1. IDENTIFICAR A EMPRESA, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL, SUBITENS 8.6.2 E 8.8.

8.9.2. NÃO COTAR TODOS OS ITENS DO LOTE.

8.10. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.11. A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):

8.11.1. A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica antes da abertura da sessão pública, a qual será utilizada para apuração quanto a habilitação da empresa que apresentou o menor lance. Deverão estar inseridos na plataforma eletrônica os seguintes documentos:

OBS: As empresas que forem participar em mais de um item deverão anexar na plataforma eletrônica, os documentos de habilitação em cada um dos itens cotados, antes da abertura da sessão.

8.11.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.11.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.11.1.3. Das Declarações:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

a) a) Declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93 e de ME/EPP (ver modelo conforme Anexo II).

8.11.1.4. Se, a proposta e as declarações foram assinadas pelo PROCURADOR, deverá ser enviada, junto com os documentos de habilitação:

a) **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular, da qual conste poderes específicos para representar a empresa diante a administração pública municipal, podendo praticar todos os atos pertinentes ao certame (ver modelo conforme Anexo III).

8.12. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura das propostas deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”

8.12.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista).

8.13. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

8.14. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.15. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

8.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.17. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9. DA ABERTURA DA SESSÃO

9.1. A partir das 08h do dia 29 de maio de 2023 terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 42/2023**, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as **10h**, conforme Edital.

9.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante***.

*** É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto Federal nº 10.024/19, art. 30).**

9.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto Federal nº 10.024/2019.

10.2. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública de Lances”, da qual só poderão participar as proponentes que tiveram suas propostas classificadas na fase anterior.

10.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e as licitantes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.4.1. Os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

10.5. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.9. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.9.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.10.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.12. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.17.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado.

10.18. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

10.19. Ao finalizar a etapa do lance final fechado, **atinentes aos itens 05, 07, 12 e 14 (ampla concorrência)**, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MEs e/ou EPPs) participando do lote do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma ME ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a ME ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima ME ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

10.19.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.19.2. Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços

10.20. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. As licitantes terão 04 (quatro) horas úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado para o e-mail



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail
licitacaocoronelvivida@gmail.com.**

O não envio da proposta e se necessário documentos complementares via e-mail no prazo estabelecido implicará na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

10.21. Na hipótese de convocação de próximos classificados, fica reduzido o prazo estabelecido no item 10.20 para **02 (duas) horas úteis**.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por LOTE** na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexequíveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

11.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

11.5. A presente licitação é destinada a participação de empresas de qualquer porte para os lotes 05, 07, 12 e 14, com participação exclusiva para ME, MEI ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar, para demais lotes.

11.6. Na hipótese de empate, nos casos de não haver lances, após a etapa competitiva, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.7. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

11.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

11.9. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

11.10. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.11. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta de cada lote, devendo este, encaminhar **no prazo de 04 (quatro) horas úteis** para o e-mail fernando@coronelvividapr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com, a **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**, em conformidade com o último lance ofertado.

O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

12.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhadas por meio eletrônico, ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.2.1. Poderão ser solicitados também, documentos de habilitação complementares, necessário a confirmação daqueles exigidos em edital e já apresentados, nos termos do item 8.11 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 12.1.

12.2.2. O prazo estabelecido para envio, caso seja necessário, de documentos de habilitação complementares, poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.2.3. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos complementares tenham sido enviados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12.3. A Proposta de Preços ATUALIZADA do licitante vencedor deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão social da proponente, endereço e CNPJ;
- b) Telefone, e-mail;
- c) Número do Pregão;
- d) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital, sob pena de desclassificação do LOTE se considerado incompleto ou que suscite dúvida;
- e) Valor proposto, em moeda corrente nacional, **considerando até 02 (dois) algarismos após a vírgula**, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

12.3.1. A proposta deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração, se não tiver sido enviada com os documentos de habilitação).

12.3.2. Se, no prazo para o encaminhamento da proposta, a vencedora, enviar a proposta atualizada com algum erro passível de correção, esta, poderá corrigi-la.

12.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Coronel Vivida.

12.5. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

12.6. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

12.7. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

12.7.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

12.7.2. Identificaram a empresa conforme previsto no item 9.3.

12.7.3. Não cotar todos os itens do lote.

12.8. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

13.1. As certidões/documentos expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

13.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

13.3. Não serão aceitos documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).
- c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

**caso a empresa tenha alterado a razão social e o documento conste com razão social anterior, não é motivo para inabilitação, desde que o CNPJ seja o mesmo.*

13.5. A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

13.6. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

13.7. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, por meio do próprio sistema, **no prazo máximo de 20 (vinte) minutos**, imediatamente posteriores à declaração do vencedor da disputa pelo pregoeiro. Tal manifestação terá que conter a síntese das razões que o motivaram, sendo obrigatório a apresentação das razões ao pregoeiro, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, a contar da data de manifestação e devidamente protocolados na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro; ou através do e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com; ou preferencialmente através do sistema eletrônico, no horário compreendido entre 08h a 17h nos dias úteis. A licitante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso desta forma.

14.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer da decisão do pregoeiro iniciará logo após a habilitação das licitantes e será informado via chat, ficando sob responsabilidade das licitantes o acompanhamento das operações no Sistema Eletrônico.

14.2. Na hipótese do item 14.1, ficam os demais participantes intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente.

14.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.

14.4. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer, a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.8. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

14.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.10. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

15.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.

15.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15.4. A autoridade competente:

15.4.1. Deverá anular o presente Pregão, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em caso de ilegalidade; ou

15.4.2. Poderá revogar o presente Pregão, a seu juízo, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.4.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata de registro de preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.1.1. O Município de Coronel Vivida designará um gestor e fiscal para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

16.1.2. A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

16.1.3. O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar a ata de registro de preços na Divisão de Licitações do Município de Coronel Vivida ou quando enviada via e-mail à empresa, a qual, deverá providenciar a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

16.2. O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no item 16.1., convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. O prazo de que trata o item 16.1. poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado pela detentora, aceito pelo município.

16.4. Farão parte integrante da ata de registro de preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação da ata de registro de preços.

16.5. A ata de registro de preços se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou na minuta da ata de registro de preços não mencionados.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

18.1. As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

20. DO PRAZO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1. Do prazo, condições de execução e critério de aceitação dos serviços estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

21. DA FORMA DE PAGAMENTO

21.1. A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

22. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

22.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	58	2753	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**UNIDADE: 02 – FUNREBOM**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	95	3073	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização 04.001.04.123.0003.2.007	123	3259	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	107	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	187	3260	3.3.90.39.19.99
00	05/01	107	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	227	2597	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO**UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO ESPORTO**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	333	2864	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	000	2.027	Saúde da Família – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	671	3261	3.3.90.39.19.99
02	06/01	303	2.027	Saúde da Família – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	672	3263	3.3.90.39.19.99
02	06/01	4940	2.027	Saúde da Família – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	674	2260	3.3.90.39.19.99



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária – FMS 06.001.10.304.0019.2.034	952	2972	3.3.90.39.19.99
----	-------	-----	-------	--	-----	------	-----------------

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	421	3264	3.3.90.39.19.99
00	07/01	000	2.047	Geração de Renda e Agroindustrialização–Casa Familiar Rural 07.001.20.606.0024.2.047	402	3265	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.057	Manutenção da Unidade de Viação 08.002.26.782.0032.2.057	507	2494	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	000	2.052	Manutenção da Unidade de Viação 08.002.15.452.0027.2.052	460	3223	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	544	3266	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1142	2876	3.3.90.39.19.99
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1143	3267	3.3.90.39.19.99



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	576	2843	3.3.90.39.19.99
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	565	3069	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
04	10/03	000	6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente - FMIA 10.003.08.243.0022.6.044	989	3268	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	595	3269	3.3.90.39.19.99

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

23.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

23.2. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

23.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

23.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

23.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

24. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

24.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

24.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

25.1. Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

25.2. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

25.2.1. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do item 25.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

25.3. A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

28.3.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

25.4. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

25.5. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

25.6. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

26. DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

26.1. Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

26.2. A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

26.3. Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

27. DA ANTICORRUPÇÃO

27.1. As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

28. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Referências de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

29.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

29.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

29.5. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

29.6. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

29.7. Os Documentos remetidos por meio do Sistema BNC, ou que eventualmente tenham sido enviados através do e-mail, poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópia autenticada quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

29.7.2. Neste caso, os documentos, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, Coronel Vivida (85.550-000), Estado do Paraná, aos cuidados do Pregoeiro.

29.7.3. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
- II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
- III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

29.8. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

29.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

29.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

29.12. A autoridade competente poderá anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

29.13. A anulação do procedimento licitatório induz a da ata de registro de preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

29.14. O resultado da licitação será divulgado através do site www.bnc.org.br, e estará disponível junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Coronel Vivida.

29.15. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.16. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

29.17. A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

29.18. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Vivida quanto do emissor.

29.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

29.20. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

29.21. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

29.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema BNC que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

29.24. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

29.25. Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à contratação do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor e alterações subsequentes.

29.26. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

30. DOS ANEXOS

30.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Modelo de declaração unificada de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de comprometimento e cumprimento ao art. 9º, inciso III da lei 8.666/93 e de ME/EPP.

Anexo III – Modelo de procuração.

Anexo IV – Modelo de proposta de preços.

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Coronel Vivida, 12 de maio de 2023

Fernando de Quadros Abatti
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de recapagens de pneus, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

PARA OS LOTES 05, 07, 12 E 14: AMPLA CONCORRÊNCIA
PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 E 20:
COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

LOTE EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

LOTE Nº 01 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
1	1	30	UN	4713	RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO	537,83	16.134,90
	2	40	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	177,50	7.100,00
	3	20	UN	4708	CONserto NA RECAPAGEM C02	39,67	793,40
	4	20	UN	4709	CONserto NA RECAPAGEM C03	45,00	900,00
	5	20	UN	4710	CONserto NA RECAPAGEM C04	52,50	1.050,00
	6	20	UN	4711	CONserto NA RECAPAGEM C05	58,83	1.176,60
	7	20	UN	4712	CONserto NA RECAPAGEM C06	66,67	1.333,40
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO PARA O LOTE 01 R\$							28.488.30

LOTE EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

LOTE Nº 02 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
2	1	20	UN	4714	RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO	718,00	14.360,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	152,33	3.046,60
	3	20	UN	4765	CONserto NA RECAPAGEM VD01	28,00	560,00
	4	20	UN	4766	CONserto NA RECAPAGEM VD02	28,50	570,00

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	31,75	635,00
6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	38,25	765,00
7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	40,25	810,00
8	20	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	47,50	950,00
9	20	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	59,75	1.195,00
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 02 R\$						22.891,60

LOTE EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

LOTE Nº 03 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
3	1	50	UN	4715	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO	641,33	32.066,50
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	160,33	3.206,60
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	26,33	526,60
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	27,00	540,00
	5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	28,00	560,00
	6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	33,33	666,60
	7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	36,33	726,60
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 03 R\$							38.292,90

LOTE EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

LOTE Nº 04 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
4	1	4	UN	4717	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO	868,50	3.474,00
	2	4	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	242,50	970,00
	3	4	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	38,75	155,00
	4	4	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	43,50	174,00
	5	4	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	50,00	200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 04 R\$							4.973,00

LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE Nº 05 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
5	1	40	UN	4718	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO	3.008,25	120.330,00
	2	30	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	483,25	14.497,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	53,00	1.060,00
4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	57,00	1.140,00
5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	60,00	1.200,00
6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	66,25	1.325,00
7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	70,75	1.415,00
8	20	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	77,50	1.550,00
9	20	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	89,75	1.795,00
10	20	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	107,50	2.150,00
11	10	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	117,50	1.175,00
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 05 R\$						147.637,50

LOTE EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

LOTE Nº 06 – RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
6	1	10	UN	8271	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO	676,67	6.766,70
	2	5	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	157,33	786,65
	3	5	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	27,67	138,35
	4	5	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	28,00	140,00
	5	5	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	28,67	143,35
	6	5	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	33,67	168,35
	7	5	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	36,33	181,65
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 06 R\$						8.325,05	

LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE Nº 07 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
7	1	70	UN	4721	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO	2.621,43	183.500,10
	2	40	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	612,00	24.480,00
	3	30	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	30,63	918,90
	4	30	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	32,00	960,00
	5	30	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	35,00	1.050,00
	6	30	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	41,25	1.237,50
	7	30	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	48,25	1.447,50
	8	30	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	57,50	1.725,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9	30	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	72,25	2.167,50
10	30	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	66,67	2.000,10
11	30	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	73,33	2.199,90
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 07 R\$						221.686,50

LOTE EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

LOTE Nº 08 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
8	1	20	UN	4722	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA	2.534,67	50.693,40
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	483,00	9.660,00
	3	10	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	34,40	344,00
	4	10	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	30,75	307,50
	5	10	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	35,00	350,00
	6	10	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	41,25	412,50
	7	10	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	48,25	482,50
	8	10	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	43,33	433,30
	9	10	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	56,33	563,30
	10	10	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	76,67	766,70
	11	10	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	86,67	866,70
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 08 R\$							64.879,90

LOTE EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

LOTE Nº 09 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
9	1	30	UN	4723	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO	971,33	29.139,90
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	270,00	5.400,00
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	31,75	635,00
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	32,00	640,00
	5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	32,50	650,00
	6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	38,75	775,00
	7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	62,60	1.252,00
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 09 R\$							38.491,90



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LOTE EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

LOTE Nº 10 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRÍCOLA, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
10	1	6	UN	4724	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRICOLA	716,67	4.300,02
	2	2	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	220,50	441,00
	3	3	UN	4900	CONSERTO NA RECAPAGEM PEQUENO	58,33	174,99
	4	3	UN	4901	CONSERTO NA RECAPAGEM MEDIO	63,75	191,25
	5	3	UN	4902	CONSERTO NA RECAPAGEM GRANDE	87,00	261,00
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 10 R\$							5.368,26

LOTE EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

LOTE Nº 11 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
11	1	100	UN	4726	RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO	595,20	59.520,00
	2	50	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	121,67	6.083,50
	3	20	UN	5126	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20	31,67	633,40
	4	20	UN	5127	CONSERTO NA RECAPAGEM CR40	39,67	793,40
	5	20	UN	5128	CONSERTO NA RECAPAGEM CR42	45,00	900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 11 R\$							67.930,30

LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE Nº 12 RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
12	1	160	UN	4727	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO	775,31	124.049,60
	2	30	UN	4899	VULCANIZACAO	200,00	6.000,00
	3	20	UN	5126	CONSERTO NA RECAPAGEM CR20	40,25	805,00
	4	20	UN	5127	CONSERTO NA RECAPAGEM CR40	43,75	875,00
	5	20	UN	5128	CONSERTO NA RECAPAGEM CR42	47,75	955,00
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 12 R\$							132.684,60



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LOTE EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

LOTE Nº 13 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
13	1	10	UN	4728	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR	4.986,67	49.866,70
	2	10	UN	4899	VULCANIZACAO	574,50	5.745,00
	3	10	UN	5126	CONserto NA RECAPAGEM CR20	55,80	558,00
	4	10	UN	5127	CONserto NA RECAPAGEM CR40	53,25	532,50
	5	10	UN	5128	CONserto NA RECAPAGEM CR42	58,75	587,50
	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 13 R\$						

LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE Nº 14 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS BORRACHUDO USO MISTO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
14	1	150	UN	23373	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS BORRACHUDO USO MISTO.	846,25	126.937,50
	2	50	UN	4899	VULCANIZACAO	182,67	9.133,50
	3	20	UN	5126	CONserto NA RECAPAGEM CR20	50,17	1.003,40
	4	20	UN	5127	CONserto NA RECAPAGEM CR40	47,00	940,00
	5	20	UN	5128	CONserto NA RECAPAGEM CR42	52,20	1.044,00
	6	20	UN	5129	CONserto NA RECAPAGEM CR44	63,20	1.264,00
	7	20	UN	5130	CONserto NA RECAPAGEM CR46	55,33	1.106,60
	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 14 R\$						

LOTE EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

LOTE Nº 15 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
15	1	30	UN	17498	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO	842,75	25.282,50
	2	10	UN	4899	VULCANIZACAO	268,00	2.680,00
	3	5	UN	5126	CONserto NA RECAPAGEM CR20	43,00	215,00
	4	5	UN	5127	CONserto NA RECAPAGEM CR40	47,80	239,00
	5	5	UN	5128	CONserto NA RECAPAGEM CR42	53,00	265,00
	6	5	UN	5129	CONserto NA RECAPAGEM CR44	64,00	320,00
	7	5	UN	5130	CONserto NA RECAPAGEM CR46	56,67	283,35
	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 15 R\$						



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LOTE EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

LOTE Nº 16 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
16	1	30	UN	11161	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO	723,00	21.690,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	240,17	4.803,40
	3	20	UN	4765	CONserto NA RECAPAGEM VD01	32,40	648,00
	4	20	UN	4766	CONserto NA RECAPAGEM VD02	28,25	565,00
	5	20	UN	4767	CONserto NA RECAPAGEM VD03	31,25	625,00
	6	20	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	37,50	750,00
	7	20	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	47,00	940,00
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 16 R\$							30.021,40

LOTE EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

LOTE Nº 17 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
17	1	6	UN	11162	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA	1.483,25	8.899,50
	2	3	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	178,00	534,00
	3	3	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	45,60	136,80
	4	3	UN	4770	CONserto NA RECAPAGEM VD06	53,00	159,00
	5	3	UN	4771	CONserto NA RECAPAGEM VD08	64,80	194,40
	6	3	UN	4772	CONserto NA RECAPAGEM VD09	83,00	249,00
	7	3	UN	4773	CONserto NA RECAPAGEM VD10	71,25	213,75
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 17 R\$							10.386,45

LOTE EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

LOTE Nº 18 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.							
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
18	1	6	UN	11163	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA	2.834,75	17.008,50
	2	3	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	211,40	634,20
	3	3	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	44,20	132,60
	4	3	UN	4770	CONserto NA RECAPAGEM VD06	51,60	154,80
	5	3	UN	4771	CONserto NA RECAPAGEM VD08	54,38	163,14



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

6	3	UN	4772	CONCERTO NA RECAPAGEM VD09	49,17	147,51
7	3	UN	4773	CONCERTO NA RECAPAGEM VD10	69,38	208,14
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 18						18.448,89

LOTE EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

LOTE Nº 19 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS, BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
19	1	20	UN	17448	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS, BORRACHUDO	803,67	16.073,40
	2	30	UN	4899	VULCANIZACAO	217,50	6.525,00
	3	20	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	39,00	780,00
	4	20	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	43,80	876,00
	5	20	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	43,75	875,00
	6	20	UN	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	60,00	1.200,00
	7	20	UN	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	62,50	1.250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 19						27.579,40	

LOTE EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

LOTE Nº 20 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 X R 17,50 BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
20	1	10	UN	22413	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 X 17,5, BORRACHUDO	583,80	5.838,00
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	149,50	2.990,00
	3	20	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	37,50	750,00
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 20						9.578,00	

VALOR TOTAL DOS LOTES

1.105.667,50

R\$ 1.105.667,50 (um milhão cento e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Requisição de Necessidades da LC nº 277/2023

2. Justificativa:

2.1. A prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus tem por finalidade atender as necessidades da Administração Municipal, pois com os desgastes provocados pelo tempo de uso, deve ser realizado este serviço ou a substituição dos pneus. Considerando que a opção de reforma possibilita economia em relação aos valores para aquisição de pneus novos. Contribuindo assim para que os veículos, caminhões, caminhonetes, ônibus, micro-ônibus, ambulâncias e máquinas rodoviárias e agrícolas, estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços, dependentes dos mesmos, não sofram descontinuidade.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. A quantidade estimada foi determinada com base no número de veículos e máquinas existentes e em relatório de utilização dos serviços, referente ao ano anterior. As quantidades são estimadas, serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse das Secretarias solicitantes.

4. Avaliação do Custo:

4.1. O custo total estimado do presente Termo de Referência é de **R\$ 1.105.667,50 (um milhão cento e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme mapa comparativo em anexo.

4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreço como inexecuáveis.

4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente de empresas do ramo, corroborando que os valores estão dentro do praticado no mercado.

4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

5. Dos critérios:

5.1. Tipo de licitação: Menor Preço

5.2. Critério de Julgamento: para fins de julgamento das propostas será adotado o critério "**MENOR PREÇO POR LOTE**", observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

6. Licitação para ME/EPP e Ampla Concorrência:

6.1. O processo contém lotes de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e lotes para ampla concorrência de empresas em geral, em atendimento a Lei Complementar nº123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, nos seguintes termos:

6.2. Lotes 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 destinado a participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

6.3. Lotes 05, 07, 12 e 14 destinado a participação para ampla concorrência de empresas em geral. Para os referidos Lotes, neste certame não será aplicável, a exclusividade, benefício ME, EPP, art. 48 da Lei, inciso III: quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

6.4. A segunda hipótese do art. 49, prevista no inciso III visa proteger a Supremacia do Interesse Público, eis que não aplicará a contratação diferenciada quando gerar efeitos negativos tornando-a lesiva para a Administração Pública. Dentre a lesividade vislumbra-se a onerosidade excessiva da licitação ou então prejuízo ao conjunto do objeto licitado, como por exemplo, a divisão de cotas em objeto divisível que resulte em prejuízo ou subcontratação que desnature a identidade e funcionalidade do objeto.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7. Obrigações do Contratante:

- 7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.
- 7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora, de acordo com as cláusulas e termos de sua proposta.
- 7.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 7.6. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 7.7. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 7.8. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente a execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

8. Obrigações da Detentora:

- 8.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a vigência da ata de registro de preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 8.2. A Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos, sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução.
- 8.3. Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 8.4. Entregar o objeto solicitado nos locais, quantidades e prazos especificados pela Contratante através da Nota de Empenho e Ordem de Execução de Serviços.
- 8.5. Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 8.6. Garantir a qualidade dos serviços fornecidos, devendo a Detentora reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, todo objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou ainda má qualidade.
- 8.7. Comunicar imediatamente e por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 8.8. Certificar-se preliminarmente de todas as condições exigidas, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.9. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto deste Termo de Referência.
- 8.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

J



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.11. É de responsabilidade da Detentora selecionar e contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida na execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais.

8.12. Os funcionários deverão estar uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.

8.13. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.

8.14. Responder civil e criminalmente por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou prepostos à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei 8.666/93.

8.15. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8.16. Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8.17. As notificações referidas neste item, deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao Gestor e/ou Fiscal da ata.

8.18. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência, deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

9. Da Subcontratação

9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.

9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.

9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

10. Do Prazo, Condições de Execução e Critério de Aceitação do Serviço.

10.1. A prestação dos serviços será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através de Nota de Empenho e Ordem de Execução de Serviços, emitida pela Secretaria solicitante.

10.2. Os recapes e recauchutagens devem ser nas mesmas dimensões dos pneus constantes no edital, não sendo admitida largura ou espessura dos recapes inferior ou superior ao padrão.

10.3. Os serviços deverão ser executados na sede da empresa vencedora. Os itens a serem consertados deverão ser recolhidos e devolvidos consertados na Secretaria de Obras e Viação ou em outro local por este indicado dentro do perímetro do município de Coronel Vivida, em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data da Ordem de serviço.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.4. Quando for necessária a realização de vulcanização a mesma somente poderá ser feita mediante autorização por escrito do Contratante, através da emissão da nota de empenho, sob pena do não apagamento do serviço executado.

10.5. Para a execução de quaisquer tipos de consertos dos pneus, a empresa deverá repassar uma listagem dos consertos necessários e somente poderá executá-los após autorização do município, através da emissão da competente nota de empenho, sob pena de não pagamento do serviço executado.

10.6. Quando o Contratante solicitar serviços de recapagem de pneus, objeto desta licitação, será elaborada listagem dos pneus que serão retirados na garagem de máquinas do Município, na qual deverá constar obrigatoriamente, no mínimo os seguintes dados: tamanho do pneu, marca, tipo, numeração e deverá conter obrigatoriamente assinatura legível do responsável pela entrega dos produtos para recapagem ou recauchutagem.

10.7. O Contratante se obriga a elaborar ficha individual de cada pneu a ser recapado ou recauchutado com dados mínimos que sejam suficientes para realização de controle da durabilidade dos serviços realizados, repassando uma via do documento para a contratada.

10.8. A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observando os limites máximos estimados.

10.9. A Detentora deverá comprovar a certificação da borracha utilizada na execução da recapagem dos pneus, através de documento fornecido pelo INMETRO, ou por entidade/empresa/instituto credenciados pelo INMETRO, para tal fim, sempre que solicitado pela Contratante.

10.10. Os serviços julgados como mal executados, deverão ser repostos pela Detentora, sem qualquer ônus para o município.

10.11. As quantidades são estimadas, sendo que ao término da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigada da aquisição total dos serviços/produtos, e consequentemente do seu pagamento.

11. Forma de Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços.

11.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

12. Prazo de Vigência:

12.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13. Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

13.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

14. Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Da Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços:

15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

15.2. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Administração, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração.

15.3. A Administração indica como Gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

15.4. A Administração indica como Gestora da Ata de Registro de Preços a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Elizangela Veis Sponholz, Decreto Municipal nº 7.800, pelos serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

15.5. A Administração indica como Gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.

15.6. A Administração indica como Gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsil dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.

15.7. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal indicam-se os fiscais abaixo relacionados:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 15.7.1. Da Secretaria de Administração, Franchy Rech, Decreto nº 7.513.
15.7.2. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Reginaldo Muxfeldt, Decreto nº 7.682.
15.7.3. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, José M. Castro Gemelli, Decreto Municipal nº 7514.
15.7.4. Da Secretaria de Saúde, Vanderlei de Farias, matrícula nº 1482-6.
15.7.5. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 15059.

Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Carlos Lopes
Secretário de Administração
Gestor

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo
Gestor

Elizangela Veis Sponholz
Secretária de Educação, Cultura e
Desporto
Gestor

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde
Gestor

Assioli Jacsél dos Santos
Secretário de Desenvolvimento
Rural
Gestor

Franchy Rech
Secretaria de Administração
Fiscal

Reginaldo Muxfeldt
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Fiscal

José M. Castro Gemelli
Secretaria Municipal de Educação, Cultura
e Desporto
Fiscal

Vanderlei de Farias
Secretaria de Saúde
Fiscal

Veroni Strontzk
Secretaria de Desenvolvimento
Rural
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.

Coronel Vivida, 04 de maio de 2023.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E CUMPRIMENTO AO ART. 9º, INCISO III DA LEI 8.666/93 E DE ME/EPP

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Eletrônico nº 42/2023

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 42/2023

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), inscrito no CPF nº (XXXXXX) e RG nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 42/2023, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e atas de registro de preços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Eletrônico nº 42/2023

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Agência:

Conta Bancária nº:

Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos itens abaixo detalhados:

LOTE Nº 01 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
1	1	30	UN	4713	RECAPAGEM A FRIO PNEU 750 X 16 - 12 LONAS BORRACHUDO	537,83		
	2	40	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	177,50		
	3	20	UN	4708	CONSERTO NA RECAPAGEM C02	39,67		
	4	20	UN	4709	CONSERTO NA RECAPAGEM C03	45,00		
	5	20	UN	4710	CONSERTO NA RECAPAGEM C04	52,50		
	6	20	UN	4711	CONSERTO NA RECAPAGEM C05	58,83		
	7	20	UN	4712	CONSERTO NA RECAPAGEM C06	66,67		
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 01 R\$								
LOTE Nº 02 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONSERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					MÁXIMO R\$			
2	1	20	UN	4714	RECAPAGEM A FRIO PNEU 900 X 20 - 14 LONAS BORRACHUDO	718,00		
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	152,33		
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	28,00		
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	28,50		
	5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	31,75		
	6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	38,25		
	7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	40,25		
	8	20	UN	4770	CONCERTO NA RECAPAGEM VD06	47,50		
	9	20	UN	4771	CONCERTO NA RECAPAGEM VD08	59,75		
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 02 R\$								
LOTE Nº 03 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
3	1	50	UN	4715	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS BORRACHUDO	641,33		
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	160,33		
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	26,33		
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	27,00		
	5	20	UN	4767	CONCERTO NA RECAPAGEM VD03	28,00		
	6	20	UN	4768	CONCERTO NA RECAPAGEM VD04	33,33		
	7	20	UN	4769	CONCERTO NA RECAPAGEM VD05	36,33		
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 03 R\$								
LOTE Nº 04 – RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
4	1	4	UN	4717	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS BORRACHUDO	868,50		
	2	4	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	242,50		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

	3	4	UN	5126	CONserto NA RECAPAGEM CR20	38,75		
	4	4	UN	5127	CONserto NA RECAPAGEM CR40	43,50		
	5	4	UN	5128	CONserto NA RECAPAGEM CR42	50,00		
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 04 R\$								
LOTE Nº 05 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
5	1	40	UN	4718	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25 16 LONAS BORRACHUDO	3.008,25		
	2	30	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	483,25		
	3	20	UN	4765	CONserto NA RECAPAGEM VD01	53,00		
	4	20	UN	4766	CONserto NA RECAPAGEM VD02	57,00		
	5	20	UN	4767	CONserto NA RECAPAGEM VD03	60,00		
	6	20	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	66,25		
	7	20	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	70,75		
	8	20	UN	4770	CONserto NA RECAPAGEM VD06	77,50		
	9	20	UN	4771	CONserto NA RECAPAGEM VD08	89,75		
	10	20	UN	4772	CONserto NA RECAPAGEM VD09	107,50		
	11	10	UN	4773	CONserto NA RECAPAGEM VD10	117,50		
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 05 R\$								
LOTE Nº 06 – RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
6	1	10	UN	8271	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS MISTO	676,67		
	2	5	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	157,33		
	3	5	UN	4765	CONserto NA RECAPAGEM VD01	27,67		
	4	5	UN	4766	CONserto NA RECAPAGEM VD02	28,00		
	5	5	UN	4767	CONserto NA RECAPAGEM VD03	28,67		
	6	5	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	33,67		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7	5	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	36,33			
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 06 R\$								
LOTE Nº 07 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
7	1	70	UN	4721	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24 - 16 LONAS BORRACHUDO	2.621,43		
	2	40	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	612,00		
	3	30	UN	4765	CONserto NA RECAPAGEM VD01	30,63		
	4	30	UN	4766	CONserto NA RECAPAGEM VD02	32,00		
	5	30	UN	4767	CONserto NA RECAPAGEM VD03	35,00		
	6	30	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	41,25		
	7	30	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	48,25		
	8	30	UN	4770	CONserto NA RECAPAGEM VD06	57,50		
	9	30	UN	4771	CONserto NA RECAPAGEM VD08	72,25		
	10	30	UN	4772	CONserto NA RECAPAGEM VD09	66,67		
	11	30	UN	4773	CONserto NA RECAPAGEM VD10	73,33		
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 07 R\$								
LOTE Nº 08 – RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
8	1	20	UN	4722	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 R24 - BORRACHUDO - RETROESCAVADEIRA	2.534,67		
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	483,00		
	3	10	UN	4765	CONserto NA RECAPAGEM VD01	34,40		
	4	10	UN	4766	CONserto NA RECAPAGEM VD02	30,75		
	5	10	UN	4767	CONserto NA RECAPAGEM VD03	35,00		
	6	10	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	41,25		
	7	10	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	48,25		

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

8	10	UN	4770	CONserto NA RECAPAGEM VD06	43,33			
9	10	UN	4771	CONserto NA RECAPAGEM VD08	56,33			
10	10	UN	4772	CONserto NA RECAPAGEM VD09	76,67			
11	10	UN	4773	CONserto NA RECAPAGEM VD10	86,67			
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 08 R\$								
LOTE Nº 09 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
9	1	30	UN	4723	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 - 18 LONAS - BORRACHUDO	971,33		
	2	20	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	270,00		
	3	20	UN	4765	CONserto NA RECAPAGEM VD01	31,75		
	4	20	UN	4766	CONserto NA RECAPAGEM VD02	32,00		
	5	20	UN	4767	CONserto NA RECAPAGEM VD03	32,50		
	6	20	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	38,75		
	7	20	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	62,60		
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 09 R\$								
LOTE Nº 10 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRÍCOLA, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
10	1	6	UN	4724	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 16 - AGRICOLA	716,67		
	2	2	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	220,50		
	3	3	UN	4900	CONserto NA RECAPAGEM PEQUENO	58,33		
	4	3	UN	4901	CONserto NA RECAPAGEM MEDIO	63,75		
	5	3	UN	4902	CONserto NA RECAPAGEM GRANDE	87,00		
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 10 R\$								
LOTE Nº 11 - RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11	1	100	UN	4726	RECAPAGEM A FRIO PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO	595,20		
	2	50	UN	4899	VULCANIZAÇÃO	121,67		
	3	20	UN	5126	CONERTO NA RECAPAGEM CR20	31,67		
	4	20	UN	5127	CONERTO NA RECAPAGEM CR40	39,67		
	5	20	UN	5128	CONERTO NA RECAPAGEM CR42	45,00		
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 11 R\$								
LOTE Nº 12 RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO, INCLUINDO CONERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
12	1	160	UN	4727	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 R20 RADIAL BORRACHUDO	775,31		
	2	30	UN	4899	VULCANIZACAO	200,00		
	3	20	UN	5126	CONERTO NA RECAPAGEM CR20	40,25		
	4	20	UN	5127	CONERTO NA RECAPAGEM CR40	43,75		
	5	20	UN	5128	CONERTO NA RECAPAGEM CR42	47,75		
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 12 R\$								
LOTE Nº 13 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR, INCLUINDO CONERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
13	1	10	UN	4728	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 - ROLO COMPACTADOR	4.986,67		
	2	10	UN	4899	VULCANIZACAO	574,50		
	3	10	UN	5126	CONERTO NA RECAPAGEM CR20	55,80		
	4	10	UN	5127	CONERTO NA RECAPAGEM CR40	53,25		
	5	10	UN	5128	CONERTO NA RECAPAGEM CR42	58,75		
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 13 R\$								
LOTE Nº 14 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS BORRACHUDO USO MISTO, INCLUINDO CONERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14	1	150	UN	23373	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS BORRACHUDO USO MISTO.	846,25		
	2	50	UN	4899	VULCANIZACAO	182,67		
	3	20	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	50,17		
	4	20	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	47,00		
	5	20	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	52,20		
	6	20	UN	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	63,20		
	7	20	UN	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	55,33		
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 14 R\$								
LOTE Nº 15 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
15	1	30	UN	17498	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R 22.5 16 LONAS, LISO	842,75		
	2	10	UN	4899	VULCANIZACAO	268,00		
	3	5	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	43,00		
	4	5	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	47,80		
	5	5	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	53,00		
	6	5	UN	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	64,00		
	7	5	UN	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	56,67		
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 15 R\$								
LOTE Nº 16 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
16	1	30	UN	11161	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 900 R20, 16 LONAS BORRACHUDO	723,00		
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	240,17		
	3	20	UN	4765	CONCERTO NA RECAPAGEM VD01	32,40		
	4	20	UN	4766	CONCERTO NA RECAPAGEM VD02	28,25		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5	20	UN	4767	CONserto NA RECAPAGEM VD03	31,25			
6	20	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	37,50			
7	20	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	47,00			
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 16 R\$								
LOTE Nº 17 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
17	1	6	UN	11162	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 12.4 X 24 - BORRACHUDO - AGRICOLA	1.483,25		
	2	3	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	178,00		
	3	3	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	45,60		
	4	3	UN	4770	CONserto NA RECAPAGEM VD06	53,00		
	5	3	UN	4771	CONserto NA RECAPAGEM VD08	64,80		
	6	3	UN	4772	CONserto NA RECAPAGEM VD09	83,00		
	7	3	UN	4773	CONserto NA RECAPAGEM VD10	71,25		
VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO LOTE 17 R\$								
LOTE Nº 18 - RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
18	1	6	UN	11163	RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 18.4 X 30 - BORRACHUDO - AGRICOLA	2.834,75		
	2	3	UN	4768	CONserto NA RECAPAGEM VD04	211,40		
	3	3	UN	4769	CONserto NA RECAPAGEM VD05	44,20		
	4	3	UN	4770	CONserto NA RECAPAGEM VD06	51,60		
	5	3	UN	4771	CONserto NA RECAPAGEM VD08	54,38		
	6	3	UN	4772	CONserto NA RECAPAGEM VD09	49,17		
	7	3	UN	4773	CONserto NA RECAPAGEM VD10	69,38		
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 18								
LOTE Nº 19 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS, BORRACHUDO, INCLUINDO CONserto E VULCANIZAÇÃO.								



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. P.M.C.V.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
19	1	20	UN	17448	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 295/80 R22,5 16 LONAS, BORRACHUDO	803,67		
	2	30	UN	4899	VULCANIZACAO	217,50		
	3	20	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	39,00		
	4	20	UN	5127	CONCERTO NA RECAPAGEM CR40	43,80		
	5	20	UN	5128	CONCERTO NA RECAPAGEM CR42	43,75		
	6	20	UN	5129	CONCERTO NA RECAPAGEM CR44	60,00		
	7	20	UN	5130	CONCERTO NA RECAPAGEM CR46	62,50		
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 19								
LOTE Nº 20 - RECAPAGEM A FRIO DE PNEU 235/75 X R 17,50 BORRACHUDO, INCLUINDO CONCERTO E VULCANIZAÇÃO.								
LOTE	ITEM	QTDE	UNID	CÓD. P.M.C.V.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR UNITARIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
20	1	10	UN	22413	RECAPAGEM A FRIO DE PNEU235/75 X 17,5, BORRACHUDO	583,80		
	2	20	UN	4899	VULCANIZACAO	149,50		
	3	20	UN	5126	CONCERTO NA RECAPAGEM CR20	37,50		
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO LOTE 20								

O valor total estimado dos itens é de R\$ (XXXXXXXXXX)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega/execução: Conforme Edital.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

PRAZO: de xx de xxxxx de 2023 a xx de xxxxx de 2024

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **xxxxxxxxx**, portador do CPF sob o nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023**, do tipo menor preço por LOTE, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I”, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto Federal nº 10.024/2019** e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de **xx de xxxxx de 2023 a xx de xxxxx de 2024**.

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e conseqüentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Do prazo, condições de execução e critério de aceitação do serviço estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	58	2753	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**UNIDADE: 02 – FUNREBOM**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/02	000	2.010	Manutenção e Modernização do Corpo de Bombeiros 03.002.06.182.0007.2.010	95	3073	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização 04.001.04.123.0003.2.007	123	3259	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	107	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	187	3260	3.3.90.39.19.99
00	05/01	107	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	227	2597	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO**UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO ESPORTO**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	333	2864	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	000	2.027	Saúde da Família – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	671	3261	3.3.90.39.19.99
02	06/01	303	2.027	Saúde da Família – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	672	3263	3.3.90.39.19.99



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

02	06/01	4940	2.027	Saúde da Família – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	674	2260	3.3.90.39.19.99
02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária – FMS 06.001.10.304.0019.2.034	952	2972	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	421	3264	3.3.90.39.19.99
00	07/01	000	2.047	Geração de Renda e Agroindustrialização–Casa Familiar Rural 07.001.20.606.0024.2.047	402	3265	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.057	Manutenção da Unidade de Viação 08.002.26.782.0032.2.057	507	2494	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	000	2.052	Manutenção da Unidade de Viação 08.002.15.452.0027.2.052	460	3223	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	544	3266	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Individuos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1142	2876	3.3.90.39.19.99
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Individuos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1143	3267	3.3.90.39.19.99



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	576	2843	3.3.90.39.19.99
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	565	3069	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
04	10/03	000	6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente - FMIA 10.003.08.243.0022.6.044	989	3268	3.3.90.39.19.99

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	595	3269	3.3.90.39.19.99

CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos/serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

- b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº 42/2023** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Prefeito.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2023.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
XXXXX
XXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....
(Anexar termo de referência)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - PARA OS LOTES 05, 07, 12 E 14: AMPLA
CONCORRÊNCIA, PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 E
20: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 16 de maio de 2023 até às 08h00min do dia 29 de maio de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 29 de maio de 2023. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 29 de maio de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.105.667,50. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 12 de maio de 2023. Fernando de Quadros Abatti, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 07/2023
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 29/2023
C Município de Palmas, Estado do Paraná, TOMA PÚBLICO aos interessados que realizaram processo de licitação no modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2023, e conforme especificações desta cartilha em condições iguais no Edital e suas alterações, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INICIO DA BERSÃO: 09:15 às 20:00/2023.
CREDENCIAMENTO: Site eletrônico - BLL COMPRAS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
VALOR MÁXIMO: R\$ 814.333,33 (oitocentos e quarenta mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
TIPO DE AJUSTAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2023 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADO: GRACIELA FIORENTINI DEBORDI SENHORIN,
CPF 30.259.216/0001-37.
OBJETO: Aquisição de mudas de hortaliças para fomentar a agricultura de subsistência e agricultura familiar, a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente desta municipalidade.
VALOR: R\$ 7.180,00 (Sele mil, cento e oitenta reais).
DATA: 12 de Maio de 2023.
Mangueirinha 12 de Maio de 2023.
PUBLICE-SE
Setor de Licitações

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 3196/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA ITOBESTE E A EMPRESA MANG. FERRAZ LICITAÇÕES EMBELI – ME, CNPJ nº 11.336.449/0001-18, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo de merenda escolar das escolas municipais, sob o regime de Alimentação Infantil, para uso de tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, do Município de Itaipajara D'Oeste, PR, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 429/2022, conforme requerimento de requisição comercial encaminhado por meio de ofício de 22 de abril de 2023, ficando registrado o valor unitário do item nº 87, passando de R\$ 8,96 (oito reais e noventa e seis centavos) para R\$ 10,70 (dez reais e setenta centavos), conforme justificativa do executivo municipal e um entendimento com o Art. 37, § 8º da Lei nº 8666/93, ficando R\$ 193.107,55 (cento e noventa e três mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), tendo um acréscimo de R\$ 39.780,21 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos), o equivalente a 44,33% (quarenta e quatro vírgula três por cento) do valor do contrato, de acordo com o parecer jurídico do Departamento de Planejamento e de Ofício da empresa proponente em 03 (três) de maio de 2023, com a justificativa do executivo municipal e um entendimento com a precativa na Lei nº 8.688/93, Itaipajara D'Oeste, 10 (dez) de maio de 2023.

Município de Itaipajara D'Oeste - Diária - Anú nº 228/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Koteln, Matrícula: 114120-0, Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viagem, Cargo ou Função: Motorista; ACOMPANHANTES: Augusto (Adri) e Letícia DADOS DA VIAGEM; Data de Viagem: saída dia 13/05/2023 às 13h00 e retorno dia 15/05/2023 às 19h00. Destino: Dois Vinhos. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus oficial. Finalidade de viagem: Trejo Substituto. Declara estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regime das diárias. Itaipajara D'Oeste: 11/05/2023.

Município de Itaipajara D'Oeste - Diária - Anú nº 229/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Aquino Gláudio, Matrícula: 105332-3, Órgão de Lotação: Depto de Cultura, Cargo ou Função: Diretor; DADOS DA VIAGEM: Data de Viagem: saída dia 13/05/2023 às 13h00 e retorno dia 15/05/2023 às 19h00. Destino: Dois Vinhos. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus oficial. Finalidade de viagem: Trejo Substituto. Declara estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regime das diárias. Itaipajara D'Oeste: 11/05/2023.

Município de Itaipajara D'Oeste - Diária - Anú nº 230/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Leticia Toffoli, Matrícula: 101463-1, Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte, Cargo ou Função: Professor de Ed. Física; DADOS DA VIAGEM: Data de Viagem: saída dia 13/05/2023 às 13h00 e retorno dia 15/05/2023 às 19h00. Destino: Dois Vinhos. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus oficial. Finalidade de viagem: Trejo Substituto. Declara estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regime das diárias. Itaipajara D'Oeste: 11/05/2023.

Município de Itaipajara D'Oeste - Diária - Anú nº 231/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nossan, Matrícula: 112354-0, Órgão de Lotação: Depto de Educação, Cargo ou Função: Motorista; ACOMPANHANTES: Gilvane Gonçalves dos santos; DADOS DA VIAGEM: Data de Viagem: saída dia 13/05/2023 às 13h00 e retorno dia 15/05/2023 às 19h00. Destino: Dois Vinhos. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus oficial. Finalidade de viagem: Trejo Substituto. Declara estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regime das diárias. Itaipajara D'Oeste: 11/05/2023.

MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D'OESTE. ESTADO DO PARANÁ. COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023. Extrato de Classificação - Melhor Proposta. Tabela com 4 colunas: Classificação, LOTE, EMPRESA VENCEDORA, VALOR (R\$).

Município de Itaipajara D'Oeste - Diária - Anú nº 232/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Leticia Carlos da Silva, Matrícula: 112066-1, Órgão de Lotação: Depto de Saúde, Cargo ou Função: Motorista; ACOMPANHANTES: Julia Brando de Quadros, Clotilde Gonçalves e Larin Tereremira Fajon. DADOS DA VIAGEM: Data de Viagem: saída dia 10/05/2023 às 12h00 e retorno dia 11/05/2023 às 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 375,00. Transporte utilizado: Ônibus. Finalidade de viagem: Consulta. Declara estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regime das diárias. Itaipajara D'Oeste: 09/05/2023.

Município de Itaipajara D'Oeste - Diária - Anú nº 233/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nossan, Matrícula: 112354-0, Órgão de Lotação: Depto de Saúde, Cargo ou Função: Motorista; ACOMPANHANTES: Gilvane Gonçalves dos santos; DADOS DA VIAGEM: Data de Viagem: saída dia 10/05/2023 às 08h00 e retorno dia 11/05/2023 às 18h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 375,00. Transporte utilizado: Ônibus. Finalidade de viagem: Consulta. Declara estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regime das diárias. Itaipajara D'Oeste: 09/05/2023.

Município de Itaipajara D'Oeste - Diária - Anú nº 234/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Indulza da Mata, Matrícula: 112135-0, Órgão de Lotação: Depto de Saúde, Cargo ou Função: Motorista; ACOMPANHANTES: Suzane de Josa B. Lopes com acompanhante; DADOS DA VIAGEM: Data de Viagem: saída dia 11/05/2023 às 08h00 e retorno dia 11/05/2023 às 18h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 123,00. Transporte utilizado: Ônibus. Finalidade de viagem: Atendimento. Declara estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regime das diárias. Itaipajara D'Oeste: 10/05/2023.

Município de Itaipajara D'Oeste - Diária - Anú nº 235/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Leticia T. de R. P. Pagan, Matrícula: 112135-0, Órgão de Lotação: Depto de Saúde, Cargo ou Função: Ag. de Saúde; ACOMPANHANTES: Julia Brando de Quadros e Clotilde Gonçalves; DADOS DA VIAGEM: Data de Viagem: saída dia 10/05/2023 às 12h00 e retorno dia 11/05/2023 às 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 375,00. Transporte utilizado: Ônibus. Finalidade de viagem: Consulta. Declara estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regime das diárias. Itaipajara D'Oeste: 10/05/2023.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PARECER DA LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
DATA: 29/03/23
ABERTURA: 18/04/23
PROPOSTAS ATÉ: 08:00
DISPUTA: 15,90
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS, CARBONOS E SIMILARES, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
DATA: 29/03/23
ABERTURA: 18/04/23
PROPOSTAS ATÉ: 08:00
DISPUTA: 15,90
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS, CARBONOS E SIMILARES, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023
DATA: 24/04/23
ABERTURA: 09/05/23
PROPOSTAS ATÉ: 08:00
DISPUTA: 20,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MEIO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, SEM DISTRIBUIÇÃO EXCLUSIVA, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima mencionados disponibiliza no seguinte endereço eletrônico: <http://www.cornelvida.pr.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3083, de 20 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7891, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE, PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19 E 20; PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PNEUS, sob o cadastro das propostas a partir das 08h00m do dia 16 de maio de 2023 até às 08h00m do dia 29 de maio de 2023. Abertura das propostas após as 08h00m do dia 29 de maio de 2023. Início da disputa de preços às 10h00m do dia 29 de maio de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.106.867,50. Prazo de validade: 12 meses. Do procedimento para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.cornelvida.pr.gov.br. O edital está disponível nos sites www.cornelvida.pr.gov.br ou www.ato.gov.br, informações: (41) 3232-8300, Coronel Vívida, 12 de maio de 2023, Fernando de Quadros Abreu, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO: 15/2023
SÚMULA: Aprova o Relatório de Atividades do ano de 2022 e o Plano de Ação para 2023 e renova o Registro para os CMAS com o nº 001/2022.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.421/99, alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião ordinária, realizada no dia 09 de Maio de 2023.

A Prefeitura Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 211/2022.
D E C R E T O
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Ativar Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2023, destinado ao suporte das atividades e serem realizadas com recursos de Exercício Anterior e Anulação de dotações, no valor de R\$ 422.295,87 (Quatrocentos e vinte e dois mil e duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Unidades Orçamentárias.

Tabela com 2 colunas: Descrição, Valor (R\$).
2.4.2.2.001.2.0040-0 - Manutenção das Atividades Administrativas: R\$ 300.000,00
0.7 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: R\$ 190.000,00
12361020.2.0100-0 - Manutenção do Ensino Fundamental - Renda Educação 5% e 25%: R\$ 22.295,87
3.3.90.39.00 - 102 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$ 422.295,87

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizadas recursos de excesso de arrecadação e Anulação de dotações abaixo:
Exercício de Arrecadação Excessa: R\$ 22.295,87
4.4.90.51 - 879 - Cotas e Incentivos: R\$ 422.295,87

Art. 3º - Esta Declaração de entrega em vigor desde data, revogadas as disposições em contrário.
Gabriela de Freitas de Clevelândia-Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.
RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2022, DE 30/06/2022, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/22, DE 15/06/2022, SENDO ESTE DO TIPO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023, DE 05/04/2022, CONFORME ABAIXO SE DECLARA:
PARTES: Município de Clevelândia e Ivanir Maria dos Santos & Cia. Ltda-ME.
OBJETO: "Prorrogação de prazo e vigência do contrato".
PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses.
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 73.686,20 (setenta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).
PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 01/07/2022 a 30/06/2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01/07/2022 a 31/08/2024.
FORO: CLEVELÂNDIA – PR.
DATA DE ASSINATURA: 11/05/2023.
Clevelândia, 11 de maio de 2023.
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Clevelândia-PR
Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR
Resolução CMAS nº 005/2023
SÚMULA: Cria Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Clevelândia - PR.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.421/99, alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião ordinária, realizada em 19 de Abril de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Cria Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social composta pela Presidente Camilla Serpa Balena do Conselho Municipal de Assistência Social de Clevelândia/PR, e pelos (as) conselheiros (as): Zeli Danielz, Aram Fortunati, Jonas Santos de Paula.

Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo Presidente do CMAS, e terá como competências:
I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência de Assistência Social;
II - Preparar e acompanhar a operacionalização da XV Conferência Municipal;
III - Propor a encaminhar para aprovação do Colegiado regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XV Conferência Municipal;
IV - Organizar e coordenar a XV Conferência Municipal;
V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VI - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XV Conferência Municipal;
VII - Elaborar relatório final.
Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Camilla Serpa Balena
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Clevelândia-PR
Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR

Resolução CMAS nº 009/2023
SÚMULA: Aprova o Relatório de Atividades do ano de 2022 e o Plano de Ação para 2023 e renova o Registro para os CMAS com o nº 001/2022.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.421/99, alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião ordinária, realizada no dia 09 de Maio de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2022 e o Plano de Ação para 2023, da Associação Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
Art. 2º - Aprovar a renovação do registro junto ao CMAS com o nº 001/2023.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Clevelândia, 09 de Maio de 2023.

Camilla Serpa Balena
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Clevelândia-PR
Resolução de Aprovação do CMAS – Clevelândia/PR

Resolução CMAS nº 007/2023
SÚMULA: Aprova o Relatório das Atividades de 2022 e o Plano de Ação para 2023, e renova o registro nº 002/2023 da Associação Santo Antonio Maria Claree - ASAMCLARET.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de Clevelândia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.421/99, alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião ordinária, realizada no dia 09 de Maio de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Relatório das Atividades do ano de 2022 e o Plano de Ação para 2023, da Associação Santo Antonio Maria Claree, ASAMCLARET.
Art. 2º - Aprovar a renovação do Registro junto ao CMAS com o nº 002/2023.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Clevelândia, 09 de Maio de 2023.

Camilla Serpa Balena
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHOPR.
REPUBLIÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 18/2023. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/plb>. Data de Licitação: Dia 28 de maio de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECURSOS TECNOLÓGICOS E SOLUÇÕES DIGITAIS, SOFTWARES, FERRAMENTAS E RECURSOS FORMACIONAIS EM PACOTE UNICO E CONTEÚDOS DE LICENÇAS DE USO PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA OS AMBIENTES COMPUTACIONAIS, ASSEGUERANDO SOLUÇÕES DE DIVERSAS TIPOLOGIAS, UTILIZADAS NO DESENVOLVIMENTO, PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO, INCLUIDOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A MIGRAÇÃO DE DADOS E MANUTENÇÃO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHOPR. Valor máximo estimado: R\$ 815.875,00. Cabeço: Servença. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Pregão da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurup, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00h/20h das 13:00h/17:00h e no endereço eletrônico: www.chopinziho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (41) 3242-8614 / (41) 9 8401-3560.



Data Unificada para membros do Conselho Tutelar Titulares e Suplentes, **TORNA PÚBLICA**, nos termos do item 7.5 e 7.6 do Edital Nº001/2023 do CMDCA, a relação provisória das inscrições **DEFERIDAS E INDEFERIDAS** na primeira etapa da seleção para o Processo de Escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar Titulares e Suplentes, conforme inscrições recebidas:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
PATRICIA FERREIRA	01
MARIA BEATRIZ DE MORAES ANDRADE	02
HILDA LUIZA SKRABA	03
VANESSA APARECIDA GONCALVES	04
MARIA LUIZA BARBOSA PINTO	05
JEFERSON DOS SANTOS	06
NADIA LUCIA BAUMEL BELLO	07
ELIZABETE GONCALVES SENA	08
RUBENS DINARTE SILVA PEPES	09
MARIA SALETE COLAÇO	10

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

NÃO HOUVE

Contenda, 12 de maio de 2023.

CRISTIANE REGINA FRANCESCHI
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:623A1254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - PARA OS LOTES 05, 07, 12 E 14: AMPLA CONCORRÊNCIA, PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 E 20: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 16 de maio de 2023 até às 08h00min do dia 29 de maio de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 29 de maio de 2023. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 29 de maio de 2023. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.105.667,50. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 12 de maio de 2023.

FERNANDO DE QUADROS ABATTI,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:C4BDEF9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

DATA: 24/04/23 ABERTURA: 09/05/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00
DISPUTA: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE

PASSAGEIROS, POR MEIO DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 40/2023, ADJUDICO e HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL ESTIMADO RS
1	1	VIACAO MANIATUR LTDA	6,25	37.500,00
2	2	VIACAO MANIATUR LTDA	4,43	22.150,00
3	3	VIACAO SAN GENARO LTDA	7,50	67.500,00
4	4	VIACAO SAN GENARO LTDA	6,90	34.500,00
5	5	VIACAO SAN GENARO LTDA	10,97	65.820,00
6	6	VIACAO SAN GENARO LTDA	9,48	113.760,00
7	7	VIACAO SAN GENARO LTDA	8,98	404.100,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR ESTIMADO RS	TOTAL
VIACAO MANIATUR LTDA	02.255.414/0001-97	59.650,00	
VIACAO SAN GENARO LTDA	78.554.458/0001-80	685.680,00	

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 745.330,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e trezentos e trinta reais).

Coronel Vivida, 12 de maio de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:3CD664CE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – 2º BIMESTRE 2023 (MARÇO E ABRIL) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – 2º BIMESTRE 2023 (MARÇO E ABRIL) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
EIXO 1 – DIREITO À VIDA E A SAÚDE:

1.1 - OBJETIVO: ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

A) NÚMERO DE CONSULTAS PRÉ-NATAL:

333 CONSULTAS DE GESTANTES

B) CADASTRAMENTO DE GESTANTES NO PRIMEIRO TRIMESTRE:

27 GESTANTES

C) CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS DE GESTANTES DESDE A PRIMEIRA CONSULTA:

27 GESTANTES CLASSIFICADAS

D) SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA GESTANTES COM BAIXO PESO – QUANTIDADE DE GESTANTES RECEBENDO:

00

E) PROGRAMA NASCER EM CORONEL VIVIDA - NÚMERO DE VISITAS E NÚMERO DE KITS ENTREGUES:

24 KITS

F) VACINAÇÃO ANTITETÂNICA DE GESTANTES:

32 GESTANTES VACINADAS

G) AVALIAÇÃO DO PUERPÉRIO:

32 PUERPÉRIO

H) ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA PROMOÇÃO EM SAÚDE (REUNIÕES, CAMPANHAS, PALESTRAS, OUTROS):

3 PALESTRAS (ISSAL, IMNV, ALUNOS SENAC)

I) SAÚDE BUCAL – ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS:

FORAM ATENDIDAS 1025 CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

J) PLANEJAMENTO FAMILIAR - DISTRIBUIÇÃO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS:

engenharia elétrica compreendendo o levantamento topográfico, projetos, montagem de redes de média e baixa tensão, execução de atividades em rede energizada 13,8 kV e 34,5 kV, instalação de luminárias, e postes ornamentais com redes de energia elétrica subterrâneas, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos, para possível aquisição pelo Município de Conselheiro Mairinck. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min horas do dia 12 de Maio às 08h00min do dia 29 de maio de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min às 08h30min do dia 29 de Maio de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 29 de Maio de 2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF), BLL www.bll.org.br Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br, www.conselheiromairinck.pr.gov.br

Conselheiro Mairinck, 11 de Maio de 2023
Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal
Elsie de Souza Santos
Pregoeira

49345/2023

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - PARA OS LOTES 05, 07, 12 E 14:
AMPLA CONCORRÊNCIA, PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 E 20: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 16 de maio de 2023 até às 08h00min do dia 29 de maio de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 29 de maio de 2023. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 29 de maio de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.105.667,50. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 12 de maio de 2023. Fernando de Quadros Abatti, Presidente da CPL.

49375/2023

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019; Decreto Municipal nº 05/2006 e Decreto Municipal nº 046/2015, Decreto Municipal nº 20/2022 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Eletrônico objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de treino funcional, de artesanato e musicais, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem utilizados no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. O edital está disponível no Site www.curiuva.pr.gov.br e www.bll.org.br e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até às 8h00min do dia 26 de maio de 2023 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia.

Curiúva, 15 de maio de 2023.
LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
Pregoeira
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019; Decreto Municipal nº 05/2006 e Decreto Municipal nº 046/2015, Decreto Municipal nº 20/2022 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Eletrônico objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de recapagem de pneus com carcaça. O edital está disponível no Site www.curiuva.pr.gov.br e www.bll.org.br e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até às 8h00min do dia 29 de maio de 2023 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia.

Curiúva, 15 de maio de 2023.
LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
Pregoeira
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 05/2006 e Decreto Municipal 046/2015 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h00min do dia 29/05/2023, o Edital de Pregão Presencial para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de elétrica e eletrônica dos veículos leves e pesados da frota municipal, com fornecimento de peças com o parâmetro de preço da tabela Audatex. A abertura dos envelopes será às 13h30m do dia 30/05/2023, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antônio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 15 de maio de 2023.
LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
Pregoeira
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

49667/2023

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS AVISO DE SUSPENSÃO - REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital da Tomada de Preços nº 005/2023 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO COM PISO POLIDO E FECHAMENTO EM ALVENARIA NO LOTE 3-C DA GLEBA 35-DV DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, TRANSFERÊNCIA ESPECIAL PLANO DE AÇÃO 09032022-018152, informa que, faz-se necessária a suspensão do certame para análise do projeto da licitação.

Dois Vizinhos, 11 de maio de 2023.
Nery Maria
Prefeito em Exercício

49663/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023, cujo objeto é: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa especializada, com profissional habilitado, para realização de exames laboratoriais, conforme necessidade, mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde, de forma complementar a Rede de Assistência à Saúde do município de Dois Vizinhos, no âmbito do Sistema Único de Saúde, em favor das seguintes proponentes:
LIFE LABORATÓRIO LTDA
LABORATORIO DALMORA DE ANALISES CLINICAS
LTDALABORATORIO SÃO JUDAS TADEU EIRELI
CNPJ/CPF:
19.069.045/0001-40
78.749.074/0001-12
03.972.641/0001-04
Ordem: 1 - 2 - 3
E HOMOLOGA o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Dois Vizinhos, 10 de maio de 2023.

Nery Maria
Prefeito em Exercício

49692/2023

Douradina

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
MUNICÍPIO DE DOURADINA - CNPJ 78.200.110/0001-94 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 20/05/2023 RLO Nº 253937-R2, para TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ATERRO SANITÁRIO, NA ESTRADA SANTA IZABEL DO IVAÍ, KM 04, NO MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.

48962/2023

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
MUNICÍPIO DE DOURADINA - CNPJ 78.200.110/0001-94 torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença Ambiental Simplificada - RLAS para TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PROVENIENTES DA COLETA DE GALHOS DE PODA SIMPLES E ENTULHOS, RLAS Nº 159752 VALIDADE 28/05/2023 instalada NA ESTRADA SANTA IZABEL DO IVAÍ, KM 04, MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.

48970/2023


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	42		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	72/2023		
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300010412200032006339039000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.105.667,50		
Data de Lançamento do Edital	12/05/2023		
Data Abertura	29/05/2023	Data Registro	15/05/2023
NOVA Data Abertura		Data Registro da Retificação	
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▼	
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	▼	

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.coronelvivida.pr.gov.br>

O QUE VOCÊ PRECISA? 🔍



Onde Estou: INÍCIO LICITAÇÕES EM ANDAMENTO (EDITAL)

INSTITUCIONAL Licitações em Andamento (Edital)

TOTAL DE PUBLICAÇÕES - 11

Ano: 2023 2022

Modalidade: Concorrência Pregão Tomada de Preços

Pregão Eletrônico nº 42/2023

12/05/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS.



Anexos

📄 Aviso de Licitação





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 72/2023

AMPLA CONCORRÊNCIA

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 16/05/2023, a partir das 08h.

TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 29/05/2023, às 08h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/05/2023, após às 08h.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 29/05/2023, às 10h.

LOCAL www.bnc.org.br – “Acesso Identificado”

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.105.667,50 (um milhão cento e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: www.coronelvividapr.gov.br / www.bnc.org.br Demais informações, telefone: (46) 3232-8300, e-mail: licitacao@coronelvividapr.gov.br.

Coronel Vivida, 12 de maio de 2023.

Fernando
Fernando de Quadros Abatti
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido e
15/05/2023
[Assinatura]